



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

	<b>Pág.</b>
<b>Atos Administrativos</b>	
Turma Recursal - SJPA	3
<b>Atos Judiciais</b>	
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	9
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	14
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	24
2ª Vara Cível - SJPA	32
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	53
4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA	57
Turma Recursal - SJPA	71
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Redenção	74
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Tucuruí	81
1ª Vara Cível - SJPA	89
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	93
2ª Vara Cível - SJPA	95
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém	97
4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA	104
5ª Vara Cível - SJPA	110
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	112
9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA	114
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal	118
2ª Vara Cível - SJPA	120
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	123
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal	126
2ª Vara Cível - SJPA	128
4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA	131
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	135
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Altamira	138
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal	147
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	150
10ª Vara JEF Cível - SJPA	153
11ª Vara JEF Cível - SJPA	155
12ª Vara JEF Cível - SJPA	173
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém	179
2ª Vara Cível - SJPA	184
5ª Vara Cível - SJPA	187
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	191
Turma Recursal - SJPA	193
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas	245
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal	248

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Turma Recursal - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA - 11884788**

Em observância ao disposto no art. 66, §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais, divulga o calendário das sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal PA-AP, previstas para o primeiro semestre do ano de 2021.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a disposição do artigo 66, § 2º, do RITR – 1ª REGIÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DIVULGAR** o calendário das sessões de julgamento da 1ª TR PA-AP para o primeiro semestre do ano de 2021, conforme abaixo:

- 1ª sessão de julgamento: **09/02/2021**, às **10h00**;
- 2ª sessão de julgamento: **23/02/2021**, às **10h00**;
- 3ª sessão de julgamento: **09/03/2021**, às **10h00**;
- 4ª sessão de julgamento: **23/03/2021**, às **10h00**;
- 5ª sessão de julgamento: **06/04/2021**, às **10h00**;
- 6ª sessão de julgamento: **27/04/2021**, às **10h00**;
- 7ª sessão de julgamento: **11/05/2021**, às **10h00**;
- 8ª sessão de julgamento: **25/05/2021**, às **10h00**;
- 9ª sessão de julgamento: **22/06/2021**, às **10h00**;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juíza Federal **ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM**  
Presidente da 1ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juíza Federal**, em 02/12/2020, às 18:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11884788** e o código CRC **BB1E5518**.

---

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)  
0008896-92.2020.4.01.8010

11884788v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA - 11885809**

Nos termos do art. 66, §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais do TRF1, divulga o calendário das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP, previstas para o primeiro semestre do ano de 2021.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19-9-2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e considerando a disposição do artigo 66, § 2º, do RITR – 1ª REGIÃO, resolve:

Art. 1º. **DIVULGAR** o calendário das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP para o primeiro semestre do ano de 2020, conforme abaixo:

- 1ª sessão de julgamento: **10/02/2021, às 14h;**
- 2ª sessão de julgamento: **24/02/2021, às 14h;**
- 3ª sessão de julgamento: **10/03/2021, às 14h;**
- 4ª sessão de julgamento: **24/03/2021, às 14h;**
- 5ª sessão de julgamento: **07/04/2021, às 14h;**
- 6ª sessão de julgamento: **28/04/2021, às 14h;**
- 7ª sessão de julgamento: **12/05/2021, às 14h;**
- 8ª sessão de julgamento: **26/05/2021, às 14h;**
- 9ª sessão de julgamento: **23/06/2021, às 14h.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**  
PRESIDENTE DA 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 02/12/2020, às 18:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11885809** e o código CRC **0A60B651**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)  
0008898-62.2020.4.01.8010

11885809v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA - 11905411**

Convoca Magistrado para atuar nos impedimento por ocasião da 21ª sessão de julgamento da 1ª TR PA-AP, designada para o dia **09/12/2020**, às 10h00.

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o afastamento do Juiz Federal Relator 1 da 1ª TR PA-AP;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** o Juiz Federal LUCIANO MENDONÇA FONTOURA, Relator 3 da 2ª TR PA-AP, para atuar nos impedimentos por ocasião da 21ª sessão de julgamento da 1ª TR PA-AP, designada para o dia **9 de dezembro de 2020**, às **10h00**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juíza Federal **ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM****Presidente da 1ª TR PA-AP**

Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juíza Federal**, em 07/12/2020, às 09:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11905411** e o código CRC **28605FB1**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0000612-95.2020.4.01.8010

11905411v5

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Marabá-PA  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

**DE: EXECUTADO: HARMONIA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

**[CNPJ: 01.651.410/0007-50]**

**FINALIDADE:**

**CITAR** a parte executada supramencionada, nos autos do processo nº. **0002568-33.2015.4.01.3901**, para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 7.877,42 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, ou indicar bens à penhora sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Subseção Judiciária de Marabá, Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, CEP: 68502-008, Marabá-PA.

Marabá-PA, 12 de novembro de 2020.

HEITOR MOURA GOMES

**JUIZ FEDERAL**

Justiça Federal

Subseção Judiciária de Marabá-PA

2ª Vara Federal Cível e Criminal em Marabá-PA

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DE: **EDILSON SANTOS PEDROZA**  
[CPF: 880.213.352-20]

**FINALIDADE:**

CITAR a parte executada supramencionada, nos autos do processo nº. **0002588-24.2015.4.01.3901**, para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 6.357,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, ou indicar bens à penhora sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Subseção Judiciária de Marabá, Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, CEP: 68502-008, Marabá-PA.

Marabá-PA, 5 de outubro de 2020.

HEITOR MOURA GOMES

JUIZ FEDERAL

Justiça Federal

Subseção Judiciária de Marabá-PA

2ª Vara Federal Cível e Criminal em Marabá-PA

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DE: *JOSE GONCALVES SANTIAGO*  
[CPF: 296.532.822-04 ]

### FINALIDADE:

CITAR a parte executada supramencionada, nos autos do processo nº. **0004478-90.2018.4.01.3901**, para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 73.528,56 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, ou indicar bens à penhora sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Subseção Judiciária de Marabá, Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, CEP: 68502-008, Marabá-PA.

Marabá-PA, 5 de outubro de 2020.

HEITOR MOURA GOMES

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Marabá-PA  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

**DE: EXECUTADO: APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA**

**[CNPJ: 08.555.864/0011-53 ]**

**FINALIDADE:**

**CITAR** a parte executada supramencionada, nos autos do processo nº. **0003065-42.2018.4.01.3901**, para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 12.395,44 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, ou indicar bens à penhora sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Subseção Judiciária de Marabá, Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, CEP: 68502-008, Marabá-PA.

Marabá-PA, data e assinatura no rodapé.

HEITOR MOURA GOMES

**JUIZ FEDERAL**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Itaituba-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Itaituba-PA

**PROCESSO:** 0000820-08.2016.4.01.3908

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO:** [Ambiental]

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** CRIPURIZAO MADEIRAS LTDA - ME, LEVI ZANARDI

YM

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA/PA<sup>1</sup>**

**DECISÃO**

**PGF/PA - EDITAL DE CITAÇÃO - LEI Nº 6.830/80 (ART. 8º, IV)**  
**PRAZO: 30 DIAS**

Decisório: Considerando a diligência negativa por oficial de justiça, no endereço da parte executada, o que implica obediência ao entendimento sumular nº 414 do Superior Tribunal de Justiça, **cite-se por edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei nº 6.830/80 e conforme requerido pelo exequente.**

1. **INFORMAÇÕES DO(S) EXECUTADO(S):**

**EXECUTADO: CRIPURIZAO MADEIRAS LTDA - ME, LEVI ZANARDI**  
. Nome Fantasia: **CRIPURIZÃO MADEIRAS**. (CPF/CNPJ: 346.899.310-20 e 03.425.821/0001-68).

Valor da(s) dívida(s) executada(s) em 03/2016: **R\$271,685.26**. Certidão de Dívida Ativa Nº: **86395**. Data da Inscrição na Dívida Ativa: **06/01/2016**.

2. **FINALIDADE:** **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima discriminado(s), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 256, II do Código de Processo Civil), para **pagar(em)** a(s) dívida(s) com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa e custas processuais, **no prazo de 5 dias contados do término do prazo do edital**, ou **garantir** a execução por meio de: a) depósito em dinheiro, à ordem e disposição deste Juízo Federal, na Caixa Econômica Federal (agência preferencialmente de Itaituba/PA), com correção monetária (art. 32, § 1º da Lei 6.830/80); b) oferecimento de fiança bancária ou seguro garantia; c) nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; ou d) indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros (com autorização), desde que aceitos pelo exequente.
3. **OBSERVAÇÃO:** o parcelamento ou pagamento da(s) dívida(s) exequenda(s) deve ser efetuado na via administrativa junto ao exequente e ser informado nos autos (mediante petição de informação e juntada de cópia

dos documentos que comprovem a negociação). **Ressalto** que não há necessidade/obrigatoriedade de constituição de advogado para realização do parcelamento, pagamento e petição de informação e juntada. **Meios de atendimento (Secretaria do Núcleo de Cobrança da Procuradoria Federal no Pará, 08:00 às 17h:30min):**  
 a) Telefones: (91) - 3216-3176; 3216-3126 e 3216-3100; b) E-mails: [pf.pa@agu.gov.br](mailto:pf.pa@agu.gov.br) e [prf1.parcelamento@agu.gov.br](mailto:prf1.parcelamento@agu.gov.br)

4. **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo o pagamento, parcelamento ou garantia da execução, **será efetivada a penhora de bens, na forma estabelecida pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.**
5. SEDE DO JUÍZO: Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1954(Whatsapp)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail: [01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)
6. **OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe ( <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "[Processo/Outras ações/Solicitar habilitação](#)", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o **manual do PJe** no endereço informado.

#### CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição inicial	Petição inicial	20021808591517900000174912969
Volume	Volume	20022010064301700000177264025
0000820-08.2016.4.01.3908	Volume	20022010064324100000177264026
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20022010075529800000177312929
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20022010093277900000177312933
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20022010093352300000177312934
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20030417271388900000186325948
agravo de instrumento	Petição intercorrente	20030417271431100000186325961
Informação	Informação	20082714493501900000310830557
Despacho	Despacho	20090213202752000000314375090
Informação	Informação	20091611364020800000326607063
Decisão	Decisão	20111913210988100000375782564
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20112011233104800000377066721
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20112311055026200000378492591
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20112311055605200000378492594
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20112311055648900000378492595

ITAITUBA, data no rodapé.

*(assinado digitalmente)*

**1 Endereço:** Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual),  
**Tel/Fax:** (93) 2102-1954(**Whatsapp**)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail:  
[01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Itaituba-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Itaituba-PA

**PROCESSO:** 0000134-11.2019.4.01.3908

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO:** [Ambiental]

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** SILVA VIANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

YM

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA/PA<sup>1</sup>**

**DECISÃO**

**PGF/PA - EDITAL DE CITAÇÃO - LEI Nº 6.830/80 (ART. 8º, IV)**  
**PRAZO: 30 DIAS**

Decisório: Considerando a diligência negativa por oficial de justiça, no endereço da parte executada, o que implica obediência ao entendimento sumular nº 414 do Superior Tribunal de Justiça, **cite-se por edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei nº 6.830/80 e conforme requerido pelo exequente.**

1. INFORMAÇÕES DO(S) EXECUTADO(S):

**EXECUTADO: SILVA VIANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **Estância Viana.** (CPF/CNPJ: 02.629.175/0001-98).

Valor da(s) dívida(s) executada(s): (a) em 01/2019: **R\$48,472.11**. Certidão de Dívida Ativa Nº: 199818. Data da Inscrição na Dívida Ativa: 03/01/2019; (b) em 03/2019: **R\$217,566.00**. Certidão de Dívida Ativa Nº: 206320. Data da Inscrição na Dívida Ativa: 12/03/2019

2. **FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima discriminado(s), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 256, II do Código de Processo Civil), para **pagar(em)** a(s) dívida(s) com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa e custas processuais, **no prazo de 5 dias contados do término do prazo do edital**, ou **garantir** a execução por meio de: a) depósito em dinheiro, à ordem e disposição deste Juízo Federal, na Caixa Econômica Federal (agência preferencialmente de Itaituba/PA), com correção monetária (art. 32, § 1º da Lei 6.830/80); b) oferecimento de fiança bancária ou seguro garantia; c) nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; ou d) indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros (com autorização), desde que aceitos pelo exequente.

3. **OBSERVAÇÃO:** o parcelamento ou pagamento da(s) dívida(s) exequenda(s) deve ser efetuado na via administrativa junto ao exequente e ser informado nos autos (mediante petição de informação e juntada de cópia dos documentos que comprovem a negociação). **Ressalto** que não há necessidade/obrigatoriedade de constituição de advogado para realização do parcelamento, pagamento e petição de informação e juntada. **Meios de atendimento (Secretaria do Núcleo de Cobrança da Procuradoria Federal no Pará, 08:00 às 17h:30min):**  
 a) Telefones: (91) - 3216-3176; 3216-3126 e 3216-3100; b) E-mail's: [pf.pa@agu.gov.br](mailto:pf.pa@agu.gov.br) e [prf1.parcelamento@agu.gov.br](mailto:prf1.parcelamento@agu.gov.br)
4. **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo o pagamento, parcelamento ou garantia da execução, **será efetivada a penhora de bens, na forma estabelecida pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.**
5. SEDE DO JUÍZO: Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1954(**Whatsapp**)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail: [01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)
6. **OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe ( <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "[Processo/Outras ações/Solicitar habilitação](#)", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o **manual do PJe** no endereço informado.

#### CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	20021417555407800000173362935
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20042023594024700000217840449
0000134-11.2019.4.01.3908	Volume	20042023594037000000217840450
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20042023595968000000217840451
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20042100000012400000217840452
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20042211484234800000218351964
Informação	Informação	20090210103912100000315991068
0000328-11.2019.4.01.3908_A001	Apenso	20090210103940300000315991078

ITAITUBA, data no rodapé.

(assinado digitalmente)

**1 Endereço:** Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual),  
**Tel/Fax:** (93) 2102-1954(**Whatsapp**)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail:  
[01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Itaituba-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Itaituba-PA

**PROCESSO:** 1000840-74.2019.4.01.3908

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO:** [Ambiental]

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** SILVA VIANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

YM

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA/PA<sup>1</sup>**

**DECISÃO**

<b>PGF/PA - EDITAL DE CITAÇÃO - LEI Nº 6.830/80 (ART. 8º, IV)</b> <b>PRAZO: 30 DIAS</b>
--

Decisório: Considerando o que consta nos autos PJe nº 1000447-18.2020.4.01.3908, **cite-se a executada por edital**, nos termos do art. 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Por fim, decorrido o prazo, **reúna-se estes autos ao de nº 0000134-11.2019.4.01.3908 (principal)**, conforme praxe.

1. INFORMAÇÕES DO(S) EXECUTADO(S):

**EXECUTADO: SILVA VIANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**  
(CPF/CNPJ: 02.629.175/0001-98).

Valor da(s) dívida(s) executada(s) em 02/2019: **R\$66,455.27**. Certidão de Dívida Ativa Nº: 224478. Data da Inscrição na Dívida Ativa: 06/02/2019.

2. **FINALIDADE:** **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima discriminado(s), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 256, II do Código de Processo Civil), para **pagar(em)** a(s) dívida(s) com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa e custas processuais, **no prazo de 5 dias contados do término do prazo do edital**, ou **garantir** a execução por meio de: a) depósito em dinheiro, à ordem e disposição deste Juízo Federal, na Caixa Econômica Federal (agência preferencialmente de Itaituba/PA), com correção monetária (art. 32, § 1º da Lei 6.830/80); b) oferecimento de fiança bancária ou seguro garantia; c) nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; ou d) indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros (com autorização), desde que aceitos pelo exequente.
3. **OBSERVAÇÃO:** o parcelamento ou pagamento da(s) dívida(s) exequenda(s) deve ser efetuado na via administrativa junto ao exequente e ser informado nos autos (mediante petição de informação e juntada de cópia

dos documentos que comprovem a negociação). **Ressalto** que não há necessidade/obrigatoriedade de constituição de advogado para realização do parcelamento, pagamento e petição de informação e juntada. **Meios de atendimento (Secretaria do Núcleo de Cobrança da Procuradoria Federal no Pará, 08:00 às 17h:30min):**  
a) Telefones: (91) - 3216-3176; 3216-3126 e 3216-3100; b) E-mails: [pf.pa@agu.gov.br](mailto:pf.pa@agu.gov.br) e [prf1.parcelamento@agu.gov.br](mailto:prf1.parcelamento@agu.gov.br)

4. **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo o pagamento, parcelamento ou garantia da execução, **será efetivada a penhora de bens, na forma estabelecida pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.**
5. SEDE DO JUÍZO: Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1954(Whatsapp)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail: [01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)
6. **OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe ( <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "[Processo/Outras ações/Solicitar habilitação](#)", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o **manual do PJe** no endereço informado.

#### CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	19083016123900100000081810150
SILVA VIANA COMERCIO DE MADEIRA LTDA	Inicial	19083016123911500000081810158
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	19101609022409800000101308941
Despacho	Despacho	19101811210795800000102707978
Intimação	Intimação	19101811210795800000102707978
Petição intercorrente	Petição intercorrente	19103116290800500000110521947
1_PDFsam_processo administrativo IBAMA	Documento Comprobatório	19103116290813000000110527962
62_PDFsam_processo administrativo IBAMA	Outras peças	19103116290864600000110542944
128_PDFsam_processo administrativo IBAMA	Declaração	19103116290911200000110527969
194_PDFsam_processo administrativo IBAMA	Documento Comprobatório	19103116290955000000110538937
256_PDFsam_processo administrativo IBAMA	Documento Comprobatório	19103116291005000000110538959
326_PDFsam_processo administrativo IBAMA	Documento Comprobatório	19103116291054800000110538970
SEI_02048.000197_2008_21(2)	Documento Comprobatório	19103116291070000000110542933

Ato ordinatório	Ato ordinatório	20021910221858800000176198946
Ato ordinatório	Ato ordinatório	20021910262025400000176198967
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20022611035438800000179989968
Petição intercorrente	Petição intercorrente	20031612083098300000195443511
Decisão	Decisão	20102813552365400000268401064

ITAITUBA, data no rodapé.

*(assinado digitalmente)*

**1 Endereço:** Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual),  
**Tel/Fax:** (93) 2102-1954(**Whatsapp**)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail:  
[01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá**

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

**DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)****LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV****PROCESSO N. 0000580-35.2019.4.01.3901**

O Dr. **MARCELO HONORATO**, MM. Juiz Federal, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da **Execução Fiscal n. 0000580-35.2019.4.01.3901**, movida pelo **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL** em face de **EXECUTADO: PROAGRI - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, por dívida inscrita nas **Certidões de Dívida Ativa nº 15.445.868-6 e 15.445.869-4**, no valor de **R\$24,018.87** pendentes de atualização, fica **EXECUTADO: PROAGRI - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRICOLAS LTDA - EPP, CITADO**, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagar, no **prazo de 05 (cinco) dias**, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Trav. Ubá, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-008, Fones/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496/3324-2899, Marabá/PA.

Marabá-PA, Nesta data.

*(Assinado Digitalmente)***MARCELO HONORATO**

Juiz Federal - Titular da 1ª Vara

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

**DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)****LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV****PROCESSO N. 1002860-25.2020.4.01.3901**

O Dr. **MARCELO HONORATO**, MM. Juiz Federal, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da **Execução Fiscal n. 1002860-25.2020.4.01.3901**, movida pelo **EXEQUENTE: ANM - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO** em face de **EXECUTADO: CERAMICA FENIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, por dívida inscrita nas **Certidões de Dívida Ativa nº 05.133954.2020**, no valor de **R\$27,587.23** pendentes de atualização, fica **EXECUTADO: CERAMICA FENIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (CNPJ: 83.591.461/0001-03, CITADO**, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagar, no **prazo de 05 (cinco) dias**, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Trav. Ubá, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-008, Fones/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496/ 3324-2899, Marabá/PA.

Marabá-PA, Nesta data.

*(Assinado Digitalmente)***MARCELO HONORATO**

Juiz Federal - Titular da 1ª Vara

## Subseção Judiciária de Marabá-PA

## 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

PROCESSO: 0000509-43.2013.4.01.3901

CLASSE:EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: PNEUSERVE LTDA - EPP

**ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, em cumprimento aos termos da Portaria – 8673973, de 07/02/2020, deste Juízo, e, considerando a manifestação da exequente, constante de ID 290931362, **suspenda-se** o feito pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 c/c art. 20 da Portaria PGFN nº 396/2016.

Transcorrido o lapso temporal supra, caso não haja manifestação, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Nesse período, os autos somente serão desarquivados desde que haja fundados indícios que seu prosseguimento se dará de forma objetiva e sem cunho protelatório, e toda conduta diversa do/a exequente importará no reconhecimento da litigância de má-fé.

Transcorrido o prazo quinquenal, abra-se vista à exequente para que se manifeste, em 05 (cinco) dias, nos termos do § 4º do mesmo diploma legal.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

MARABÁ, 7 de dezembro de 2020

<<Assinado digitalmente<<

NATALIA LIMA DOS SANTOS

Subseção Judiciária de Marabá-PA

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

PROCESSO: 0000802-03.2019.4.01.3901

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MAD PLANETA DAS TELHAS EIRELI - ME

### **ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, em cumprimento aos termos da Portaria – 8673973, de 07/02/2020, deste Juízo, e, considerando a manifestação da exequente, constante de ID 290932906, informando que os débitos encontram-se parcelados, **suspenda-se** o processo pelo prazo de **01 (um) ano**.

Decorrido o prazo da suspensão, **intime-se** a exequente para que informe a quitação, manutenção ou eventual rescisão do parcelamento, bem como, requeira o que entender devido ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

MARABÁ, 7 de dezembro de 2020

>> Assinado digitalmente<<

NATALIA LIMA DOS SANTOS

Subseção Judiciária de Marabá-PA

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

PROCESSO: 0000706-22.2018.4.01.3901

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: J D COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME

### **ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, em cumprimento aos termos da Portaria – 8673973, de 07/02/2020, deste Juízo, e, considerando a manifestação do exequente, constante de ID 326853935), informando que os débitos encontram-se parcelados, **suspenda-se** o processo pelo prazo de **01 (um) ano**.

Decorrido o prazo da suspensão, **intime-se** o exequente para que informe a quitação, manutenção ou eventual rescisão do parcelamento, bem como, requeira o que entender devido ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

MARABÁ, 7 de dezembro de 2020

>> Assinado digitalmente<<

NATALIA LIMA DOS SANTOS

Subseção Judiciária de Marabá-PA

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

PROCESSO: 0000780-42.2019.4.01.3901

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VITOLAC-VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

### **ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, em cumprimento aos termos da Portaria – 8673973, de 07/02/2020, deste Juízo, e, considerando a manifestação da exequente, constante de ID 299712928, informando que os débitos encontram-se parcelados, determino a **suspensão** do processo pelo prazo de **01 (um) ano**.

Decorrido o prazo da suspensão, **intime-se** a exequente para que informe a quitação, manutenção ou eventual rescisão do parcelamento, bem como, requeira o que entender devido ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

MARABÁ, 7 de dezembro de 2020

>> Assinado digitalmente<<

NATALIA LIMA DOS SANTOS

Subseção Judiciária de Marabá-PA

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

PROCESSO: 0001783-66.2018.4.01.3901

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: PARANA SERVICOS DE CONCRETAGEM EIRELI - EPP

### **ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, em cumprimento aos termos da Portaria – 8673973, de 07/02/2020, deste Juízo, e, considerando a manifestação da exequente, constante à fl. 32-v (ID 313860864), informando que os débitos encontram-se parcelados, determino a **suspensão** do processo pelo prazo de **01 (um) ano**.

Decorrido o prazo da suspensão, **intime-se** a exequente para que informe a quitação, manutenção ou eventual rescisão do parcelamento, bem como, requeira o que entender devido ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

MARABÁ, 7 de dezembro de 2020

>> Assinado digitalmente<<

NATALIA LIMA DOS SANTOS

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJPA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 2ª VARA FEDERAL**  
**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 05 DIAS**

PROCESSO Nº 1002033-85.2018.4.01.3900

NATUREZA DA DÍVIDA: Bens Públicos (10089)

REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA -  
 INFRAERO

REQUERIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA

**Leilão:** \_\_\_\_\_ **17/12/2020** às **10h00**

**Lance Inicial: R\$ 2.998,50 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

**Modalidade:** **Online**

**Realização do Leilão:** por meio do site **www.norteleiloes.com.br**

**Leiloeiro Nomeado: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214. Endereço Profissional: BR 316, KM 18, CEP 67.200-000, em Marituba/PA. Telefone: (91) 3033-9009. Site: www.norteleiloes.com.br**

**BEM(NS)**

**GUARDA-CHUVA NA COR PRETA COM BOLINHAS BRANCAS.  
 CASACO AZUL ESCURO TAMANHO G.**

**UMA SACOLA PLÁSTICA DA DUFYR CONTENDO CAMISETA EM AZUL  
 UM ÓCULOS ESCURO**

**UM CHAVEIRO DA SEVA FIP (TRV) CONTENDO 06 CHAVES E UM PENDRIVE**

**UM CINTO DE PANO MARROM.**

**UMA CAMISA DAA JEANS EST EIGHTY JUNTO COM UMA PASTA PLÁSTICA COM BLOCOS  
 DE RECIBO**

**ENCONTRADO UM BRINQUEDO INFANTIL EM FORMATO DE CASTELO COM O TEMA MY  
 LITTLE PONEY.**

**UM ÓCULOS ESCURO (DE SOL) DA MARCA RAY BAM EM UMA PEQUENA CAIXA NA COR  
 PRETA.**

**UM BONE AZUL MARINHO DA NIKE**

**UM GARFO COM CABO EM PVC NA COR VERMELHO; COLEÇÃO REVISTA "CARAS.**

**UM SACO PLÁSTICO CONTENDO UMA CALÇA E UMA TOALHA.**

**UM SACO PLÁSTICO CONTENDO DOIS TRAVESSEIROS DE PESCOÇO.**

UMA PEQUENA BOLSA NA COR MARROM, CONTENDO PRODUTOS DE MAQUIAGEM  
 UM LIVRO COM O TITULO: ITALIANO EM 30 DIAS.  
 UM CARRINHO DE BEBE, MARCA JEEP, NAS CORES PRETA E ROSA.  
 C A S A C O C I N Z A ;  
 ENCONTRADO UM CASACO PRETO  
 ENCONTRADO UM LIVRO (HARRY POTTER).  
 UM LIVRO EM FRANCÊS COM TÍTULO L'AUTRE MOITIE DU SOLEIL DO AUTOR  
 CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE.  
 CASACO JEANS COR AZUL ;  
 BONÉ BRANCO/VERMELHO.  
 UM GUARDA CHUVA AZUL  
 UMA CAMISA MANGA CUMPRIDA ROSA TAMANHO M  
 LIVRO DO ESCRITOR AUGUSTO CURY, COM O TITULO: NUNCA DESISTA DE SEUS  
 SONHOS

UM COBERTOR NA COR VERMELHO.  
 UMA ECHARPE VERDE.  
 UM ÓCULOS ESCURO COM ARMAÇÃO AZUL DE MARCA ACCESSORI.  
 UM CELULAR PRETO DA SAMSUNG GTS6802B C/ BATERIA  
 UM CINTO DE PANO NAS CORES PRETA E CINZA DA MEGA TEEN.  
 LIVRO " DIREITO FINANCEIRO E CONTROLE EXTERNO "; COM TICKET DE PASSAGEM CIA  
 TAM EM NOME DE GABRIEL BARBOSA ;  
 UM LIVRO ARTESANATO DAS COMUNIDAS, DOIS CADERNINHOS DE CAPA ESCURA  
 UMA BLUSA, MANGAS LONGAS, COR BEGE  
 CASACO AZUL COM CAPUZ E FECHO BRANCO  
 UMA JAQUETA FEMININA, COR VERMELHA  
 UMA BOLSA PEQUENA DA GAMEBOY ADVANCE LILÁS E PRETA CONTENDO UMA  
 GARRAFA DE ÁGUA QUASE VAZIA UMA MEIA E UM SACO COM BOMBONS. OBS: FORAM  
 RETIRADOS OS OBJETOS PERECÍVEIS: GARRAFA COM ÁGUA E O SACO COM BOMBONS.  
 CASACO FEMININO NA COR PRETA DA MARCA MARISA - CASUAL TAMANHO M.  
 IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4280 COM UMA FONTE HP 0957-2231.  
 LIVRO FILHOS DO EDEN ANJOS DA MORTE  
 UMA BLUSA FEMININA MANGAS LONGAS NA COR PRETA.  
 GARRAFA 2 LITROS PET CONTENDO LACRES DE LATINHAS DE  
 REFRIGERANTE/CERVEJA ;  
 TRAVESSEIRO DE PESCOÇO INFANTIL  
 LIVRO R U S S O  
 GARRAFA VERMELHA CROMADA TÉRMICA  
 TRAVESSEIRO DE PESCOÇO ESTAMPADO COM FLORES - FUNDO AZUL - MARCA  
 RIACHUELO CASA PREMIUM ;  
 PENDRIVE VERMELHO 8 GB KINGSTONS  
 BROCHE OU PENDURICALHO REDONDO DOURADO COM PEDRA ACRILICA E MOTIVOS:  
 DUAS FIGURAS DE CRIANÇAS E UM CORAÇÃO DOURADO ;  
 UMA ESTOLA INFANTIL COM BOLSOS NAS CORES AZUL MARINHO E ROSA. MARCA  
 P U K E T  
 ENCONTRADO DOIS BRACELETES COM PINGENTES ROSA.  
 ENCONTRADO CINCO BATERIAS NA COR PRETA. SONY 288G  
 SOMBRINHA ROSA COM ESTAMPA EM PRETO DE GATINHOS ;  
 CASACO PRETO COM DETALHES EM AMARELO - MARCA ADIDAS  
 ENCONTRADO UM ECHARPE NA COR BRANCA.

DOIS TRAVESSEIROS DE PESCOÇO SENDO UM PRETO QUADRICULADO E O OUTRO COM ESTAMPA DE CORUJAS. BLUSA MASCULINA NA COR PRETA COM LISTRAS BRANCA DA MARCA TOMMY HILFGER.

BLUSA / CASACO VERMELHO COM CAPUZ, COM DETALHES EM PRETO. MARCA PERNAMBUCANAS;

CASACO COM CAPUZ NA COR CINZA ANDADOR EM ALUMÍNIO COM DETALHES PRETOS CELULAR SAMSUNG GT-S5310C E UMA CHAVE DE CABO PRETO E CHAVEIRO ASSIM TRANSCRITO: 'CHAVEIRO INOVAÇÃO 24H'.

ENCONTRADO UMA SOMBRINHA NA COR MARROM COM DETALHES FLORIDOS

ENCONTRADO UMA CAPA DE ÓCULOS CONTENDO UM ÓCULOS DE SOL UMA PULSEIRA DOURADA

UM ÓCULOS RAYBAM MARROM

ÓCULOS DE GRAU FEMININO NAS CORES CREME E DOURADO DA MARCA ANA HICKMANN E PORTA ÓCULOS NA COR CREME DA MESMA MARCA.

UMA AGENDA DA DARK GIRLS

ENCONTRADO UM ÓCULOS DE SOL.

ENCONTRADO UM CINTO MASCULINO NA COR PRETA.

ENCONTRADO UMA SACOLA DE PANO (II ENCONTRO NACIONAL DE ARTE ESPÍRITA) CONTENDO VARIOS PANFLETOS.

BLUSA PRETA, COM ESTAMPA DE ONÇA E DETALHES EM PEDRAS; 01 PULSEIRA COM AS LETRAS "I" E "C"

01 GUARDA CHUVA COM DESENHOS EM BRANCO, AZUL, ROSA E ROXO TRAVESSEIRO PESCOÇO AZUL MARINHO;

UMA TRENA DE 30 METROS ROBUST

UM LIVRO COM O TITULO: MENSAGENS SELECIONADAS 2 DE HERNANDES DIAS LOPES.

TRAVESSEIRO DE PESCOÇO ROSA;

UM LIVRO COM TITULO MISS PEREGRINES DO AUTOR RANSOM RIGGS.

LIVRO "ALÔ, CHICS", AUTORA GLÓRIA KALIL

PULSEIRA EM FERRO;

celular samsung cinza prata

CINTO MARROM COM FIVELA METALICA DA MARCA DIKIES E CHAVEIRO COM CINCO CHAVES

CHAVEIRO SANTA RITA COM DUAS CHAVES

UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR NA COR PRETA, MARCA NOKIA 305 COM BATERIA

UM ÓCULOS RAYBAM COM ARO DOURADO, UMA PULSEIRA DE CRIANÇA DOURADA DE CHAPA COM DESENHOS LUA, ESTRELA E

CORAÇÃO.

UMA SOMBRINHA AZUL DENTRO DE UMA CAPA VERDE.

UM MOLETON TAMANHO M MARROM DE MARCA LELIS BLANC.

ENCONTRADO NO DESEMBARQUE DOMESTICO: UMA SACOLA ESTAMPADA CONTENDO UM PAR DE BOTAS FEMININA NA COR PRETA.

EXEMPLAR DA BIBLIA SAGRADA  
 ALMOFADA DE PESCOÇO VERDE E BRANCA.  
 CASACO FEMININO PRETO - MARCA DUDALINA;  
 CAMISA BRANCA ESTAMPADA EM FIGURAS AZUIS;  
 DUAS SACOLAS CONTENDO 3 LIVROS.  
 UM OCULOS DE SOL COM ARMAÇAO NA COR MARROM MARCA ATITUDE  
 ENCONTRADO PROXIMO AO PORTAO D UM BLUSAO FEMININO DE MOLETON MARCA  
 Z A R A J E A N S  
 01 (UM) CORDÃO DE COR AZUL E CREME, 01(UMA) PULSEIRA COM BOLAS  
 PEROLIZADAS E 01(UM) ANEL DE COR AMARELA COM UMA PEDRA VERMELHA.  
 ENCONTRADO EM UM BANCO PROXIMO AO DESEMBARQUE DOMESTICO: UMA SACOLA  
 AMARELA DA SAPATARIA PARAIBANA CONTENDO UMA CAIXA COM SAPATO FEMININO.  
 ENCONTRADO NO EMBARQUE DOMESTICO: UMA SACOLA DA RIACHUELO CONTENDO  
 UM EDREDOM, UM BRINQUEDO E ALGUMAS ROUPAS.

CELULAR SAMSUNG PRETO COM DUOS COM CAPA EMBORRACHADA

FONDE OUVIDO BRANCO SAMSUBG NA CAIXA

OCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO TRANSPARENTE E BEGE BASTANTE USADO  
 01 (UM) TRAVESSEIRO DE PESCOÇO NA COR AZUL MARINHO.

UM CINTO DE COR MARROM

01 BANNER COM A MARCA ESPAÇO FUNPRES  
 ENCONTRADO UM PORTA ÓCULOS, CONTENDO UM ÓCULOS DE SOL DA MARCA  
 M I C H A E L K O R S .  
 ENCONTRADO UM PAR BRINCO ARGOLA.  
 CASACO MARROM;

PULSEIRA FEMININA PRETA  
 CASACO DE LINHA NAS CORES BRANCA E VERMELHA;  
 CASACO CINZA COM DETALHES EM BRANCO E PRETO - MARCA BASIC - TAM.G;  
 MOCHILA NA COR MARRON / VINHO - MARCA VICKALDANY - CONTENDO ROUPAS,  
 SAPATOS, REMEDIOS E OBJETOS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME DETECTADO PELA  
 I N S P E Ç Ã O R A I O X ;  
 B O N Ê B E G E  
 M O L E T O N C O R C I N Z A ;  
 01(UM) ESTOJO DE CD DE COR PRETA CONTENDO 16 CD'S.  
 UMA CAIXA AZUL DA PERFUMARIA ODALISCA CONTENDO UM KIT DE BEBÊ EM PRATA  
 (DUAS COLHERES, UM GARFO, UMA FACA E UMA PRATO) TODOS COM O NOME DE  
 MARIA SILVIA

BIBLIA SAGRADA HARPA CRISTÃ

BERMUDA FEMININA JEANS DA MARCA ZAMANY TAMANHO 42.  
 B L U S A P R E T A ;  
 LIVRO EM INGLES - THE BRIEF WONDROUS LIFE OF OSCAR W AO (A BREVE VIDA  
 MARAVILHOSA DE OSCAR WAO);

UM BLAZER DE COURO PRETO E VERMELHO DA MARCA POLO WEAR.  
 UM LIVRO COM O TITULO: O FESTIM DOS CORVOS.  
 UM ÓCULOS ESCURO NA COR MARROM.  
 UM CASACO DE LÃ.  
 CASACO / JAQUETA PRETA;  
 PAR DE BRINCOS PRATEADO COM PEDRAS;  
 BENGALA COR PRATA, COM CABO CINZA MARCA CARCI;  
 SACOLA COR ROXA CONTENDO DUAS VASILHAS COM ALIMENTOS PERECIVEIS;  
 ANEL DE FORMATURA - DIREITO - COR DOURADA COM PEDRA VERMELHA;  
 OCULOS DE GRAU EM ACETATO PRETO - MARCA FOX;  
 CRACHÁ DA ACCENTURE DO BRASIL LTDA. À SERVIÇO DA TIM EM NOME DE GEORGE LUIZ. (os pens drives)  
 GUARDA-CHUVA DE TOM ROSA  
 MINI BLUSA AMARELA DE MANGAS COMPRIDAS  
 ENCONTRADO UMA BOLSA NA COR PRETA CONTENDO VÁRIOS LIVROS, CD'S, REVISTAS, 1 CARREGADOR, 1 ADAPTADOR, 2 EXTENSÕES, VÁRIOS PORTA RETRATOS E 1 BÍBLIA.  
 UM APARELHO DE GPS COM CARREGADOR CONECTADO, MARCA TOMTOM.  
 UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO COLORIDO EM TONS DE VERMELHO.  
 UMA BOLSA EM LONA VERMELHA COM SANDÁLIAS, SAPATOS, ROUPAS FEMININA ENTRE OUTROS OBJETOS.  
 UM HD EXTERNO DA TOSHIBA 750 GB

UM CELULAR LG NA COR BRANCA  
 somente carteira

OCULOS DE SOL PRETO CHILI BEANS  
 DOIS ANEIS COR DOURADA;

CASACO FEMININO NA COR VERDE DE MARCA LUNENDER TAMANHO G

01 CHAVEIRO COM MINIATURA DE MOTO VERMELHA  
 UM NOVELO DE LINHA AZUL PARA CROCHET - MARCA CAMILA FASHION;  
 ANEL PRATA COM PEDRAS VERDES.

UM BLAZER MASCULINO NA COR AZUL MARINHO

UM MOLETON CINZA DA MARCA M COLECTION

APARELHO DE SOM MICROSISTEM DA MARCA JVC  
 OCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO NA COR CARAMELO  
 UM ÓCULOS DE GRAU.  
 UM CELULAR BLU NA COR PRETA ZOEY II

UM PORTA MAMADEIRA COM UMA MAMADEIRA

UM ESTOJO DE MAQUIAGEM NA COR PRETA

UM PANO VERMELHO

UM CASACO VERDE SUN HAPPY GIRL

**UM CASACO ROXO**

**BLUSA FEMININA COM BRILHO BEGE  
UM ÓCULOS DE GRAU EM UM ESTOJO BRANCO DA ÓTICA NOSSA SENHORA  
APARECIDA.**

**BONE MASCULINO PRETO DA MARCA NOOX  
GUARDA CHUVA INFANTIL NA COR CINZA COM FIGURAS DE CACHORRO E CARRO.  
DUAS MALAS (LE POSTICHE E STRADA TRAVEL LINE DE VIAGEM CONTENDO ROUPAS,  
REMÉDIOS E OBJETOS PESSOAIS UMA SACOLA AZUL DE PANO DA MARCA HOLLISTER  
CALIFORNIA CONTENDO FITAS ADESIVAS.**

**CASACO CINZA INFANTIL COM ESTAMPA DA MINIE**

**02 CASACOS INFANTIS**

**SOMBRINHA AZUL QUADRICULADA  
UM CELULAR CINZA DA SAMSUNG (TRIOS)  
UMA ESTOJO DE ÓCULOS PRETO RAY BAN**

**UM BONE AZUL ESCURO DRI FIT**

**UM BONE EM TECIDO JEANS NA COR AZUL**

**UMA CHAVE TETRA**

**UM MOLETON AZUL DAOVERCORE**

**0 1 C I N T O P R E T O  
UM BRINCO EM FORMA DE LOSANGO DE COR AMARELADA.  
RELÓGIO ORIENT PRATEADO TRINCADO  
BROCHE ROSA EM FORMATO DE BORBOLETA  
PULSEIRA PRATEADA DE METAL**

**OCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO DA COR PRETA**

**UMA MANTA DE CRIANÇA COR DE ROSA  
SACOLA DE PRESENTE DA PATCA  
ENCONTRADA UMA MALA PRETA, COM ETIQUETA NO NOME DE MARIA GENTIL COM 18  
PEÇAS DE ROUPA; UM PAR E SAPATO E CHINELAS**

**UMA MOCHILA PRETA MARCA NOS  
TRAVESSEIRO DE CABEÇA TOTAL PILLOW- AZUL  
OCULOS DE SOL FEMININO ESPORTIVO.  
TRAVESSEIRO PESCOÇO AZUL CLARO - MARCA DISNEY (PRINCESA ELZA)**

**LIVRO O ZAHIR PAULO COELHO**

UMA PULSEIRA TERÇO DOURADA COM CONTAS BRANCAS.  
 CELULAR NOKIA PRETO 202  
 UM COLCHÃO INFLAVEL VERDE

UM MOLETON VERDE

APOSTILA DE TEORIA DA MUSICA COM ENSINAMENTOS EM PARTITURA

UMA BATERIA EXTERNA DE APARELHO CELULAR COM CARREGADOR MULTI USO  
 UM CASACO NAS CORES PRETA E CINZA.  
 DOIS ÓCULOS DE SOL, SENDO UM PRETO E OUTRO MARROM.

UMA NECESSAIRE PRETA DA MARCA AMERICA TOURIST CONTENDO OBJETOS DE USO  
 PESSOAL E REMÉDIOS

UMA SACOLA DE PAPELÃO DA ELUS CONTENDO UMA CAMISA ROSA MASCULINA E UM  
 PAR DE TENIS VERMELHO  
 I PAD DOURADO E CAPA ROSA CLARO, BLOQUEADO. / MODELO A1150, MINI 4

BLAZER FEMININO NA COR BEGE  
 LIVRO " OCULOS ESCUROS ALÉM DO QUE SE VÊ"; VINÍCIUS COSTA EDITORA NOVO  
 S É C U L O  
 LIVRO " CONVERSANDO COM OS ESPIRITOS ";

OCULOS EM ACETATO PLASTICO BRANCO  
 UM CELULAR DA SAMSUNG COM O VISOR TRINCADO. MODELO GT S3350

CASACO AZUL CLARO

J A Q U E T A J E A N S  
 01 MOCHILA GAP AZUL, VERMELHA E CAMUFLADA CONTENDO: FONE, BONES LIVROS  
 OCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO TRANSPARENTE E AZUL

UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO MALHADO COM CINZA E PRETO

UM LENÇO PRETO COM DETALHES CINZA  
 RETROVISOR DE CARRO PEGEOUT CITROEN A5 DIREITO CROMADO; ARRANHADO  
 MAMADEIRA COM DETALHES COLORIDOS;

UMA JAQUETA NA COR PRETA  
 UMA GARRAFINHA TRANSPARENTE INFANTIL E UMA TRAVESSA DE CABELO BRANCA  
 COM ENFEITE ROSA;

TRAVESSEIRO ESTAMPADO

ANEL DE FORMATURA DOURADO COM UMA PEDRA AZULNO CENTRO E DUAS  
 PEDRINHAS TRANSPARENTES  
 ENCONTRADO UMA SACOLA DA MARCA (FEIRA DE VESTIDO DE FESTA) CONTENDO  
 OUTRA SACOLA DA MARCA CHENSON BOLSAS CONTENDO DOIS VASILHAMES  
 PLÁSTICO, SENDO UM CONTENDO DOCE, QUE FOI DESCARTADO COMO SEGUE A LEI DA

**A N V I S A .**  
**SOMBINHA DE TONALIDADES AZUL E CINZA.**  
**GARRAFA DE AGUA CORES CINZA E PRETA;**  
**UM LIVRO COM O TITULO TREINANDO A EMOÇÃO PARA SER FELIZ DE AUGUSTO CURY.**

**UM LIVRO GUIA DAS MELHORES COMPRAS EM LISBOA**

**CASACO COR LARANJA FEMININO**

**CASACO FEMININO NA COR ROSA MARCA GS MALHAS**

**JAQUETA MASCULINA COM CAPUZ NA COR AZUL DA MARCA NICOBOCO**  
**UMA BOLSA DE CAMURÇA MARROM CONTENDO 02 BATONS E UM PERFUME.**

**UMA CHAVE DE CARRO DA MARCA MITSUBISHI**  
**ANEL DOURADO.**

**C A R R E G A D O R D E C E L U L A R**  
**ENCONTRADO UM ESTOJO DE PLÁSTICO CONTENDO UM ÓCULOS DE GRAU. IC! BERLIN**

**LIVRO O EVANGELHO SEGUNDO O ESPIRITSIMO**

**UM ANEL EM METAL PRATEADO COM DETALHES EM PEDRA**  
**02 OCULOS ESCUROS NUM ESTOJA PRETO DA BIJOU BRIGITTE**

**UM COBERTOR ALARANJADO**

**BIBLIA SAGRADA ANTIGO E NOVO TESTAMENTO TRADUZIDO POR JOÃO FERREIRA DE**  
**A L M E I D A**

**BOLSA FEMININA DA COR CREME MARCA CARMEN STEFFENS CONTENDO REVISTA**  
**PASSATEMPOS OURO SUPER EDIT. COQUETEL, CARNE DE IPTU NOMINADO A SILVANA**  
**MARGARETH MOREIRA DE SOUSA E DEMAIS OBJETOS DE HIGIENE PESSOAL.**  
**OCULOS DE GRAU COM HASTE AZUL, JUNTO COM RECIBO CHADOS E PERDIDOS DA CIA**  
**G O L ;**  
**OCULOS DE SOL NA COR PRETA DE MARCA SPORTS.**

**UM OCULOS DE GRAU**

**UM MOLETON VERMELHO COM DETALHES AZUL DA BKFIT**

**UM CASACO CINZA**

**U M C H A L E M A R R O M**  
**UM PEN DRIVE NA COR AZUL - 2 GB - MARCA KINGSTON, CONTENDO VIDEOS DE**  
**FAMILIA - IDENTIFICADO COM O NOME KATIA QDO. INSERIDO NA CPU;**

**G A T O B R A N C O D E P E L U C I A**  
**BRACELETE FEMININO DE METAL COM FORMATO EM "V".**

**UMA CAMISETA CRIANÇA COLORIDA DA SHATE CIRCUITO RADICAL**

UMA BLUSA DE BEBE BRANCA DA HM

UMA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO BISCOITOS JUNTO COM UM SACO PLASTICO DA BIG BEN CONTENDO UM PERFUME E UM VIDRO DE LOÇÃO PARA O CORPO UM ÓCULOS DE GRAU ARMAÇÃO DOURADA DE MARCA CAROLINA HERRERA.

UMA CHAVE COM CABEÇA PRETA NO FORMATO DA MINIE DA DISNEY

UM CASACO NA COR BRANCA

UM CASACO NA COR PRETA BOLSA CREME/BEGE - MARCA SEREIA SONHO, CONTENDO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; NÃO HÁ DOCUMENTOS QUE POSSAM IDENTIFICAR O PROPRIETARIO PULSEIRA PRETA EMBORRACHADA (MONITOR CARDIACO) DA MARCA FIT BIT

CASACO CINZA E VERMELHO FERRO DE PASSAR MALA NA COR VERMELHA MARCA ORIGINAL BAG PRODUCT CONTENDO: ROUPAS, SAPATOS E OBJETOS PESSOAIS - 01 COBERTOR, LENÇOL, 02 TOALHAS, 04 FRONHAS, 25 PANOS DIVERSOS, 03 PARES DE SANDALIA, 02 CALCINHAS

GUARDA CHUVA NA COR AZUL E CABO MARROM UM GUARDA CHUVA AZUL. ÓCULOS DE SOL FEMININO INFANTIL.

MOLHO COM TRES CHAVES PRATEADAS E 1 PRETA TRAVESSEIRO PESCOÇO COR CINZA; UM CINTO PRETO COM DETALHES DOURADO.

CASACO DE MANGA COMPRIDA FEMININO AZUL COM ZIPER PRETO E LISTAS PRETAS AZUL E BEGE

UM CASACO ESTAMPADO VERMELHO, AZUL E PRETO

UMA ALMOFADA DE APOIO DE PESCOÇO CINTO FEMININO TIPO CORDA DE COURO COM FIVELA DE METAL. ÓCULOS DE GRAU. UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO NAS CORES BEGE E MARROM.

CASACO PRETO COM CINTO MARRON - MARCA CENARIUM - TAMANHO M;

PEQUENA BOLSA PRETA CONTENDO ROUPAS USADAS UM BLAZER DE COURO PRETO DA BLACK BULL UMA SAIDA DE PRAIA ESTAMPADA UM CASACO DE COURO PRETO FEMININO DA EMPORIO ARMANI. UM ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO D'GOLD NA COR VERMELHA.

PEN DRIVE CORES AMARELO E BRANCO BOLSA FEMININA PRETA COM FRANJAS CONTENDO UMA IDENTIDADE UM EDREDON INFANTIL ESTAMPADO EM VERMELHO - MOTIVO HOMEM ARANHA; LIVRO CRESCENT DAWN

UMA BLUSA MANGAS LONGAS NA COR PRETA.  
 SACOLA DE PAPEL CONTENDO: PELUCIA, PANO, OCULOS DE GRAU, BATOM, MOLHO DE  
 CHAVES, CAIXA VERMELHA  
 BOLSA CINZA MORMAII, ESCOVA, DESOSORANTE, 03 PERFUMES, 01 SHAMPOO, 01  
 CONDICIONADOR, 01 GRAMPO, 02 ESCOVAS DE DENTES, FIO DENTAL E PASTA DE  
 DENTE  
 BLUSA PRETA COM BOTÕES DOURADOS

TRAVESSEIRO DE PESCOÇO AZUL DA MARCA FOM

CHAPEU MASCULINO COM ABA NAS CORES AZUL E BRANCO  
 UM LIVRO COM O TITULO O PESO DAS DIETAS; SOPHIE DERAM; SENSUS.  
 UM ÓCULOS DE GRAU COM ESTOJO NA COR PRETA.  
 UMA NECESSAIRE NA COR AZUL CONTENDO OBJETOS DE HIGIENE PESSOAL. E UM  
 PERFUME SALVATORE FERRAGNA

UM PORTA NIQUEL DE PALHA CONTENDO 2,30 REAIS

UM CHAVEIRO COM DUAS CHAVES  
 ENCONTRADO SACOLA COM MATERIAL ESCOLAR, LIVRO E PALAVRA CRUZADAS. (1  
 LÁPIS; 1 APONTADOR; 1 BORRACHA)  
 ÓCULOS DE GRAU FEMININO DA MARCA MYKITA DA COR CINZA E CAIXA PROTETORA  
 MARROM DA MARCA MYKITA.  
 ENCONTRADO UM LIVRO "TITULO" O PEQUENO PRÍNCIPE. EDITORA AGIR, 2015.

UM FONE OUVIDO DA PHILIPS

TOALHA ROSA DA MARCA ARTEX E UM CRUCIFIXO PEQUENO DE MADEIRA  
 BLUSA DE MANGA COMPRIDA AZUL COM LISTRAS BRANCAS DA MARCA ADIDAS.  
 CASACO PRETO MASCULINO COM ZIPER NO MEIO.

UM CINTO PRETO  
 ALIANÇA FEMININA DOURADA.  
 ÓCULOS ESCURO DA MARCA RAY-BAN EM ARMAÇÃO PRETA.  
 JAQUETA MASCULINA COR CINZA TAMANHO M DA MARCA VEGAS.  
 UM LIVRO OAB DIREITO CONSTITUCIONAL DA AUTORA FLAVIA BAHIA MARTINS 2016  
 UM BOLSA DE BEBE NA COR ROSA, CONTENDO ROUPAS E DOIS PARES DE SANDÁLIAS  
 INFANTIS.  
 OCULOS DE ARMAÇÃO VERMELHA E PRETA RAY BAN  
 CARTEIRA MARROM  
 UMA BOLSA VERMELHA KIPLING CONTENDO ALIMENTOS E UM ÓCULOS. DE SOL PRETO  
 UMA JAQUETA NA COR MARROM  
 UMA GARRAFA TIPO ESPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA.  
 UMA JAQUETA NA COR PRETA.  
 UM ÓCULOS DE SOL NA COR PRETO E VERMELHO.  
 UM ANEL EM METAL DOURADO.  
 UMA BLUSA EM MOLETON NA COR PRETA.  
 UM ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO EM ACRILICO NAS CORES VERDE E PRETA.  
 UMA BLUSA MANGAS LONGAS NA COR PRETA.  
 UM LIVRO COM O TITULO, PAI, PEQUEI. PADRE RICARDO LEÃO; 2015

ANEL DOURADO COM PEDRAS CRAVEJADAS  
 UM CASACO FEMININO DA MARCA SIMULASSAO NA COR PRETA  
 01 (UM) CASACO FEMININO DE COR AZUL ESCURO DE MARCA LA REDOUTE CONTENDO  
 UMA PEÇA DE ROUPA ÍNTIMA NO BOLSO.  
 01 (UM) ÓCULOS ESCURO DE MARCA RAY BAN DE COR PRETA E COM LENTES  
 ESPELHADAS E COM MARCAS DE ARRANHÕES.

01 (UM) ÓCULOS ESCURO DE MARCA KEYPER DE COR MARROM.  
 01 (UM) ANEL DE AÇO.  
 01 (UM) ÓCULOS DE GRAU DE COR MARROM DE MARCA CHILLI BEANS DENTRO DE UM  
 ESTOJO MARROM DE MARCA CHILLI BEANS.  
 01 (UMA) SOMBRINHA DE COR VERMELHA COM BOLINHAS BRANCAS.  
 01 (UMA) CORRENTE DOURADA.  
 01 (UM) ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO DE COR TRANSPARENTE E DETALHES DE  
 PINTA DE ONÇA COM APENAS UMA ASTE.

ANEL DUPLO PRATEADO FEMININO FLORAL COM BORBOLETA  
 LIVRO 'FORTALEZA DIGITAL' DE DAN BROWN EDITORA ARQUEIRO, 1998, CONTENDO UM  
 FOLHA DE PAPEL CONTENDO DADOS DE VOO DE JOAQUIM BAYMA.  
 CASACO PRETO FEMININO DA MARCA SOLO CONTENDO: 1 FONE DE OUVIDO NA COR  
 PRETA / 01 RG NOMINADO A SELMA TOYOKO OHASHI (o casaco e o fone de ouvido)  
 UM LIVRO COM O TITULO A ROSA BRANCA REBELDE.  
 CASACO PRETO COM CAPUZ E CORDÃO BRANCO COM ESCRITA BOSTON  
 MASSACHUSETTS.

JAQUETA FEMININA CINZA E BRANCA COM DETALHES PRETOS E FORRO PRETO DA  
 MARCA MARISA TAMANHO 50.  
 CASACO AZUL COM CAPUZ DA MARCA KARMA CIRCLE.  
 ÓCULOS ESCUROS MASCULINO DA MARCA VULKEYEWEAR.  
 UM LIVRO DA AUTORA DANIELLE STEEL COM TÍTULO AMBITIONS.  
 UM CHALE DE CROCHE BEGE  
 NECESSAIRE LISTRADA CONTEND ITENS DE MAQUIAGEM  
 UMA MOLETA AJUSTÁVEL; EM METAL, COM DETALHE CINZA.  
 UMA CAIXA DE PAPELÃO NA COR BRANCA CONTENDO DOIS CADEADOS E DUAS  
 CESTAS.

TRAVESSEIRO DE PESCOÇO PRETO DA MARCA SUPERS  
 CELULAR / SMARTPHONE MARCA SAMSUNG MODELO SIII I747 - IMEI 353091057783146 -  
 COR BRANCA COM CAPA ROSA - CONTENDO CHIP DA OPERADORA VIVO - SEM CARTÃO  
 DE MEMÓRIA  
 ÓCULOS DE GRAU ARMAÇÃO DOURADA MARCA "DI ÓCULOS", COM CAPA DA MARCA  
 CORPO ÓTICO E LENÇO DE LIMPEZA COM MARCA DA ÓTICA MARTINHO.  
 UMA MAMADEIRA ROSA COM ENFEITES  
 DOIS CASACOS PRETOS.

UM PORTA CHAVES DE COURO NA COR PRETA  
 UMA SACOLA PLÁSTICA CONTENDO UMA JAQUETA INFANTIL.  
 UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO AMARELO COM BOLAS COLORIDAS.  
 UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO PRETO COM DESENHOS DE PIMENTA.  
 UM TRAVESSEIRO COM FRONHA COR LARANJA E ESTAMPA COM DESENHO DE UMA  
 MOTO  
 UMA CAPA DE BARRACA DE CAMPING

TRAVESSEIRO DE PESCOÇO COM BOLAS AZUIS E VERDES- PREDOMINA AZUL  
 UM RELÓGIO ANALÓGICO PRATEADO DE MARCA NAUTICA ESPECIFICAÇÃO: A19513; 50  
 M T S W A T E R R E S I S T A N T  
 UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO COM ESTAMPA DE ONÇA  
 UMA PORTA MAMADEIRA AZUL ESCRITO PRINCIPE CONTENDO DUAS MAMADEIRAS.  
 ÓCULOS DE ARMAÇÃO PRETA DA MARCA TRITON.

UM CINTO DE COURO PRETO (MOFADO)  
 UM ÓCULOS DE GRAU BRANCO E PRETO DA JEAN MANNIER EM UM ESTOJO BRANCO  
 D A M E S M A M A R C A .  
 U M A A L I A N Ç A D O U R A D A  
 UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO COM ESTAMPA DE BOLAS PRETAS  
 UM LIVRO DO AUTOR AUGUSTO CURY COM TÍTULO O CODIGO DA INTELIGENCIA  
 UM LIVRO " O MAR DOS MONSTROS".  
 UM LIVRO COM TITULO " O PODER DO HÁBITO "  
 CASACO BEGE/CREME TAMANHO M FEMININO;

RELOGIO DOURADO MARCA CHAMPION - PULSEIRA QUEBRADA;  
 01 PINGENTE DE FERRADURA COM CAVALO AO CENTRO  
 TRAVESSEIRO DE PESCOÇO- COM NOTAS MUSICAIS, FITAS E FONES DESENHADOS-  
 P R E T O C O M B R A N C O  
 01 LIVRO DE JIM O'NEILL / O MAPA DO CRESCIMENTO  
 CASACO DE MALHA FEMININO COR PRETA - MARCA ALK CASUAL - TAMANHO P;  
 UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO NO COR VERMELHA COM DETALHES EM DESENHOS DE  
 B O R B O L E T A S .  
 CASACO ADIDAS PRETO INFANTIL;  
 CONJUNTO DE 4 FERRAMENTAS (ALICATE; CHAVE DE FENDA; FERRO DE SOLDA E  
 S U P E D A )  
 ENCONTRADO UM COBERTOR NA COR BRANCA.  
 UM ÓCULOS DE SOL MARCA CARRERA MARRON/BEGE  
 UM LIVRO COM TITULO PESSOAS PERFEITAS.  
 CACHECOL LISTRADO AZUL E CINZA.  
 01 TRAVESSEIRO DE PESCOÇO AZUL

OCULOS DE SOL PRETO HOLBROOK  
 UMA SOMBRINHA VERDE COM ESTAMPAS DE FLORES

UM PORTA NIQUEL DE COURO MARROM, CONTENDO DUAS CHAVES EM UM CHAVEIRO  
 NO FORMATO DE CHINELO E r\$ 2,15 EM MOEDAS  
 UM TABLET NA COR BRANCA E MARCA DL C/ ESTOJO PRETO MODELO TP295PPA;  
 WINDOWS 8; MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13,5 X 19,7 CM  
 UM ESTOJO DE ÓCULOS DA MARCA ÓTICAS DINIZ CONTENDO UM ÓCULOS DE GRAU  
 T O P L I N E A Z U L / V E R M E L H O  
 UM CORDÃO EM METAL DOURADO COM AS INICIAIS J E R E 3 CORAÇÕES.  
 DUAS SACOLAS DA O BOTICÁRIO CONTENDO UM FRASCO DE LOÇÃO HIDRATANTE  
 CADA COM VENCIMENTO EM 08/2019.  
 UM PORTA RELÓGIO CONTENDO UM RELÓGIO EMVRI; PRATEADO.  
 UM CASACO FEMININO NO COR PRETA.

UMA CARTEIRA DE COURO MICHAEL KORS PRETACONTENDO DOCUMENTOS E  
C A R T Õ E S  
UM ÓCULOS DE SOL COM ARMAÇÃO NA COR BRANCA.

UMA CHAVEIRO CONTENDO TRÊS CHAVES  
UM CARRINHO DE BAGAGENS PROXIMO AO PORTAO D: UMA BOLSA TERMICA CINZA  
COM DETALHES ROSAS CONTENDO UTENSILHOS INFANTIS E BRINQUEDOS  
CAREGADOR DE BATERIA MARCA LCD - COR BRANC, COM UMA BATERIA SAMSUNG  
A C O P L A D A ;

ÓCULOS DE ARMAÇÃO PRETA DA MARCA RAY BAN COM CAPA NA COR PRETA COM  
ZIPER VERDE DA GILLETTE BODY.

UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO BEGE COM DESENHO DE UM CASAL DE NOIVOS E  
L E T R A S L E D

CARREGADOR DE CELULAR BRANCO MODELO ETA0U83BWB SANSUNG

MALA COM ESTAMPA DE ONÇA COM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO

UM MOLETON VERDE MUSGO COM LISTRAS BEGE.

UM ÓCULOS DE SOL RAY BAN.

UMA SACOLA PRETA DA MACRO BABY

UMA SOMBRINHA AZUL COM DETALHES EM AMARELO XADREZ.

UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO PRETO

DOIS BRINQUEDOS SENDO UMA BONECA E UM URSO DE PELÚCIAS.

SACOLA DE ALÇA DA OTZI CANELA/RS CONTENDO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,

UMA BLUSA AZUL FEMININA, OCULOS FEMININO, FONE DE OUVIDO E CHAPEU FEMININO

B R A N C O .

SACOLA PLÁSTICA BRANCA CONTENDO DOIS TRAVESSEIROS DE PESCOÇO E UMA

BLUSA DE FRIO INFANTIL COM CAPUZ DA MARCA BRANDILI.

UM MOUSE ÓPTICA DELL S/FIO DENTRO DE UM ESTOJO NA COR PRETA.

UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR NA COR PRETA, MARCA SANSUNG. MODELO GT

1 8 1 5 5 2 B

UMA BATERIA EXTERNA NA COR BRANCA E LARANJA, MARCA PINENG.

UM ÓCULOS DE SOL DA MARCA FERROVIA

PULSEIRA MASCULINA DE AÇO.

UMA MOCHILA ADIDAS AZUL E PRETA CONTENDO SEGUINTE OBJETOS: UM RELÓGIO,

PENDRIVE, DOCUMENTOS, ROUPAS E OBJETO DE USO PESSOAL

UMA CORRENTE PRATEADA COM UM PINGENTE EM FORMA DE BONECO

UMA TIARA INFANTIL DANIFICADA NA PARE SUPERIOR

UMA NECESSAIRE ROSA DO BOTICARIO

UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO NAP NA COR PRETA

UM ISOPOR (CAIXA TÉRMICA) ENVOLVIDO POR UM PLÁSTICO VERDE.

UM GUARDA CHUVA PRETO

UM CINTO NA COR PRETA

UM ÓCULOS DE GRAU DOLCE GABANNA.

UMA APARELHO DE TELEFONE CELULAR DA MARCA MOTOROLA, O MESMO SE

ENCONTRA EM UMA CAPA DO MICKE; 16GB

0 1 F O N E P R E T O

01 CAIXINHA PORTA BIJU BEGE COM CORUJA

0 1 M A L A C I N Z A V A Z I A  
 B L U S A P R E T A D A S I B E R I A N  
 B L U S A V E R M E L H A D E C U B O S V E R M E L H O S  
 01 CHIP SAMSUNG- 2GB

S U P O R T E P A R A S E L F I E R E T R A K  
 U M C E L U L A R D A A S U S P R E T O E M U M A C A P A P R E T A D A C I T Y B O S S .  
 U M C H A V E I R O T O Y O T A C O N T E N D O U M A C H A V E D E C A R R O .  
 U M A B L U S A P R E T A  
 ÓCULOS DE GRAU REF. W11RG

UMA SACOLA PRETA COM ALÇA CINZA CONTENDO SAPATOS (2 PARES FEMININOS)  
 ROUPAS (8 ITENS), UMA MOEDA NO BOLSO LATERAL, R\$ 31,00 E R\$ 5,85 EM MOEDAS  
 BLUSA MANGA COMPRIDA DE TONALIDADE AZUL E BRANCO

01 MOCHILA PRETA (SEANITE) CONTENDO FONE DE OUVIDO, SECADOR DE CABELOS  
 COM CHAPINHA, BERMUDAS E TOALHAS, ANEL, SAPATO E SANDÁLIA. 2. BOLSA  
 COLORIDA, CONTENDO SANDÁLIA, ROUPAS DIVERSAS, FRALDAS, ABSORVENTES. 3.  
 T R A V E S S E I R O E C O B E R T O R I N F A N T I L .  
 ÓCULOS DE SOL FEMININO COM HASTE METÁLICA DA MARCA ATITUDE.

UM HD ESTERNO NA COR PRETA MARCA SEAGATE. MODELO SR D00F-1-2TB

UM SACO PLASTICO CONTENDO ROUPAS DIVERSAS (27 ITENS) E JOGO DE BANHO  
 DOIS COLCHÕES ENROLADOS EM UM PLASTICO DA PROBEL.

UM TUBO DE PROJETO PRETO E COM ALÇA (DE ENGENHARIA)  
 UMA CHAVE DE CARRO COM SÍMBOLO DA HYUNDAI.

UM LIVRO COM TITULO RECURSOS HUMANOS

ESTOJO MARROM DE FERRAMENTAS MAYLE (KIT COM 23 PEÇAS). CR-V CROMO  
 V A N Á D I O .

B L U S A D E F R I O D E C O R A Z U L E S C U R O  
 GARRAFA TRANSPARENTE COM DETALHES EM AZUL E VERMELHO; COM TAMPA E

A L Ç A

U M R E L Ó G I O D A M A R C A G A M E S . ( a t o a l h a )

U M A A P O S T I L A E U M A T O A L H A N A C O R R O S A .

U M A S A C O L A D E P A P E L D A M A R C A D O R I N H O ' S C O N T E N D O U M P A R D E T Ê N I S A D I D A S

B O O S T T A M A N H O 4 2 Y E E Z Y

UM LIVRO COM O TITULO TRUMP A ARTE DE NEGOCIAÇÃO.

UMA SACOLA MY CLOSS CONTENDO UM CHAVEIRO COM UMA IMAGEM DE N S  
 A P A R E C I D A ; L I G A D E M E T A I S N Ã O N O B R E S .

UMA SACOLA ZEBRADA CONTENDO UM SUPORTE DE PESCOÇO AZUL.

ANEL AMARELO COM UMA PEDRA BRILHANTE NO MEIO  
 ÓCULOS DE GRAU NAS CORES PRETA E AZUL.



RELÓGIO CHAMPION PASSION CH 24704 PULSEIRA METALICA COM PEDRAS  
C R A V E J A D A S  
LIVRO GO PRO - 7 PASSOS PARA SER UM PROFISSIONAL DO MARKETING DE REDE.  
AUTOR: ERIC WORRE. EDITORA RUMO AO TOPO.

PULSEIRA FEMININA DOURADA  
UMA JEANS JAQUETA INFANTIL.

UMA SOMBRINHA NA COR PRATA  
UMA MOCHILA PRETA, INFANTIL, BEN 10 CONTENDO UM RECIPIENTE PLÁSTICO COM  
BONECOS

UM CARREGADOR SAMSUNG NA COR PRETA

UMA JAQUETA JEANS NA COR AZUL

UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO COM ESTAMPA DE ESTRELAS  
01 BLUSA FEMININA VERDE CLARA  
01 BLUSA FEMININA VERDE ESCURA

BIBLIA COM CAPA JEANS

01 CANTIL PRATA E VERDE

01 SOBRINHA LARANJA

01 PRENDEDOR DE CABELO  
01 MOLHO DE CHAVES COM CHAVEIROS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

QUATRO ANEIS EM METAL DOURADO  
UM GUARDA-CHUVA NA COR PRETA.  
UMA MOCHILA MARCA HP NA COR PRETA.

ENCONTRADA UMA SACOLA PLASTICA, CONTENDO UMA JAQUETA ROSA, UMA  
SAPATILHA DA MARCA FIGURINHA, N 32 E UM SAPATO ABERTO FEMININO PRETO, DA  
MARCA ALA CALÇADOS, N. 37.  
UM SACO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA CONTENDO UM TRAVESSEIRO E UMA  
AGENDA.

UMA NECESSAIRE PRETA MARCA UPI CONTENDO UM BALDE BRANCO

UM SACO PLASTICO NA COR BRANCA CONTENDO UM TRAVESSEIRO E UMA AGENDA

UM TRAVESSEIRO DE PESCOÇO ROSA DA MARCA NAP  
UM CELULAR DE MARCA SAMSUNG EM UMA CAPA DE BORRACHA PRETA COM  
PELÍCULA TRINCADA; MODELO SMG530BT

UM LIVRO TITULO SANDMAN TEATRO DO MISTERIO  
CHAVEIRO-ABRIDOR DE GARRAFAS DA MARCA WKOX CONTENDO DUAS CHAVES.  
01 SACOLA BRANCA COM DOIS PARES DE SANDÁLIAS

UMA SACOLA PLASTICA ROSA CONTENDO UM PAR DE SANDÁLIA DE MARCA IPANEMA DA HELLO KITTY

UM TRAVESSEIRO ROSA COM BOLINHAS BRANCA

UMA PULSEIRA PRATEADA JUNTO COM UM CHIP DA TIM

OCULOS DE GRAU

UM CARREGADOR LG

01 PULSEIRA RELOGIOSA

01 MOLHO DE CHAVES COM CHAVEIRO DE CHINELO  
 01 MOLHO DE CHAVES COM CHAVEIRO FLAMENGO  
 D U A S C H A V E S P A P A I Z  
 01 CAIXA DE CERVEJA DRAFT CERPA COM 12 LATAS

J A Q U E T A J E A N S F E M I N I N A  
 01 TIARA AMARELA

01 TRAVESSEIRO AZUL ESCRITO PAI ELETRONICO  
 SACOLA BRANCA CONTENDO ROUPAS MASCULINAS DIVERSAS E TENIS, LIVROS,  
 A G E N D A S E C A D E R N O .  
 UM BOLSA PEQUENA NA COR PRETA, CONTENDO UMA ESCOVA DE DENTES ELÉTRICA  
 E UM BATOM.

UM AGASALHO MARROM

UMA SOMBRINHA AZUL COM DETALHES FLORIDOS  
 UMA SACOLA PRETA DE TRANSPORTE DE CACHORRO.  
 UMA CAMISA MANGAS LONGAS NA COR AZUL CLARA.  
 CELULAR SAMSUNG NA COR PRETA COM CAPA PRETA.  
 CASACO DE MOLETON PRETO COM CAPUZ.

LOCALIZAÇÃO: Deposito Infraero, AC, Val de Cães, Avenida Pará, CEP 66115-970  
FIEL DEPOSITÁRIO: Mauricio Souza Junior (ID 364167365)  
 Última Avaliação: R\$ 2.998,50 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada na modalidade A VISTA.

## FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL

1. A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á, mediante as condições constantes na Lei nº 6.830/80, no Código de Processo Civil (art. 881 a art. 903), Resolução CNJ n. 236/2016

(regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico), anexo III da Lei 9.289/96 (para baliza das custas judiciais), Portaria/PGFN n. 79/2014, Decreto n. 21.981/1932 (regula a profissão de leiloeiro), bem como no presente Edital;

## **PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO**

2. Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do **c a d a s t r a m e n t o** ;

2.1. A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, necessariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o uso, ainda que **i n d e v i d o** ;

2.2. O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo **d e n o m i n a d o** “ **a c e i t e** **d o** **e d i t a l** ” ;

3. Em todo o procedimento serão observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital;

## **L A N C E S**

4. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 885 do CPC);

## **L E I L Ã O**

5. Uma vez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances **a n t e c i p a d o s** (que não suspendem o leilão);

5.1. No dia e horário designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramento do leilão ou superveniência de lances;

5.2. O leiloeiro aguardará 03 (três) minutos após o último lançamento em leilão, e encerrará **a** **d i s p u t a** ;

5.3. Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelo(s) bem(ns) arrolado(s) neste edital em seu endereço eletrônico acima mencionado, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio e confirmarem os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital;

## **P A G A M E N T O S**

6. O pagamento da arrematação, deverá ser realizado pelo arrematante de imediato, por meio de Depósito Judicial junto à Caixa Econômica Federal (CEF), à disposição do Juízo e **v i n c u l a d o** **a o ( s )** **p r o c e s s o ( s )** ;

6.1. A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação junto ao Leiloeiro, resulta em imediata reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao arrematante ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do **C ó d i g o** **C i v i l** ) ;

6.2. Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, no equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como, a comissão do leiloeiro (5% – cinco por cento – calculado sobre o valor

da arrematação), que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);  
7. As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão do recurso pendente nos Tribunais. Nestes processos, a arrematação permitirá a posse do bem ao arrematante, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado;

## **S U S P E N S Ã O D O L E I L Ã O**

8. Em caso de remissão/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;  
8.1. A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

## **A U T O E C A R T A D E A R R E M A T A Ç Ã O**

9. O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro;  
10. Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos;  
11. A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis), bem como para a opção de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente (30 dias úteis);  
12. O Auto e a Carta de Arrematação poderão ser assinados com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001);

## **C O N D I Ç Ã O D E A Q U I S I Ç Ã O D O B E M**

13. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, de acordo com a descrição detalhada de cada um, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão;  
13.1. Na ocorrência de quaisquer embaraços à visita do(s) bem(ns), o interessado deverá comunicar o fato ao Juízo;  
13.2. A visita do bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrerá preferencialmente no dia anterior ao leilão designado;  
14. O arrematante providenciará os meios para desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;  
15. A entrega do bem estará condicionada a expedição de mandado de entrega do bem (bens móveis) e/ou de imissão na posse (bens imóveis);  
16. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens;

## **I N T I M A Ç Õ E S**

17. Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a

recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC);

## **A D V E R T Ê N C I A S**

18. Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos por Juízos Federais;
19. Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do Código Civil Brasileiro) ;
20. Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

## **P U B L I C A Ç Ã O E D I V U L G A Ç Ã O**

21. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa nacional – e-DJF1), bem como será veiculado na rede mundial de computadores por meio do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br).

**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA.  
Fone:(091) 3299-6109, Telefax: (091) 3241-2891.

Belém(PA): 30/11/2020.

**Hind G. Kayath**

Juíza Federal da 2ª Vara SJPA

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá**

## Justiça Federal

**EDITAL DE LEILÃO** (Arts. 879-903 do CPC c/c Art. 144-A do CPP)

**PROCESSO: 0001659-20.2017.4.01.3901**

**CLASSE 1717:** Alienação de Bens dos Acusados

**REQUERENTE:** Justiça Pública

**REQUERIDO(S):** Outros

**ADVOGADOS:** ITAMAR GONCALVES CAIXETA (ADVOGADO), PA 10613; LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA (ADVOGADO), PA 9505; AMANDA CRISTINA FERREIRA (ADVOGADO), PA 18504; AMANDA COSTA FRANCO (ADVOGADO), PA 23352; ANTONIO JOAQUIM GARCIA (ADVOGADO), PA 4902A; FERNANDA COSTA MIRANDA (ADVOGADO), PA16598; ANDERSON COSTA MARTINEZ (ADVOGADO), PA19399; ANA DOS SANTOS CHAVES (ADVOGADO), PA 20352; LEILA DE NAZARE BARROSO SANTOS (ADVOGADO), PA 9683; PAULO HENRIQUE DOMINGUES DE SOUSA (ADVOGADO), GO 41061; QUITERIA SA DOS SANTOS (ADVOGADO), PA 9707; MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO), PA 11763; ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS (ADVOGADO), PA 11408; MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE (ADVOGADO), PA 12798; RICARDO MOURA (ADVOGADO), PA 17997; RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE (ADVOGADO), PA 24222; WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO), PA 15317; WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO (ADVOGADO), PA 23444; ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (ADVOGADO), PA 12401; OSMAR DE ANDRADE (ADVOGADO), MG 55004; FLAVIO VICENTE GUIMARAES (ADVOGADO), GO 7825; GILBERTO ALVES (ADVOGADO), PA 3713; CARLOS FERNANDO GUIOTTI (ADVOGADO), PA 13240A; DANIELA DE SOUZA SENA (ADVOGADO), PA 10607; HILDEBRANDO GUIMARAES BARROS NETO (ADVOGADO), PA 11114; IGOR SILVEIRA LIMA (ADVOGADO), PA 14656A; JULIANA FALCI MENDES FERNANDES (ADVOGADO), SP 223768; LUCAS SA SOUZA (ADVOGADO), PA 20187; SAMARA CARDOSO SA (ADVOGADO), PA 22689; ALINE RODRIGUES SANTOS (ADVOGADO), MA 10535; ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO (ADVOGADO), MA 10532; ANEULINA MIRANDA LOPES (ADVOGADO), MA 11814; NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR (ADVOGADO), PA 16534; ODILON VIEIRA NETO (ADVOGADO), PA 13878.

O MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, Marcelo Honorato, torna público que será realizada alienação em hasta pública do(s) **bem(ns) móvel(is) apreendido(s)** no(s) processo(s) de alienação de bem(ns) abaixo citado(s):

- (I) Caminhonete Hilux, marca Toyota, cor prata, placas OLS 1977, CD SR 4X2, 2.7, automática, ano 2012., avaliado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);
- (II) Mitsubishi Camionete MMC/L200 Triton GLX D, cor prata, placa OTI 8753, ano 2014, 3.2, diesel, mecânica, avaliado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- (III) Caminhonete Hilux, marca Toyota, cor prata, placa NST 8618, chassi 8AJF229G6A6114917, SRV 4X4, 3.0, diesel, automática, ano 2010, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

(IV) Caminhonete Hilux, marca Toyota, cor prata, placas OBU 6859, chassi 8AJFR22G6B4553686, mecânica, 2011, 3.0, 4X4 Turbo, avaliado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);

(V) Moto Aquatica (Jet Sky) YAMAHA – Fx Cruiser Super High Outdut, cor vinho, n° de serie US-YAMA2691c808 e o reboque em que está guarnecida, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(VI) JEEP, modelo GRAND CHEROKEE, cor branca, ano 2011, placa NWC 8118, Goiânia-GO, chassi 1J4RR5GG3BC663605, limited, 3.6, 4X4, V6 automática, teto solar, avaliado em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

(VII) Helicóptero marca/modelo Robinson, na cor branca, com detalhes em laranja, prefixo PR-CVK, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**DEPOSITÁRIO DO VEÍCULO:** Leiloeiro Oficial

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Pátio da Norte Leilões, localizado na Avenida B, 6, Qd. 78. Cidade Jardim. Marabá/PA e no Aeroporto de Marabá João Correa da Rocha.

**NOTAS:**

**DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO:** O leilão acontecerá **na modalidade presencial** no átrio da 02ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá e, ao mesmo tempo, **na modalidade eletrônica** através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), em 1º Leilão: **dia 15 de dezembro de 2020, às 10:30h; e 2º Leilão: dia 16 de dezembro de 2020, às 09:00h**, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) no 1º leilão o valor da (re) avaliação. Neste caso, a arrematação será realizada pelo melhor preço, exceto preço vil (inferior a 80% do valor da avaliação), observado o dispositivo no art. 144-A, §2º do CPP.

A participação para lances eletrônicos estará condicionada à obtenção da habilitação prévia, cujo acesso pode ser solicitado no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), na aba cadastro, devendo-se realizar: o preenchimento das informações de identificação pessoal e endereço, anexando-se ao site os respectivos documentos digitalizados; assinar o termo de cadastro, que se encontra no site, na aba cadastro, anexando-o ao sítio eletrônico. Registra-se que o acesso será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro.

Lances enviados na modalidade eletrônico e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação eletrônica é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação), com base no disposto no parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil, bem como as custas judiciais devidas no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação no ato do leilão, observados os limites constantes na tabela III da Lei nº 9.289/96 c/c o Anexo I da Portaria Presidencial n. 7672502/2019 do TRF1, ciente que a cobrança da comissão legal se dará por meio de transferência eletrônica ou boleto bancário a ser fornecido pelo Leiloeiro;

A incidência de comissão de leiloeiro pressupõe a existência de leilão positivo. Em caso de suspensão do leilão, portanto, nenhum direito terá o leiloeiro a título de comissão, sendo possível, apenas, a cobrança das despesas que comprovadamente tenha realizado para a consecução do encargo.

Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente;

Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da Carta de Arrematação ou do Mandado de Entrega do(s) Bem(ns) somente será realizada após o decurso dos prazos recursais e, em caso de interposição de recursos, após o julgamento desses;

A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Embargos à Arrematação pelo executado (10 dias).

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (Imprensa Nacional - e-DJF1).

**SEDE DO JUÍZO:** Subseção Judiciária de Marabá, Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, CEP: 68502-008, Marabá-PA.

**MARCELO HONORATO**

**JUIZ FEDERAL respondendo pela 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto		GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1014757-53.2020.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: CRISTIANO SOUZA REBELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Dessa forma, **RECEBO A DENÚNCIA** em desfavor de **CRISTIANO SOUZA REBELO**, visto que obedece aos pressupostos estabelecidos no art. 41 do Código de Processo Penal.

5. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396, *caput*, e 396-A, do Código de Processo Penal. Para tanto, expeçam-se mandado e carta precatória à Comarca de Portel/PA.

6. Altere-se a classe processual para Ação Penal.

7. Ciência ao MPF, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

8. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular		ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM       SENTENÇA       DECISÃO       DESPACHO       ATO ORDINATÓRIO

0006039-12.2005.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: IDIONES SOARES DE OLIVEIRA e outros
Advogados do(a) RÉU: ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM - PA12732, JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - PA6510
Advogado do(a) RÉU: JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - PA6510

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTÔNIO CARLOS SOARES DA COSTA, pela prescrição da pretensão punitiva, a teor do art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, IV, do Código Penal.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as comunicações e anotações de praxe.

Ciência ao Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1016011-61.2020.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - PJe

AUTOR: Polícia Federal no Estado do Pará (PROCESSOS CRIMINAIS)
REU: MANOEL BALIEIRO NOBRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, **RECEBO A DENÚNCIA** visto que preenche os pressupostos estabelecidos no art. 41 do Código de Processo Penal, não havendo a incidência de quaisquer hipóteses de rejeição liminar da denúncia, estando presentes todas as demais condições e pressupostos processuais necessários à instauração da ação penal.

Altere-se a classe processual para **Ação Penal – Procedimento Ordinário (283)**.

**Cite-se** o acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396, *caput*, e 396-A do Código de Processo Penal.

**Expeça-se carta precatória** (*instruir com cópia desta decisão e contrafé da denúncia*), com prazo de 30 (trinta) dias, à **Comarca de Breves/PA** para, em colaboração com a Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição, proceder ao ato citatório, *ex vi* do art. 353 do CPP.

Ciência ao Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intime-se. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0019334-28.2019.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: FABRICIA MONICA LIMA DO ROSÁRIO
Advogado do(a) RÉU: CADNA FERNANDA FORMIGOSA PINHEIRO - PA016682

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, não sendo caso de absolvição sumária, determino o prosseguimento do feito.

Designo o dia 11/02/2021, às 14 horas, para a audiência preliminar, ocasião em que a denunciada terá oportunidade de se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta de suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95.

No mandado de citação e intimação da denunciada deverá constar a necessidade de comparecimento da mesma, acompanhada de Advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado Defensor Público, bem como de que deverá a denunciada comparecer a audiência munida de certidão de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual. Ciência ao Ministério Público Federal, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Diretor de secretaria		GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1017036-12.2020.4.01.3900 - PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - **PJe**

REQUERENTE: THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Advogado do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR - PA9888
AUTORIDADE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Renove-se a intimação do advogado peticionante para cumprir a decisão de ID [373955931](#), no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.

Publique-se. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM      (x) SENTENÇA      () DECISÃO      ()DESPACHO      () ATO ORDINATÓRIO

0024075-82.2017.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: IDENILSON VITOR DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão punitiva estatal para **condenar** IDENILSON VITOR DE SOUZA pela prática da conduta capitulada no art. 20, da Lei nº 7.492/86.

Passo à dosimetria da pena.

Analisando as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP, verifico que a culpabilidade foi normal à espécie. Não há informações sobre condenações com trânsito em julgado, portanto, considero favoráveis os antecedentes. Não há elementos para a análise da personalidade ou conduta social do agente. O motivo do delito é próprio do tipo. As circunstâncias se encontram relatadas nos autos, nada tendo a se valorar que extrapole os seus limites. As consequências da conduta não devem ser consideradas graves. O comportamento da vítima em nada influenciou na prática do crime.

Não havendo circunstâncias desfavoráveis, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em **2 anos de reclusão e 10 dias-multa**.

Deixo de valorar a atenuante da confissão (art. 65, III, "d", do CP), pois implicaria em redução da pena base aquém do patamar mínimo cominado, o que não é permitido (STJ – Súmula nº 231).

Inexistem circunstâncias agravantes a serem consideradas.

Ausentes causas de diminuição ou aumento, torno a sanção definitiva em **2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa**.

Fixo cada dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, corrigidos monetariamente na data do efetivo pagamento, ante a ausência de informação acerca da condição econômica do Réu.

O regime inicial de cumprimento da pena é o **aberto**.

Considerando que a pena não ultrapassa 4 (quatro) anos e que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, bem como pelo fato de o Réu não ser reincidente, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos e outra de multa, ou por duas restritivas de direitos (arts. 43 e 44, § 2º, segunda parte, do CP), a serem definidas em audiência admonitória, quando da fase de execução.

Condeno o Réu ao pagamento das custas processuais.

Deixo de fixar indenização mínima, vez que não houve contraditória acerca de tal questão, vez que não houve pedido nesse sentido na denúncia e não houve produção de provas acerca de eventual prejuízo sofrido pela vítima.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta sentença, tomem-se as seguintes providências:

- a) Lance-se o nome do sentenciado no rol de culpados;
- b) Proceda-se ao recolhimento do valor atribuído a título de pena de multa, em conformidade com o disposto pelos artigos 50 do Código Penal e 686 do Código de Processo Penal;
- c) Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, por meio do sistema INFODIP, a condenação do sentenciado, para cumprimento do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal;
- d) Comunique-se ao Instituto de Identificação e Estatística do Estado do Pará, nos termos do art. 694 e 709 do CPP.

Registre-se.

Ciência ao MPF e à DPU, no prazo legal.

Publique-se. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0028132-46.2017.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: ELIAS FRANCISCO COVRE
Advogados do(a) REU: HYAN KARLO DA SILVA PENNA - PA012908, RAISA GABY MUTRAN MEDEIROS - PA017948, RENAN PANCIERI COVRE - PA018452

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Vista às defesas do acusado ELIAS FRANCISCO COVRE para a apresentação alegações finais, nos termos do art. 403, §3º, do CPP, no prazo legal.

Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1031243-16.2020.4.01.3900 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL (327) - **PJe**

EMBARGANTE: MARINA GARCIA PEDROSO
Advogado do(a) EMBARGANTE: MARCELO FARIAS MENDANHA - GO23036
AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o embargante para que demonstre que houve onerosidade na transferência, por meio de extratos bancários, por exemplo, ou ao menos prova da condição financeira da embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido pelo MPF ID 385567876.

Publique-se .

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1027750-31.2020.4.01.3900 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS (326) - **PJe**

REQUERENTE: MARIUZA BARBOSA DA SILVA NEIVA
Advogados do(a) REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE MIRANDA BARROS - TO8086, MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - PA011763, VALMIRA SA DOS SANTOS - PA19447
REQUERIDO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, **INDEFIRO O PEDIDO** de restituição formulado pela requerente **MARIUZA BARBOSA DA SILVA NEIVA**.

Ciência ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Traslade-se cópia desta decisão aos autos do processo principal (nº 1018654-89.2020.4.01.3900).

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0019872-82.2014.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: ROSINEI MARQUES COSTA e outros
Advogados do(a) REU: GILVANA RODRIGUES PEREIRA - PA013671, SILAS DUTRA PEREIRA - PA14261 Advogado do(a) REU: CAMILLA FERREIRA FREIRE DE MORAES - PA16122

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Recebo do aditamento à denúncia (fl. 2-A) e sua complementação (fl. 339).

Determino que seja oficiado à Colônia de Pescadores de Curalinho/PA e ao INSS para EXCLUSÃO do beneficiário do seguro-defeso, RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES, por responder a processo criminal por recebimento indevido do benefício.

Intime-se o réu RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES a apresentar resposta à acusação em relação ao aditamento à denúncia e sua complementação no prazo legal.

Ciência ao Ministério Público Federal."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM       SENTENÇA       DECISÃO       DESPACHO       ATO ORDINATÓRIO

1002990-86.2018.4.01.3900 - HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - **PJe**

PACIENTE: JAIRO PERICLES FERREIRA PILOTO
Advogada do PACIENTE: SANDRA MARIA MAGNO DE SA - PA26816
IMPETRADO: ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA e AUTORIDADE: GALVANE TEIXEIRA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ante o exposto, ratifico a liminar e DENEGO A ORDEM DE HABEAS CORPUS ORA IMPETRADA.  
 Ciência ao MPF pelo prazo de 5 (cinco) dias.  
 Registre-se.  
 Publique-se. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1003584-32.2020.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros
RÉU: EUNICE DO NASCIMENTO BRITO
Advogado do(a) RÉU: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS - PA10800

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de ID 332293878.

Vista a defesa da acusada EUNICE DO NASCIMENTO BRITO para apresentar resposta à acusação, nos termos do art. 396 do CPP.

Publique-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Turma Recursal - SJPA**

**Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJAP e da SJPA**  
**Coordenadoria da 2ª Turma Recursal da SJAP e da SJPA**  
**3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal da SJAP e da SJPA**

---

**INTIMAÇÃO**

PROCESSO: 1000557-60.2019.4.01.3905 PROCESSO REFERÊNCIA: 1000557-60.2019.4.01.3905

**CLASSE:** RECURSO INOMINADO CÍVEL (460)

**POLO ATIVO:** GLEBSON BRITO MEDRADO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** REGINA RITA ZARPELLON - PA11498-A

**POLO PASSIVO:**CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**FINALIDADE:** Intimar acerca do último ato proferido nos autos do processo em epígrafe, **via sistema PJe**, as partes:

Polo ativo: [].

Polo passivo: [CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0080-08 (RECORRIDO)].

Outros participantes: [].

Intimar acerca do último ato proferido nos autos do processo em epígrafe, **via e-DJF1**, por meio de seus advogados listados acima, as partes do polo ativo:[GLEBSON BRITO MEDRADO - CPF: 659.981.702-53 (RECORRENTE)]

**OBSERVAÇÃO 1 (INTIMAÇÕES VIA SISTEMA):** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Belém-PA, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Coordenadoria da 2ª Turma Recursal da SJAP e da SJPA**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Redenção**

Subseção Judiciária de Redenção-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA

---

PROCESSO: 0001861-92.2011.4.01.3905  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: AGRO PECUARIA RIO DEZOITO SOCIEDADE ANONIMA, MARISA BRAGA DA  
CUNHA MARRI, MORACI JOSE PEREIRA, ANTONIO ALVES PINTO, FERNANDES SOARES  
GOMES

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

Redenção, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Subseção Judiciária de Redenção-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA

---

PROCESSO: 0001861-92.2011.4.01.3905  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: AGRO PECUARIA RIO DEZOITO SOCIEDADE ANONIMA, MARISA BRAGA DA  
CUNHA MARRI, MORACI JOSE PEREIRA, ANTONIO ALVES PINTO, FERNANDES SOARES  
GOMES

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

Redenção, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Subseção Judiciária de Redenção-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA

---

PROCESSO: 0001861-92.2011.4.01.3905  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: AGRO PECUARIA RIO DEZOITO SOCIEDADE ANONIMA, MARISA BRAGA DA  
CUNHA MARRI, MORACI JOSE PEREIRA, ANTONIO ALVES PINTO, FERNANDES SOARES  
GOMES

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

Redenção, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Subseção Judiciária de Redenção-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA

---

PROCESSO: 0001861-92.2011.4.01.3905  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: AGRO PECUARIA RIO DEZOITO SOCIEDADE ANONIMA, MARISA BRAGA DA  
CUNHA MARRI, MORACI JOSE PEREIRA, ANTONIO ALVES PINTO, FERNANDES SOARES  
GOMES

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

Redenção, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Subseção Judiciária de Redenção-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA

---

PROCESSO: 0036075-27.2011.4.01.3900

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: FRANCISCO GOMES DE SOUSA, F. G. DE SOUSA - ME

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

Redenção, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Subseção Judiciária de Redenção-PA  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção-PA

---

PROCESSO: 0036075-27.2011.4.01.3900

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: FRANCISCO GOMES DE SOUSA, F. G. DE SOUSA - ME

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

Redenção, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Tucuruí**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Tucuruí-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Tucuruí-PA

---

PROCESSO: 1003647-70.2019.4.01.3907  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advogado do(a) AUTOR: RENAN JOSE RODRIGUES AZEVEDO - PA015498  
RÉU: CARLOS ANDRE DE SOUZA REIS

**DECISÃO**

Decreto a revelia do réu, nos termos do art. 344 do CPC, porquanto devidamente citado não apresentou contestação.

Intimem-se as partes para, querendo, juntar novas provas no prazo de 15 dias.

Sendo juntados novas provas, vista à outra parte para manifestação.

Não sendo requeridas novas provas, autos conclusos para sentença.

TUCURUÍ, data e assinatura eletrônicas.

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Tucuruí-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Tucuruí-PA

---

SENTENÇA TIPO "A"

**PROCESSO:** 1000641-21.2020.4.01.3907

**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

**POLO ATIVO:** DAMARES CRUZ DE OLIVEIRA e outros

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ANA CAROLINA BRAVIM ANGELI - PA20896

**POLO PASSIVO:** PREFEITO DE JACUNDÁ

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** JOSE FERNANDO SANTOS DOS SANTOS - PA14671

**SENTENÇA**

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por **Dameres Cruz de Oliveira e outros** contra ato do Prefeito de Jacundá, objetivando a inclusão dos autores na lista de partilha dos valores a serem recebidos pelo Município a título de complementação dos recursos do FUNDEF.

Para tanto, afirmam que o Município de Jacundá ajuizou ação judicial contra a União Federal pleiteando o pagamento de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, ocorridas no período de 1998 a 2003. Aduz que tal feito foi julgado procedente, com trânsito em julgado, aguardando o pagamento do precatório nº 0137295-43.2015.4.01.9198, expedido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Alegam que parte de tais valores devem ser utilizados para pagamento dos salários dos profissionais do magistério em efetivo exercício na época em que o FUNDEF deveria ter sido repassado. Assim, requerem a inclusão de seus nomes na lista de beneficiários do rateio.

O impetrado apresentou informações.

O Juízo da Comarca de Jacundá, em atendimento à decisão do STJ, remeteu os autos a este juízo.

As partes foram intimadas da migração do processo para o PJ-e.

O Ministério Público Federal manifestou-se pela denegação da segurança.

É o que importa relatar. **Decido.**

Os impetrantes não fazem jus à parte dos valores decorrentes do Precatório nº 0137295-43.2015.4.01.9198, tendo em vista que os recursos pertencem, exclusivamente, ao Município de Jacundá-PA e serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, sem prejuízo da aplicação das verbas (ordinárias que já compõem o fundo) e o mínimo constitucional nessa área social e da complementação realizada pela União.

O FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – tem assento constitucional e encontra-se previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Visando regulamentar tal política pública (FUNDEB), o Legislador Ordinário editou a Lei nº 11.494/2007, que previu, em diversos dispositivos, a destinação dos recursos públicos e, conseqüentemente, a vinculação da referida verba às despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação básica (arts. 2º, 21, 22 e 23 da 11.494/2007 c/c art. 211 da CF/88).

Observa-se que não há discricionariedade do administrador público no tocante à destinação de tais verbas. Em verdade, o Poder Constituinte Derivado Reformador determinou que os valores recebidos pela municipalidade para implementar a supracitada política pública deverão ser direcionados, exclusivamente, para a educação básica, caracterizando-se, nesse caso, atuação vinculada por parte do ente público beneficiado. O art. 23 da Lei 11.494/2007 reforça ainda mais a vinculação dos recursos do FUNDEB à educação básica.

Há que se ressaltar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já se consolidou no sentido de que os recursos decorrentes de tal política pública – o FUNDEB – deverão ser aplicados, unicamente, na educação básica e a nenhum outro fim. Confirma-se abaixo o entendimento do STF, que, em várias decisões, se posicionou no sentido de que as verbas do FUNDEF/FUNDEB são vinculadas à educação básica:

*“(...) O adimplemento das condenações pecuniárias por parte da União e respectiva disponibilidade financeira aos Autores vinculam-se à finalidade constitucional de promoção do direito à educação, única possibilidade de dispêndio dessas verbas públicas” (...)* (ACO nº 648/BA, Rel. p/ acórdão Min. Edson Fachin, Tribunal Pleno, DJe de 9/3/18)

No mesmo contexto, o Supremo Tribunal Federal – STF, em fevereiro de 2020, reafirmou sua jurisprudência quanto à destinação vinculada das verbas do FUNDEB (ACO’s 683 e 722):

*“(...) Não há óbice ao prosseguimento das fases cognitiva e executiva da presente demanda ou razão para o sobrestamento da ação, porquanto nos casos-piloto decidiu-se expressamente sobre a condenação da União em obrigação de pagar quantia certa, sujeita ao regime dos precatórios, mantida a vinculação constitucional das verbas a ações de desenvolvimento e manutenção do ensino (...)* (Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 18/12/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-035 DIVULG 18-02-2020 PUBLIC 19-02-2020)

De mais a mais, a parte autora, após o Tribunal de Contas da União – TCU ter decidido (Acórdão 2866/2018-TCU-Plenário, ao apreciar o Processo TC 020.079/2018-4) que os professores não teriam direito aos 60% daquele crédito público, impetrou o mandado de segurança nº 35.675-DF–Distrito Federal-0070050-35.2018.1.00.0000 contra o ato do TCU, cuja liminar foi indeferida pelo Supremo Tribunal Federal:

*[...] É verdade que, no julgamento das ações civis ordinárias números 648, 660, 669 e 700, o pleno desta Corte, ao confirmar a condenação da União ao pagamento da diferença do Fundef/Fundeb, manteve a vinculação da receita à educação. Esse fato, todavia, não importa em reconhecer de forma automática que deva ser mantida a subvinculação de 60% para pagamento de remuneração dos profissionais do magistério como requer a impetrante. A probabilidade do direito invocado é esvaziada, principalmente por conta de dois argumentos. Em primeiro lugar, o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 faz expressa menção a 60% dos “recursos anuais”, sendo razoável a interpretação que exclui de seu conteúdo recursos eventuais ou extraordinários, como seriam os recursos objeto deste mandado de segurança. Em segundo lugar, a previsão*

*legal expressa é de que os recursos sejam utilizados para o pagamento da “remuneração dos professores no magistério”, não havendo qualquer previsão para a concessão de abono ou qualquer outro favorecimento pessoal momentâneo, e não valorização abrangente e continuada da categoria. [...]. (STF-MS:35.675DF-Distrito Federal 0070050-35.2018.1.00.0000, Relator: Min. Roberto Barroso, Data de julgamento: 17/05/2018, Data de Publicação: DJe- 098 21/05/2018.)*

Portanto, com respaldo na legislação que rege a política pública e na jurisprudência do STF, do TRF 1ª Região (AC 0014932-75.2007.4.01.3300, e-DJF1 26/07/2019) e do TCU, entendo que o valor do Precatório nº 0137295-43.2015.4.01.9198 deve ser aplicado integralmente na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, sem prejuízo da aplicação dos recursos (ordinários que já compõem o fundo) e o mínimo constitucional nessa área social e da complementação realizada pela União.

### III. Dispositivo

Ante o exposto, **DENEGO A SEGURANÇA**, pelo que julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Sem condenação em honorários advocatícios, conforme o disposto no art. 25, da Lei n. 12.016/09.

Após o trânsito em julgado e não havendo diligências pendentes, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Tucuruí, data e assinatura eletrônicas.

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Tucuruí-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Tucuruí-PA

---

SENTENÇA TIPO "A"

**PROCESSO:** 1000709-68.2020.4.01.3907

**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

**POLO ATIVO:** EDELSONITA PEREIRA SILVA e outros

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ANA CAROLINA BRAVIM ANGELI - PA20896

**POLO PASSIVO:** PREFEITO DE JACUNDÁ

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** JOSE FERNANDO SANTOS DOS SANTOS - PA14671

**SENTENÇA**

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por EDELSONITA PEREIRA SILVA e outros contra ato do Prefeito de Jacundá.

Para tanto, afirmam que o Município de Jacundá ajuizou ação judicial contra a União Federal pleiteando o pagamento de diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, ocorridas no período de 1998 a 2003. Aduz que tal feito foi julgado procedente, com trânsito em julgado, aguardando o pagamento do precatório n° 0137295-43.2015.4.01.9198, expedido pelo Tribunal Regional Federal da 1° Região.

Alegam que parte de tais valores devem ser utilizados para pagamento dos salários dos profissionais do magistério em efetivo exercício na época em que o FUNDEF deveria ter sido repassado. Assim, requerem a inclusão de seus nomes na lista de beneficiários do rateio.

O impetrado apresentou informações.

O Juízo da Comarca de Jacundá, em atendimento à decisão do STJ, remeteu os autos a este juízo.

As partes foram intimadas da migração do processo para o PJ-e.

O Ministério Público Federal manifestou-se pela denegação da segurança.

É o que importa relatar. **Decido.**

Os impetrantes não fazem jus à parte dos valores decorrentes do Precatório n° 0137295-43.2015.4.01.9198, tendo em vista que os recursos pertencem, exclusivamente, ao Município de Jacundá-PA e serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, sem prejuízo da aplicação das verbas (ordinárias que já compõem o fundo) e o mínimo constitucional nessa área social e da complementação realizada pela União.

O FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – tem assento constitucional e encontra-se previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Visando regulamentar tal política pública (FUNDEB), o Legislador Ordinário editou a Lei nº 11.494/2007, que previu, em diversos dispositivos, a destinação dos recursos públicos e, conseqüentemente, a vinculação da referida verba às despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação básica (arts. 2º, 21, 22 e 23 da 11.494/2007 c/c art. 211 da CF/88).

Observa-se que não há discricionariedade do administrador público no tocante à destinação de tais verbas. Em verdade, o Poder Constituinte Derivado Reformador determinou que os valores recebidos pela municipalidade para implementar a supracitada política pública deverão ser direcionados, exclusivamente, para a educação básica, caracterizando-se, nesse caso, atuação vinculada por parte do ente público beneficiado. O art. 23 da Lei 11.494/2007 reforça ainda mais a vinculação dos recursos do FUNDEB à educação básica.

Há que se ressaltar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já se consolidou no sentido de que os recursos decorrentes de tal política pública – o FUNDEB – deverão ser aplicados, unicamente, na educação básica e a nenhum outro fim. Confirma-se abaixo o entendimento do STF, que, em várias decisões, se posicionou no sentido de que as verbas do FUNDEF/FUNDEB são vinculadas à educação básica:

*“(...) O adimplemento das condenações pecuniárias por parte da União e respectiva disponibilidade financeira aos Autores vinculam-se à finalidade constitucional de promoção do direito à educação, única possibilidade de dispêndio dessas verbas públicas” (...)* (ACO nº 648/BA, Rel. p/ acórdão Min. Edson Fachin, Tribunal Pleno, DJe de 9/3/18)

No mesmo contexto, o Supremo Tribunal Federal – STF, em fevereiro de 2020, reafirmou sua jurisprudência quanto à destinação vinculada das verbas do FUNDEB (ACO’s 683 e 722):

*“(...) Não há óbice ao prosseguimento das fases cognitiva e executiva da presente demanda ou razão para o sobrestamento da ação, porquanto nos casos-piloto decidiu-se expressamente sobre a condenação da União em obrigação de pagar quantia certa, sujeita ao regime dos precatórios, mantida a vinculação constitucional das verbas a ações de desenvolvimento e manutenção do ensino (...)* (Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 18/12/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-035 DIVULG 18-02-2020 PUBLIC 19-02-2020)

De mais a mais, a parte autora, após o Tribunal de Contas da União – TCU ter decidido (Acórdão 2866/2018-TCU-Plenário, ao apreciar o Processo TC 020.079/2018-4) que os professores não teriam direito aos 60% daquele crédito público, impetrou o mandado de segurança nº 35.675-DF–Distrito Federal-0070050-35.2018.1.00.0000 contra o ato do TCU, cuja liminar foi indeferida pelo Supremo Tribunal Federal:

*[...] É verdade que, no julgamento das ações civis ordinárias números 648, 660, 669 e 700, o pleno desta Corte, ao confirmar a condenação da União ao pagamento da diferença do Fundef/Fundeb, manteve a vinculação da receita à educação. Esse fato, todavia, não importa em reconhecer de forma automática que deva ser mantida a subvinculação de 60% para pagamento de remuneração dos profissionais do magistério como requer a impetrante. A probabilidade do direito invocado é esvaziada, principalmente por conta de dois argumentos. Em primeiro lugar, o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 faz expressa menção a 60% dos “recursos anuais”, sendo razoável a interpretação que exclui de seu conteúdo recursos eventuais ou extraordinários, como seriam os recursos objeto deste mandado de segurança. Em segundo lugar, a previsão legal expressa é de que os recursos sejam utilizados para o pagamento da*

*“remuneração dos professores no magistério”, não havendo qualquer previsão para a concessão de abono ou qualquer outro favorecimento pessoal momentâneo, e não valorização abrangente e continuada da categoria. [...]. (STF–MS:35.675DF–Distrito Federal 0070050-35.2018.1.00.0000, Relator: Min. Roberto Barroso, Data de julgamento: 17/05/2018, Data de Publicação: DJe- 098 21/05/2018.)*

Portanto, com respaldo na legislação que rege a política pública e na jurisprudência do STF, do TRF 1ª Região (AC 0014932-75.2007.4.01.3300, e-DJF1 26/07/2019) e do TCU, entendo que o valor do Precatório nº 0137295-43.2015.4.01.9198 deve ser aplicado integralmente na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, sem prejuízo da aplicação dos recursos (ordinários que já compõem o fundo) e o mínimo constitucional nessa área social e da complementação realizada pela União.

Ante o exposto, **DENEGO A SEGURANÇA**, pelo que julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Sem condenação em honorários advocatícios, conforme o disposto no art. 25, da Lei n. 12.016/09.

Após o trânsito em julgado e não havendo diligências pendentes, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Tucuruí, data e assinatura eletrônicas

Juiz Federal

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
1ª Vara Federal Cível da SJPA

---

PROCESSO: 0002038-96.1996.4.01.3900

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

EXEQUENTE: TSUGUO KOYAMA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

Advogado do(a) EXEQUENTE: TSUGUO KOYAMA - PA982

Advogado do(a) EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES - PA005167

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**TSUGUO KOYAMA**

**TSUGUO KOYAMA**

**TSUGUO KOYAMA - (OAB: PA982)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 24 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
1ª Vara Federal Cível da SJPA

---

PROCESSO: 0006886-09.2008.4.01.3900

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: EVANDRO NUNES PINTO

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS - PA9340

EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**

**E V A N D R O**

**N U N E S**

**P I N T O**

**MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS - (OAB: PA9340)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 13 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
1ª Vara Federal Cível da SJPA

---

PROCESSO: 0006886-09.2008.4.01.3900

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: EVANDRO NUNES PINTO

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS - PA9340

EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 13 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Marabá-PA**  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA

---

PROCESSO: 0001511-87.2009.4.01.3901  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: G L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**G L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MARABÁ, 13 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
2ª Vara Federal Cível da SJPA

---

PROCESSO: 0001908-08.2016.4.01.3900  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
POLO ATIVO: TSUGUO KOYAMA e outros  
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**TSUGUO KOYAMA**  
**TSUGUO KOYAMA - (OAB: PA982)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 30 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Santarém-PA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA

---

PROCESSO: 0002587-65.2017.4.01.3902

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: LUIZ FERNANDO SEIXAS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**LUIZ FERNANDO SEIXAS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

SANTARÉM, 16 de junho de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Santarém-PA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA

---

PROCESSO: 0000700-17.2015.4.01.3902  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: RAIMUNDO NONATO LINO LOBATO, MARIA TRINDADE RAMALHO DA CUNHA, JOAO FELIX RODRIGUES, ROBERTO JORGE MAIA JACOB  
Advogados do(a) RÉU: LIVIO SANTOS DA FONSECA - PA018701, DANIEL DE MEIRA LEITE - PA012969, ALESSANDRO PUGET OLIVA - PA011847, JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - PA4559, MARIO SERGIO PINTO TOSTES - PA003352, BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - PA8770

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
MINISTERIO PUBLICO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SANTARÉM, 4 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Santarém-PA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA

---

PROCESSO: 0000700-17.2015.4.01.3902  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: RAIMUNDO NONATO LINO LOBATO, MARIA TRINDADE RAMALHO DA CUNHA, JOAO FELIX RODRIGUES,  
ROBERTO JORGE MAIA JACOB  
Advogados do(a) RÉU: LIVIO SANTOS DA FONSECA - PA018701, DANIEL DE MEIRA LEITE - PA012969,  
ALESSANDRO PUGET OLIVA - PA011847, JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - PA4559, MARIO SERGIO PINTO  
TOSTES - PA003352, BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - PA8770

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**RAIMUNDO NONATO LINO LOBATO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SANTARÉM, 4 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Santarém-PA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA

---

PROCESSO: 0000700-17.2015.4.01.3902  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: RAIMUNDO NONATO LINO LOBATO, MARIA TRINDADE RAMALHO DA CUNHA, JOAO FELIX RODRIGUES,  
ROBERTO JORGE MAIA JACOB  
Advogados do(a) RÉU: LIVIO SANTOS DA FONSECA - PA018701, DANIEL DE MEIRA LEITE - PA012969,  
ALESSANDRO PUGET OLIVA - PA011847, JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - PA4559, MARIO SERGIO PINTO  
TOSTES - PA003352, BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - PA8770

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**MARIA TRINDADE RAMALHO DA CUNHA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SANTARÉM, 4 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Santarém-PA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA

---

PROCESSO: 0000700-17.2015.4.01.3902  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: RAIMUNDO NONATO LINO LOBATO, MARIA TRINDADE RAMALHO DA CUNHA, JOAO FELIX RODRIGUES,  
ROBERTO JORGE MAIA JACOB  
Advogados do(a) RÉU: LIVIO SANTOS DA FONSECA - PA018701, DANIEL DE MEIRA LEITE - PA012969,  
ALESSANDRO PUGET OLIVA - PA011847, JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - PA4559, MARIO SERGIO PINTO  
TOSTES - PA003352, BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - PA8770

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**JOAO FELIX RODRIGUES**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SANTARÉM, 4 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Santarém-PA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA

---

PROCESSO: 0001621-20.2008.4.01.3902

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: JOSE PORTO MAGALHAES NETO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**JOSE PORTO MAGALHAES NETO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

SANTARÉM, 16 de junho de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
4ª Vara Federal Criminal da SJPA

---

PROCESSO: 0011705-37.2018.4.01.3900  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)  
POLO PASSIVO: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 8 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
4ª Vara Federal Criminal da SJPA

---

PROCESSO: 0011705-37.2018.4.01.3900  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)  
POLO PASSIVO: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 8 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
4ª Vara Federal Criminal da SJPA

---

PROCESSO: 0002036-23.2019.4.01.3900  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)  
POLO PASSIVO: PAULO SERGIO DE LAVAREDA MEDEIROS e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**PAULA MARTIRES MEDEIROS**  
**PAULO SERGIO DE LAVAREDA MEDEIROS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 2 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
4ª Vara Federal Criminal da SJPA

---

PROCESSO: 0011716-32.2019.4.01.3900  
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)  
POLO ATIVO: JUSTICA PUBLICA  
POLO PASSIVO: APURAR RESPONSABILIDADE

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
JUSTICA PUBLICA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 9 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
4ª Vara Federal Criminal da SJPA

---

PROCESSO: 0011716-32.2019.4.01.3900  
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)  
POLO ATIVO: JUSTICA PUBLICA  
POLO PASSIVO: APURAR RESPONSABILIDADE

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**APURAR RESPONSABILIDADE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 9 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

5ª Vara Cível - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
5ª Vara Federal Cível da SJPA

---

PROCESSO: 0006757-62.2012.4.01.3900  
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: IZABEL CAROLINA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**IZABEL CAROLINA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

BELÉM, 30 de maio de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

---

PROCESSO: 0030129-11.2010.4.01.3900  
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 20 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
9ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJPA

---

PROCESSO: 0024331-88.2018.4.01.3900

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: PARA MINAS CARVAO LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**PARA MINAS CARVAO LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 7 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
9ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJPA

---

PROCESSO: 0013451-71.2017.4.01.3900

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: MADEMIL - MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**MADEMIL - MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 18 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Pará**  
9ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJPA

---

PROCESSO: 0028081-35.2017.4.01.3900

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: POSTO DELTA LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**POSTO DELTA LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 10 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Castanhal-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA

---

PROCESSO: 0000650-43.2019.4.01.3904  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: WILKER PEREIRA SILVA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**D E S T I N A T Á R I O ( S ) :**  
**WILKER PEREIRA SILVA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CASTANHAL, 7 de agosto de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara Federal Cível da SJPA

Juiz Titular	:	HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	MARIA IONILDE LOPES DA SILVA MAUES BATISTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1031073-44.2020.4.01.3900 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) - **PJe**

AUTOR: Associação da Comunidade Quilombola Indígena Sítio Conceição (ACOMQUISC) - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RÉU: MUNICIPIO DE BARCARENA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :Dito isto, tendo em vista que a ação foi originariamente proposta perante a Justiça Comum Estadual, reconheço a incompetência deste foro federal, diante da ausência de interesse jurídico de ente publico federal em integrar a lide. Ante o exposto, determino a devolução dos autos, com fundamento no artigo 45, par. 3o. do CPC, à Vara Agrária de Castanhal.

Dê-se baixa na distribuição.Registre-se. Intimem-se as partes.  
Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara Federal Cível da SJPA

Juiz Titular	:	HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	MARIA IONILDE L. DA S. MAUES BATISTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0008202-62.2005.4.01.3900 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: MARIA SILVA DE MENEZES e outros (9)
Advogado do(a) EXEQUENTE: ANTONIO FERREIRA MAGALHAES - PA1247
EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou : **SENTENÇA:** Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos de Embargos à Execução 2006.39.00.002456-1 que reconheceu que nada mais é devido aos exequentes em razão dos valores recebidos no âmbito administrativo (vide id 341713379, antigas folhas 262/271), em complemento ao despacho de fl. 272 e consoante dispõe o art. 925 do CPC, extingo a presente execução com lastro no art. 924, II, do referido *codex* processual. Intimem-se as partes via sistema. Oportunamente, archive-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

Juiz Titular	:	<b>RUY DIAS DE SOUZA FILHO</b>
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	TANIA L M P CARVALHO

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0030694-62.2016.4.01.3900 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA
Advogado do(a) AUTOR: RAHIME OLIVEIRA GAZEL - PA012586
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o requerimento para penhora de dinheiro em contas de titularidade de MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA até o limite do débito (R\$ 9.023,73), por meio do Sistema SISBAJUD, disponibilizado pelo CNJ, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 041/2019 (CNJ-PGFN-BC) e dos arts. 835, I, e 854, do CPC.

No caso de bloqueio de ativos financeiros:

a) se houver excesso, levante-se o que sobejar a importância do débito, observando o disposto no art. 854, §1º do CPC;

b) se forem irrisórios, proceda-se o seu desbloqueio;

c) se estiverem dentro do limite do crédito exequendo, intime-se a executada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente (art. 854, §2º do CPC), para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as

quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (§3º, I e II, do CPC).

Rejeitada ou não apresentada manifestação da executada, fica convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo (art. 854, §5º do CPC), devendo ser transferido o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução.

Na hipótese de intimação pessoal da executada, caso os endereços constantes dos autos já tenham sido objeto de diligência negativa, proceda-se à pesquisa de endereço da parte executada pelo sistema *Oracle*, a fim de possibilitar a intimação da penhora. Caso negativa a consulta, certifique-se o ocorrido e intime-se a parte exequente para fornecer o endereço atualizado da parte executada.

Não localizados valores penhoráveis, dê-se vista à parte exequente para se manifestar acerca do prosseguimento do feito.

Oportunamente, intimem-se.

Belém/PA, data da

assinatura.

**RUY DIAS DE SOUZA FILHO**

Juiz Federal Titular da 6ª Vara

(assinado eletronicamente)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Castanhal-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 0009323-06.2011.4.01.3904

**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**POLO ATIVO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO e outros

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - PA6459, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES - PA008993, MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - PA009206 e GERCIONE MOREIRA SABBA - PA21321

**POLO PASSIVO:** RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - PA009206, HIGOR THIAGO MONTEIRO SANTOS - PA15960, CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - PA22474 e ELDER REGGIANI ALMEIDA - PA018630

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte AUTORA acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

CASTANHAL, 7 de dezembro de 2020.

Marilene Alves

**PA1000592**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara Federal Cível da SJPA

Juiz Titular	:	HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	MARIA IONILDE L. MAUES BATISTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1002812-40.2018.4.01.3900 - USUCAPIÃO (49) - **PJe**

AUTOR: DARCY MARTINS BALIEIRO
RÉU: MARIA TRINDADE DOS SANTOS SANCHES e outros (3)
Advogado do(a) RÉU: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - PA9364 Advogado do(a) RÉU: WILSON BELCHIOR - CE17314

O Exmo. Sr. Juiz exarou :Portanto, entendo que as alegações do embargante refletem tão somente discordância frente ao entendimento adotado pelo Juízo que subsidiou a sentença embargada, acoimando-o de incorreto. Não se trata de erro material, portanto, conceito que nada tem a ver com a irresignação da parte face o entendimento do magistrado sobre determinada matéria. Ora, não se conformando com o julgamento, a parte deve se manifestar por intermédio dos recursos próprios previstos na legislação processual em vigor, visto que os embargos de declaração não se prestam para rediscutir os fundamentos do julgado com escopo de modificá-lo, pelo menos não como fim imediato, sendo possível apenas quando o efeito modificativo decorre da necessidade de integração do julgado, hipótese em que possui efeitos infringentes. Em suma, o debate resultante da simples irresignação em face da decisão recorrida não se coaduna com os fins colimados pelos declaratórios, e tampouco com o pretendido efeito modificativo decorrente de construção pretoriana que o admite em casos excepcionais. Segundo a moldura do cânon inscrito no art. 1022 do CPC, o recurso em apreço não se destina a promover a reapreciação do julgado ou corrigir erros fundados na apreciação da prova, mas sim a útil e indispensável integração do provimento judicial, aprimorando-o, tornando-o livre de obscuridades, contradições ou omissões, elementos estes que não restaram demonstrados pelo Embargante. Ante o exposto, conheço dos presentes embargos, porém, no mérito, rejeito-os.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara Federal Cível da SJPA

Juiz Titular	:	HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	MARIA IONILDE L. DA SILVA MAUES BATISTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0010157-60.2007.4.01.3900 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: OLAVO IGLESIAS DUARTE MOREIRA
Advogado do(a) EXECUTADO: FERNANDO DA SILVA GONCALVES - PA1283

O Exmo. Sr. Juiz exarou :Constam dos autos informações quanto ao cumprimento da obrigação de pagar, o que foi ratificado pela União que pugnou pela extinção do feito. Assim exposto, resultando satisfeita a obrigação, extingo a execução com base no art. 924, II, do CPC. Intimem-se as partes via sistema. Oportunamente, archive-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1015073-66.2020.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉUS: ADILTON CEZAR DE OLIVEIRA ARRUDA, JOEL FERREIRA LABRES e JOSIVALDO DE SÁ SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) 4. Dessa forma, RECEBO A DENÚNCIA em desfavor de ADILTON CÉZAR DE OLIVEIRA ARRUDA, JOEL FERREIRA LABRES e JOSIVALDO DE SÁ SOUSA, visto que obedece aos pressupostos estabelecidos no art. 41 do Código de Processo Penal.

5. Citem-se os denunciados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396, caput, e 396-A, do Código de Processo Penal. Para tanto, expeça-se carta precatória à Comarca de Novo Progresso/PA.

6. Altere-se a classe processual para Ação Penal.

7. Ciência ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

8. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1003629-36.2020.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: SAMOEL OLIVEIRA MELO
Advogada do RÉU: JERYKA SANTOS DE ALMEIDA - PA21210

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Considerando a Resolução PRESI 10714057, retiro de pauta a audiência designada para o dia 10/08/2020.  
 Comunique-se ao MPF.  
 Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 4ª Vara Federal Criminal da SJPA

Juiz Titular	:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Substituto	:	GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Dir. Secret.	:	GILSON PEREIRA COSTA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1018863-58.2020.4.01.3900 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉUS: JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS e FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) 3. Dessa forma, RECEBO A DENÚNCIA em desfavor de JOSÉ BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS e FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, visto que obedece aos pressupostos estabelecidos no art. 41 do Código de Processo Penal.

4. Citem-se os denunciados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396, caput, e 396-A, do Código de Processo Penal. Para tanto, expeçam-se as devidas cartas precatórias às Seções Judiciárias de Pernambuco e São Paulo.

5. Altere-se a classe processual para Ação Penal.

6. Ciência ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

7. Publique-se."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

Juiz Titular	:	RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	TANIA L M P CARVALHO

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0019195-13.2018.4.01.3900 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
Advogado do(a) EXECUTADO: JOSE ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN - PA12415-A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA  
 JOSE ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN - (OAB: PA12415-A)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELÉM, 16 de outubro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Pará - 6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJP

Juiz Titular	:	RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	TANIA LUCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0032942-45.2009.4.01.3900 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: NATAL PESCA LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO - PA14788-B

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 IID [364738022 - Sentença Tipo A](#)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Altamira**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Subseção Judiciária de Altamira-PA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

Juiz Titular	:	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	MILTON ARAUJO FERREIRA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0003083-28.2016.4.01.3903 - DESAPROPRIAÇÃO (90) - **PJe**

REQUERENTE: NORTE ENERGIA S/A
Advogado do(a) REQUERENTE: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049
REQUERIDOS:HAUSDMIRGISTON SILVEIRA GUIMARAES, NENA MARIA BRANDAO MARTINS, OSCARINA LIMA BARBOSA, VANE MARIA ARAUJO LIMA, ARIVALDO LOBATO COUTINHO, FRANCILENE DOS SANTOS CARDOSO, ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO, FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado do(a) REQUERIDO: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584 Advogado do(a) REQUERIDO: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, intimem-se as partes para ciência da petição do perito de ID [393432460](#), em que agenda para o dia **06 de fevereiro de 2021** a *data da perícia*.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Subseção Judiciária de Altamira-PA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

Juiz Titular : MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO

J u i z : INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO  
 Substituto

Dir. Secret. : MILTON ARAUJO FERREIRA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0003083-28.2016.4.01.3903 - DESAPROPRIAÇÃO (90) - **PJe**

REQUERENTE: NORTE ENERGIA S/A
Advogado do(a) REQUERENTE: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049
REQUERIDO: HAUSDMIRGISTON SILVEIRA GUIMARAES e outros (7)
Advogado do(a) REQUERIDO: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584 Advogado do(a) REQUERIDO: PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem, intimem-se as partes para ciência da petição do perito de ID [393432460](#), em que agenda para o dia **06 de fevereiro de 2021** a data da perícia.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Altamira-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 0003083-28.2016.4.01.3903

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** NORTE ENERGIA S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049

**POLO PASSIVO:** HAUSDMIRGISTON SILVEIRA GUIMARAES e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** \_Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

ALTAMIRA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Altamira-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 0003083-28.2016.4.01.3903

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** NORTE ENERGIA S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049

**POLO PASSIVO:** HAUSDMIRGISTON SILVEIRA GUIMARAES e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** \_Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

ALTAMIRA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Altamira-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 0003083-28.2016.4.01.3903

**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO (90)

**POLO ATIVO:** NORTE ENERGIA S/A

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049

**POLO PASSIVO:** HAUSDMIRGISTON SILVEIRA GUIMARAES e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - PA22584

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** \_Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

ALTAMIRA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Altamira-PA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 1000077-59.2017.4.01.3903

**CLASSE:** AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

**AUTOR:** MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

**Advogado do(a) AUTOR:** NICANOR MORAES BARBOSA - PA19492

**RÉU:** EDILSON CARDOSO DE LIMA, JACI SOARES CORREA

**Advogado do(a) AUTOR:** NICANOR MORAES BARBOSA - PA19492

**Advogado do(a) RÉU:** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - PA14045

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

ALTAMIRA, 19 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)

**Diretor(a) de Secretaria do(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Subseção Judiciária de Altamira-PA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

Juiz Titular	:	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	MILTON ARAUJO FERREIRA

AUTOS COM       SENTENÇA       DECISÃO       DESPACHO       ATO ORDINATÓRIO

1001023-60.2019.4.01.3903 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) - PJe

AUTOR: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE e outros
REU: EMERSON ANTONIO PIAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

**III – DISPOSITIVO**

Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar **o Requerido** a:

i) recomposição florestal da área desmatada, especificada nos autos e medindo 617,36 hectares, mediante a elaboração de projeto de reflorestamento por profissional habilitado, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da intimação da presente sentença;

(...)

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Altamira-PA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

Juiz Titular	:	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	MILTON ARAUJO FERREIRA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO0001258-98.2006.4.01.3903 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) - **PJe**

AUTOR: AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO e outros
Advogado do(a) AUTOR: JOAO RICARDO GROU - PR66232
REU: TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, **conheço dos embargos e dou-lhes provimentos; indefiro, todavia, os pedidos do Autor, de modo que fica mantido o dispositivo da sentença id. 234159936, pág. 26, a qual é complementada pela fundamentação delineada no presente pronunciamento.**

Considerando que a decisão id. 234154463, pág. 53, deferiu o ingresso do INCRA na condição de assistente dos réus, proceda-se ao cadastro da autarquia como assistente simples dos réus no sistema PJE.

Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Subseção Judiciária de Castanhal-PA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA

Juiz Titular	:	OMAR BELLOTTI
Juiz Substituto	:	RODRIGO MENDES
Dir. Secret.	:	MARA LIMA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0003781-31.2016.4.01.3904 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
EXECUTADO: PARA DIESEL LTDA - ME
Advogados do(a) EXECUTADO: DANIEL MAGALHAES LOPES - PA014376, FABIO ROGERIO DE OLIVEIRA - PA25159, MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO - PA001551, MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - PA016976, NAYSA NAFHELY SOUSA ARAUJO - PA27949

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a diligência efetuada pelo oficial de justiça, intem-se as partes para requerem o que for de seu interesse, no prazo de 15 dias.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Subseção Judiciária de Castanhal-PA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA

Juiz Titular	:	OMAR BELLOTTI
Juiz Substituto	:	RODRIGO MENDES
Dir. Secret.	:	MARA DUARTE

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

1006642-65.2019.4.01.3904 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) EXEQUENTE: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - PA018292, LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES - PA009431, ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - PA8200-B
EXECUTADO: ILMA ALVES MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou : Trata-se de cumprimento de sentença para cobrança de contrato 124684110000149000, tendo a exequente, CEF, requerido a extinção do feito em razão da quitação do débito na via administrativa ( i d 3 8 2 3 6 0 9 5 6 ) .

Ante o exposto, extingo o feito com resolução do mérito, tendo em vista a quitação da dívida, nos termos do art. 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Intime-se a CEF para recolher as custas finais. Sem honorários.

Sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba**



**CHAVES DE ACESSO:**

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição inicial	Petição inicial	20021807583478900000174877460
Volume	Volume	20021811541425100000175140998
0004229-49.2012.4.01.3902	Volume	20021811541440300000175141002
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20021811553198000000175141019
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20021811562879200000175141025
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20021811562942800000175141026
Intimação	Intimação	20040210493845300000208226978
Manifestação	Manifestação	20061609351738600000252079554
Informação	Informação	20082717045967200000310860619
Certidão da Contadoria	Certidão da Contadoria	20102614585909000000357505107
CUSTAS JUDICIAIS	Cálculos judiciais	20102614590194800000357505114
Sentença Tipo C	Sentença Tipo C	20102714205769600000356571124
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20102813295583200000359596588
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	20102815500256100000359596605
Certidão	Certidão	20111808315331900000374710057
Despacho	Despacho	20120208094540700000381573532

ITAITUBA, data no rodapé.

*(assinado digitalmente)*

**1 Endereço:** Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1954(**Whatsapp**)/2102-1978, Site: <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e E-mail: [01vara.iab@trf1.jus.br](mailto:01vara.iab@trf1.jus.br)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) Federal : RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES  
 Juiz(a) Subst. : DR.THIAGO RANGEL VINHAS

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID  
 Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031300-22.2018.4.01.3900  
 201839000908288

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : DANILO TORRES FERRAZ  
 Adv. : PA00007682 - KATIA REGINA PEREIRA AMERICO  
 Adv. : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
 Adv. : PA00015327 - JOSE RICARDO PEREIRA AMERICO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) No presente caso, verifica-se que a parte autora apresentou os dados completos da conta do procurador constituído na petição registrada em 08/6/2020. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de transferência dos valores para a precitada conta indicada. Oficie-se a instituição bancária (CEF), encaminhando-se anexas cópias da presente decisão e da(s) petição(ões) que informa(m) os dados completos da(s) conta(s), para que, nos termos da Portaria Coger/TRF1 - 8388486: a) promova a transferência dos valores para a(s) conta(s) indicada(s), os quais estarão sujeitos à retenção da do imposto de renda, se for o caso, nos termos da lei; b) bem assim para que, no prazo de até 10 (dez) dias, forneça para juntada nos presentes autos a informação sobre o cumprimento da presente ordem judicial, especificando as contas de origem e destino, a respectiva titularidade e a indicação da eventual existência de saldo remanescente. Intimem-se da presente decisão no prazo de 05 (dias). Após, cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos. (...)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

11ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR.RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do Foro  
 Dir. da Secretaria : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Administrativa

Juiz Federal : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES  
 Substituto  
 Dir. da Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do Exmº : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº. Sr. Juiz exarou:

0041615-95.2007.4.01.3900  
 200739009251060

Cível / Tributário / Jef

Autor : RAIMUNDO MESQUITA DE SANTA BRIGIDA  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0045050-77.2007.4.01.3900  
 200739009285489

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARILENA DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0020333-64.2008.4.01.3900  
 200839009056942

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE ANTONIO KOURY ALVES  
 Adv. : PA00018939 - ALEXANDRE PEREIRA BONNA  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para

efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0021383-28.2008.4.01.3900

200839009067633

Cível / Tributário / Jef

Autor : SUELY BARBOSA DOS SANTOS  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0024416-26.2008.4.01.3900

200839009098028

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE LUIZ MAGALHAES LOPES  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Reu : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0016584-05.2009.4.01.3900

200939009016867

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANDERSON DA SILVA VIANA  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0017247-51.2009.4.01.3900

200939009023492

Cível / Tributário / Jef

Autor : RAIMUNDO NONATO REIS SQUIRES  
 Adv. : PA00014546 - MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO  
 Adv. : PA00014957 - PAULO VICTOR SQUIRES  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0017310-76.2009.4.01.3900

200939009024120

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE EDINALDO GOMES MELO  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIAO FEDERAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência

do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0017899-68.2009.4.01.3900

200939009030018

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARCO ANTONIO NOBRE PONTES  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível. (...)

0018381-16.2009.4.01.3900

200939009034834

Cível / Tributário / Jef

Autor : LEILA HABER FEIJO  
 Adv. : PA00014017 - LULIENA ANTONIO HABER  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0019347-76.2009.4.01.3900

200939009044510

Cível / Tributário / Jef

Autor : NAIR CAROLINA DO SOCORRO FERREIRA ALVARES  
 Autor : AMINTAS RIBEIRO ALVARES  
 Adv. : PA00023487 - CAROLINE PINHEIRO DIAS  
 Autor : SANDRA MARIA FERREIRA ALVARES  
 Autor : NATALIA DO SOCORRO FERREIRA ALVARES  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Reu : UNIAO (FAZENDA FEDERAL)

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0020572-34.2009.4.01.3900

200939009056785

Cível / Tributário / Jef

Autor : INALDO CLAUDIO MARTINS DA SILVA  
 Adv. : PA0012580B - LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA  
 Adv. : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
 Adv. : PA00008210 - IZACARMEN MARTINS DA SILVA  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0021159-56.2009.4.01.3900

200939009062655

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0021636-79.2009.4.01.3900

200939009067428

Cível / Tributário / Jef

Autor : PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUTO  
 Adv. : PA00014268 - ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Litispa : FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0024176-03.2009.4.01.3900

200939009092840

Cível / Tributário / Jef

Autor : PAULO ROMEL PEREIRA DA SILVA  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0026330-91.2009.4.01.3900

200939009114461

Cível / Tributário / Jef

Autor : LOURIVALDO GOMES DA COSTA  
 Adv. : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0026336-98.2009.4.01.3900

200939009114520

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO BATISTA DA CRUZ REIS  
 Adv. : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para

efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0026738-82.2009.4.01.3900

200939009118561

Cível / Tributário / Jef

Autor : RAIMUNDO JOSE SANTOS MOTA  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0029345-68.2009.4.01.3900

200939009144673

Cível / Tributário / Jef

Autor : WANJA MARIA DE OLIVEIRA DILLON  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0030761-71.2009.4.01.3900

200939009158832

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 Autor : VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0021536-56.2011.4.01.3900

201139009322786

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA HELENA DA COSTA FERREIRA LIMA  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível(...)

0037705-21.2011.4.01.3900

201139009416586

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA TELMA DA COSTA MACEDO  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0018239-07.2012.4.01.3900

201239009541904

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARGARETH DE FIGUEIREDO FAGUNDES  
 Adv. : PA00007174 - CARMEN SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0000538-96.2013.4.01.3900

201339009647750

Cível / Tributário / Jef

Autor : DINAH MARTINS NASCIMENTO  
 Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEO  
 Adv. : PA00015953 - DENIS VALE MORAES REGO DE MELO  
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0000979-38.2017.4.01.3900

201739000444521

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : NAZARENO BARBOSA PANTOJA  
 Adv. : PA00015010 - NOEMIA MARTINS DE ANDRADE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0013005-34.2018.4.01.3900

201839000777788

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO NONATO DE VILHENA SOUSA  
 Adv. : PA00015416 - MICHELE ELIAS DIAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0010147-93.2019.4.01.3900

201939000004741

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAULINO LAGOIA FONSECA

Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0018798-17.2019.4.01.3900  
 201939000078478

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MAX JUNIOR LAUNE DOS SANTOS  
 Adv. : PA00013724 - ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0020187-37.2019.4.01.3900  
 201939000090386

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DALILA DE NAZARE MONTEIRO PATELLO  
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0020510-42.2019.4.01.3900  
 201939000093614

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ALFREDO BARROSO DA SILVA  
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0021424-09.2019.4.01.3900  
 201939000100815

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ARLENE DE SOUZA RODRIGUES  
 Adv. : PA00022923 - GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS  
 Adv. : PA00028698 - DIOGO PIEDADE FERNANDES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

0022640-05.2019.4.01.3900  
 201939000110521

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ELISOMAR DA SILVA XAVIER  
 Adv. : PA00007568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Curador : JULIANA XAVIER DA SILVA

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível. (...)

0024359-22.2019.4.01.3900

201939000120255

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : INES DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Adv. : PA00028798 - RENAN CONCEICAO BONFIM

Adv. : PA00010472 - SUENA CARVALHO MOURAO

Adv. : PA00010175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)intimem-se às partes da expedição da RPV, para ciência e para pleitearem o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. A parte autora fica advertida que o valor referente estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil ou da CEF, em aproximadamente 60 dias após o encaminhamento da requisição. Após o prazo acima, deverá a mesma comparecer qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o depósito, portando sua Carteira de Identidade, registro de CPF e comprovante de residência para efetuar o saque do valor ali disponível.(...)

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR.RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do Foro  
 Dir. da Secretaria : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Administrativa

Juiz Federal : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES  
 Substituto  
 Dir. da Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do Exm<sup>o</sup> : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz exarou:

0024162-53.2008.4.01.3900  
 200839009095471

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MIRIAM DE MIRANDA SANTA BRIGIDA  
 Adv. : PA00021469 - ALYNE ALVES ARAUJO MENDES  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(...)o uso de alvará ou mandado de levantamento de valores deverá restringir-se às situações em que se mostre a impossibilidade do uso de meios eletrônicos. Sendo assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar conta bancária com os dados do titular para transferência dos valores depositados judicialmente ou justificar a impossibilidade de se efetivar a transferência.(...)

0017047-44.2009.4.01.3900  
 200939009021499

Cível / Tributário / Jef

Autor : LIANA LUCIA SIQUEIRA FERNANDES  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

(...)intime-se o autor para que traga aos autos o valor atualizado da condenação. Fixo o prazo de 15 dias.(...)

0018403-93.2017.4.01.3900  
 201739000571113

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOAREZ DE ASSIS FONSECA  
 Adv. : PA00017394 - LIVIA NAYARA PINA DE OLIVEIRA MELO  
 Adv. : PA00017382 - JOAO PAULO ESTEVES DE OLIVEIRA MELO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)Indefere-se o pedido de autorização de descontos formulado pelo réu, uma vez que o presente processo não deve ser utilizado para corrigir erro administrativo. Outrossim, a autarquia ré poderá pleitear eventual ressarcimento ou compensação pelas vias adequadas. Indefere-se o pedido de arbitramento de honorários advocatícios, consignando que, nos Juizados Especiais Federais, conforme estabelecido no artigo 55, caput da Lei nº 9.099/95, não compete ao Juízo de primeiro grau, arbitrar a condenação em honorários de sucumbência, nem tampouco modificar decisão proferida em sede recursal, o que deveria ter sido pugnado naquela oportunidade pelo

requerente, utilizando-se das ferramentas processuais disponíveis para tanto.(...)

0002341-41.2018.4.01.3900  
201839000700014

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : PAULO ROBERTO DA COSTA NERY  
Adv. : PA00020187 - LUCAS SA SOUZA  
Adv. : PA00020269 - ADRIANA DANTAS NERY  
Reu : UNIAO FEDERAL

(...)Intimem-se as partes dos cálculos em 18/11/2020, no prazo de 10 dias. Ultrapassado o prazo, expeça-se RPV.(...)

0004111-69.2018.4.01.3900  
201839000713754

Cível / Serviço Público / Jef  
Autor : MARIA JOSE BARRETO LIMA  
Adv. : PA00011003 - SAVIO BARRETO LACERDA LIMA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Diante da informação prestada pela Contadoria do Juízo, dou por encerrada a fase executiva do presente feito, visto que não há diferença a ser paga ao autor, em razão da ocorrência da prescrição. Intimem-se e após remetam-se os autos ao arquivo.

0007347-29.2018.4.01.3900  
201839000735571

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : RAIANE SANTANA DA SILVA  
Adv. : PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Litisat : ELIZEU SANTANA DA SILVA  
Litisat : ESTORGIO MACIEL DA SILVA

Indefiro o pedido de reconsideração realizado pela parte autora, ratificando e reiterando os fundamentos da Decisão em 02/03/2020. Intimar e após remetam-se os autos ao arquivo.

0008984-15.2018.4.01.3900  
201839000747500

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : MARCELO BENTES MENDONCA  
Adv. : PA0015741B - SILVIA SANTOS DE LIMA  
Reu : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA  
Adv. : PA00012974 - NAUTO ENDERSON NASCIMENTO DA SILVA

Defiro o pedido de habilitação formulado pelo CRA/PA, determinando o cadastro do advogado subscritor da petição registrada em 01/12/2020. Intime-se o réu, pelo advogado ora habilitado, para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pelo autor em 05/11/2019, devendo comprovar o cumprimento da sentença em relação aos valores incontroversos. Sem impugnação, acolho desde já os cálculos do autor.(...)

0033619-60.2018.4.01.3900  
201839000923860

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ELITA FERREIRA LIMA  
Adv. : PA00012982 - EDEN AUGUSTO ANSELMO DE LIMA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...)ratifico a referida sentença em todos os seus termos, para que passe a surtir seus efeitos.(...)

0016426-95.2019.4.01.3900  
201939000054479

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NELY DE FATIMA BRANDAO COUTINHO  
 Adv. : PA00020060 - IZABELA DA COSTA LINHARES  
 VIDEIRA SAUMA  
 Adv. : PA00014813 - BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA  
 SILVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS

(...)Homologa-se os cálculos apresentados pela Contadoria e indefere-se a impugnação oposta pela autarquia previdenciária.(...)

0024314-18.2019.4.01.3900

201939000119809

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE RIBAMAR FERNANDES  
 Adv. : PA00012123 - CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA  
 PINGARILHO  
 Adv. : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA  
 PINGARILHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS

(...)indefere-se o requerimento de transferência apresentado. Eventuais interesses em movimentações bancárias pela parte, ou por seu Procurador, deverão ser providenciados diretamente junto à instituição financeira. Considerando a planilha de cálculos juntados pela parte autora, intime-se o réu para apresentar manifestação, bem como apresentar histórico de créditos do benefício concedido à parte autora. Fixo o prazo de 10 dias.(...)

0007132-19.2019.4.01.3900

201939000979807

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HELENA DO CARMO REGO  
 Adv. : PA00015974 - VITOR SERIQUE SILVA CARDOSO  
 Adv. : PA00025126 - ARTUR ARI GURJAO DE VILHENA  
 Adv. : PA00018745 - FREDERICO INACIO GURJAO DE  
 VILHENA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS

(...)Indefere-se o requerido, uma vez que a RPV já foi expedida, conforme Decisão em 02/12/2019. Outrossim, a multa consolidada é no valor de R\$ 3.000 e inexistente erro na requisição expedida.(...)

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR.RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do Foro  
 Dir. da Secretaria : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Administrativa

Juiz Federal : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES  
 Substituto  
 Dir. da Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do Exmº : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº. Sr. Juiz exarou:

0025195-78.2008.4.01.3900  
 200839009105842

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : OSVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Advg. : PA00015663 - CARLOS EDUARDO VIEIRA DA  
 SILVA  
 Advg. : PA00006450 - LIENILDA MARIA CAMARA DE  
 SOUZA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Intime-se o autor pessoalmente acerca do Despacho anterior. Fixo o prazo de 10 dias.(...)

0026229-88.2008.4.01.3900  
 200839009116180

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
 Advg. : PA00020561 - JOAO BATISTA SOUZA DE  
 CARVALHO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(...)intime-se o Advogado João Batista Souza de Carvalho, OAB/PA 20.561, para manifestar conforme entender de direito. Fixo o prazo de 10 dias.(...)

0022813-05.2014.4.01.3900  
 201439000155423

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NATALINA LOPES DA SILVA  
 Advg. : PA00016758 - DENILSON COSTA BALIEIRO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS

Intime-se a parte autora para manifestar, no prazo de 5 dias, conforme entender de direito.(...)

0027267-23.2017.4.01.3900  
 201739000637301

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANA MARIA GUIMARAES DE SOUZA FILHA  
 Advg. : PA00014045 - JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM  
 DE CASTRO  
 Advg. : PA00017419 - ISABELLE DE SOUSA BOTELHO  
 SOARES  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intime-se a parte autora para manifestar, no prazo de 10 dias, conforme entender de direito e, querendo, apresentar cálculos do valor que pretende executar.(...)

0034536-79.2018.4.01.3900  
201839000926536

Cível / Tributário / Jef

Autor : WALDY COSTA GOMES  
Adv. : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA  
MARQUES PAIVA  
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Intime-se o autor para manifestar, no prazo de 10 dias, conforme entender de direito.(...)

0017278-22.2019.4.01.3900  
201939000062997

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JAIME GUEDES DE MOURA JUNIOR  
Adv. : PA00017280 - TATIANE PINHEIRO CHAGAS  
Adv. : PA00017041 - HUMBERTO SOUZA DA COSTA  
Adv. : PA00017918 - GABRIELA DA SILVA RODRIGUES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da percepção de benefícios de aposentadorias ou pensão no RPPS ou regime de proteção dos militares, conforme petição do INSS. Ultrapassado o prazo, expeça-se RPV.(...)

0018505-47.2019.4.01.3900  
201939000075544

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LOURIVAL NEVES  
Adv. : PA00017523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

A certidão de óbito do autor indica a existência de 06 filhos. Intime-se o habilitando para que, no prazo de 10 dias junte aos autos RG, CPF e procuração dos demais sucessores, com vistas à habilitação no feito. Poderão ainda, se for o caso, apresentar termo de renúncia ou autorização expressa abrindo mão de suas cotas em favor da viúva do autor.(...)

0019716-21.2019.4.01.3900  
201939000085679

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO AMILTON BARRETO DE FREITAS  
Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da percepção de benefícios de aposentadorias ou pensão no RPPS ou regime de proteção dos militares, conforme petição do INSS. Ultrapassado o prazo, expeça-se RPV.(...)

0028456-65.2019.4.01.3900  
201939000147784

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ZENOBIO DA SILVA MERA  
Adv. : PA00005041 - FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA  
Adv. : PA00026631 - JOSE HYRAM SOARES NETO  
Reu : BANCO DO BRASIL SA  
Adv. : PA0015201A - NELSON WILLIANS FRATONI  
RODRIGUES  
Reu : UNIAO FEDERAL

Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, apresentar contrarrazões.(...)

0006953-85.2019.4.01.3900  
201939000978017

Cível / Fgts / Jef

Autor : AMIRALDO MALCHER DIAS

Adv. : PA00028244 - VITOR DIAS MORAES  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Intime-se a parte autora para manifestar, no prazo de 10 dias, conforme entender de direito e, querendo, apresentar cálculos do valor que pretende executar.(...)

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR.RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do Foro  
 Dir. da Secretaria : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Administrativa

Juiz Federal : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES  
 Substituto  
 Dir. da Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do Exmº : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº. Sr. Juiz exarou:

0034588-17.2014.4.01.3900  
 201439000233307

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO  
 Adv. : PA00019237 - RODRIGO LOPES ROCHA  
 Adv. : PA00018107 - ZARAH EMANUELLE MARTINHO  
 TRINDADE  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS  
 SANTOS  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO  
 Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO  
 MOURA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo. A presente intimação observa o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC1 e no art. 19 da Lei 9.099/1995, sendo considerada válida, na hipótese de frustradas as tentativas por telefone e/ou carta.(...)

0024690-38.2018.4.01.3900  
 201839000864434

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELENIVALDO AMARAL PACHECO  
 Adv. : PA00011471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO  
 Adv. : PA00022854 - EMANUEL PEDRO VICTOR RIBEIRO  
 DE ALCANTARA  
 Adv. : PA00019439 - ROBERTA CAROLINA CINTRA  
 RAMOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo no prazo de 10 dias, ficando ciente de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo.(...)

0034487-38.2018.4.01.3900  
 201839000926046

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ERSON NAZARENO BATISTA GARCIA  
 Adv. : PA0025975B - NELSON MOLINA PORTO JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

(...)intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, no prazo de 10 dias, ficando as mesmas cientes de que, não havendo manifestação dentro do prazo fixado, será presumida a concordância com o cálculo realizado pela contadoria deste juízo.(...)

0010937-77.2019.4.01.3900  
201939000009651

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ROSEMIRA TEREZA PEREIRA CARDOSO  
Adv. : PA00008559 - PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

(...)intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se acerca do laudo pericial inserto.

0011850-59.2019.4.01.3900  
201939000016821

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : MARIA JULIA SOUSA CAVALCANTE  
Adv. : PA00006141 - FABIO MONTEIRO GOMES  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
(...)intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se acerca do laudo pericial inserto.

0021382-57.2019.4.01.3900  
201939000100390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA  
Adv. : PA00029341 - GEDIELSON SOUZA DE OLIVEIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

(...)intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.(...)

0022007-91.2019.4.01.3900  
201939000106641

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ARTHUR DOS SANTOS LOPES  
Adv. : PA00028160 - ADRIELLE DE FATIMA ASSIS DE  
BRITO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
INSS

(...)intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca do(s) laudo(s) pericial(is).

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 11ª Vara JEF - BELÉM

Juiz Federal : DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do Foro  
 Diretor Secretaria : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Administrativa

Juiz Federal : DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES  
 Substituto  
 Dir. da Secretaria : GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do Exm<sup>o</sup> : DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz exarou:

0024922-16.2019.4.01.3900  
 201939000125940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LETICIA FERREIRA DOS SANTOS  
 Adv. : PA00013370 - ALESSANDRO SERRA DOS  
 SANTOS COSTA  
 Adv. : PA00019318 - PAMELA SALGADO COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS  
 Curador : ARINDA VIEIRA FERREIRA  
 (...)ACOLHE-SE O PEDIDO formulado pela parte autora e julga-se o  
 processo com resolução do mérito(...)

0025833-28.2019.4.01.3900  
 201939000135050

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ARLINDO QUITERIO DA SILVA  
 Adv. : PA00020930 - SOCRATES ALEIXO SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS  
 (...)ACOLHE-SE O PEDIDO formulado pela parte autora e julgo o processo  
 com resolução do mérito(...)

0025848-94.2019.4.01.3900  
 201939000135207

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : MOISES LEAO CORREA  
 Adv. : PA00016530 - MARIA DAS MERCES SERRAO  
 MENDES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 (...)Ante o exposto, julga-se extinto o processo em relação ao pedido de  
 seguro defeso de 2016/2017 sem resolução de mérito (art. 485, VI do CPC);  
 no mais, rejeitam-se os pedidos do autor, resolvendo o processo com  
 resolução do mérito (...)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

12ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 12ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) Titular : DRA.CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA  
 Diretor(a) da : LEILA DE NAZARÉ CHAVES ALVES  
 Secretaria

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº Juiz exarou :

0042871-73.2007.4.01.3900  
 200739009263627

Cível / Tributário / Jef

Autor : AGOSTINHO DO CARMO FONTES JUNIOR  
 Adv. : PA00013661 - JOAO VELOSO DE CARVALHO  
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0016037-96.2008.4.01.3900  
 200839009013854

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANGELA MARIA COSTA LOBATO  
 Adv. : PA00014800 - RICARDO NASSER SEFER  
 Reu : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0015913-74.2012.4.01.3900  
 201239009527204

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA  
 Adv. : PA00003210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO  
 Adv. : PA00009524 - IVONE SOUZA LIMA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0024816-25.2017.4.01.3900  
 201739000618750

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : DIANA XAVIER PIRES PEREIRA  
 Adv. : PA00015970 - ALESSANDRA LIMA DO MAR  
 Adv. : PA00022848 - EVANDRO DO MAR COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0005140-57.2018.4.01.3900  
 201839000721350

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA GLORIA VAZ BENTES  
 Adv. : PA00017012 - VANESSA DOS SANTOS BORGES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0009898-79.2018.4.01.3900  
 201839000753669

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES  
 Adv. : PA00021249 - PATRICIA LIMA DE SOUZA  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

0013545-82.2018.4.01.3900  
 201839000783260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SANDRA REGINA SOUZA DE ANDRADE  
 Adv. : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0013797-85.2018.4.01.3900  
 201839000785785

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADMILSON BALDEZ COSTA

Adv. : PA00020018 - IRAN FARIAS GUIMARAES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0018629-64.2018.4.01.3900

201839000819055

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ANTONIA DOS SANTOS ALVES  
 Adv. : PA00007568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0020552-28.2018.4.01.3900

201839000832438

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLEIDE BENICIO DO ROSARIO  
 Adv. : PA00025975B - NELSON MOLINA PORTO JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0025398-88.2018.4.01.3900

201839000870527

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RODINEY PANTOJA DA COSTA  
 Adv. : PA00021509 - DAYANA RAQUEL DINIZ MANARI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0029217-33.2018.4.01.3900

201839000891548

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IVONETE DA SILVA MENDONCA  
 Adv. : PA00017523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0030146-66.2018.4.01.3900

201839000900845

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VARLENE DE LIMA COSTA  
 Adv. : PA00014473 - MARCEL RAUL SILVA ESTEVES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0011148-16.2019.4.01.3900

201939000011778

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALEX SOUSA COSTA  
 Adv. : PA00020930 - SOCRATES ALEIXO SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0011185-43.2019.4.01.3900

201939000012142

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS DANIEL DA SILVA DE SOUZA  
 Adv. : PA00021497 - VALERIA LIMA DE MORAES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Outros : DOMINGAS CORREA DA SILVA

0016730-94.2019.4.01.3900

201939000057515

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCELO MELO DO NASCIMENTO  
 Adv. : PA00019367 - WELBER AKSACKI DE SANTANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0018094-04.2019.4.01.3900

201939000071430

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIS BRITO DE SOUSA  
 Adv. : PA00016197 - ANTONIO HIROTO FUJIYAMA GRELO CABRAL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0018781-78.2019.4.01.3900

201939000078300

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOEL FERREIRA DA CRUZ  
 Adv. : PA00025200 - LUIZ GUILHERME DA SILVA SACRAMENTO JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0020119-87.2019.4.01.3900

201939000089703

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FLAVIO WYTALO SANTOS DA TRINDADE  
 Adv. : PA00017041 - HUMBERTO SOUZA DA COSTA  
 Adv. : PA00017918 - GABRIELA DA SILVA RODRIGUES  
 Adv. : PA00017280 - TATIANE PINHEIRO CHAGAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0020865-52.2019.4.01.3900

201939000095162

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RENATO DO LIVRAMENTO MARQUES  
 Adv. : PA00019367 - WELBER AKSACKI DE SANTANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0022859-18.2019.4.01.3900

201939000112717

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO EUCLIDES BARBOSA  
 Adv. : CE00036750 - RUAN NILTON ALVES COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0023081-83.2019.4.01.3900

201939000113130

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JACKLINE PINHEIRO DAS MERCES  
 Adv. : PA00017551 - ELZIANE DA SILVA NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0023294-89.2019.4.01.3900

201939000115267

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TAINA MARIA SARMANHO DIAS  
 Adv. : PA00024022 - LORENA FERREIRA MELO  
 Adv. : PA00025945 - BRUNO NAZARENO BARBOSA SOBRINHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0024330-69.2019.4.01.3900

201939000119963

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MIGUEL PINHEIRO DA SILVA  
 Adv. : PA00021275 - RAIRA VIEIRA FURTADO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0024568-88.2019.4.01.3900

201939000122382

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO REIMAR GONCALVES DE SOUSA  
 Adv. : PA00026501 - JOYCE MIRIAM ARRUDA DE FARIAS PRATA  
 Adv. : PA00023169 - CINTIA DANIELLE ALVES RIBEIRO MELO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0025492-02.2019.4.01.3900

201939000131645

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANDRESA RIBEIRO ALHO  
 Adv. : PA00014563 - PAULO HENRIQUE SEBASTIAO MOCBEL DOS SANTOS  
 Adv. : PA00022163 - RAIMUNDO ASCENCAO RIBEIRO GAIA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Curador : ANA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO

0026192-75.2019.4.01.3900

201939000138648

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARILU COSTA ALMEIDA  
 Adv. : PA00017983 - GILVAN RABELO NORMANDES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0026911-57.2019.4.01.3900

201939000143831

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AURILENE COELHO VELOSO  
 Adv. : PA0013892A - NEILTON GOMES CARNEIRO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0027056-16.2019.4.01.3900

201939000145287

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LINDALVA GOMES

Adv. : PA00029371 - EVANDO MENDONÇA DUTRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0028517-23.2019.4.01.3900

201939000148399

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELZA FARIAS SARDINHA

Adv. : PA00013058 - MARCIO ROBERTO NERY DE ALMEIDA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0028704-31.2019.4.01.3900

201939000150261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOANA DOS SANTOS COSTA

Adv. : PA00022921 - RONALDO DIAS CAVALCANTE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0004735-84.2019.4.01.3900

201939000958238

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO FERNANDO CORREA FRANCO

Adv. : PA00015416 - MICHELE ELIAS DIAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0007768-82.2019.4.01.3900

201939000985026

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NAZARENO DE JESUS PAMPLONA BARBOSA

Adv. : PA00021175 - MAURICIO SANTOS MONTEIRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0007996-57.2019.4.01.3900

201939000987300

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : NILO AZEVEDO DOS SANTOS

Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos da Portaria nº 03/02/08/2019, intime-se a parte autora da expedição da RPV, bem como de que os valores estarão disponíveis em até 60 (sessenta) dias da data da expedição na rede bancária credenciada, devendo informar ao Juízo caso não ocorra o efetivo pagamento. Nada mais havendo, archive-se, conforme sentença/decisão/despacho.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 12ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) Federal : RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA  
 Juiz(a) Subst. : DR.CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0020885-14.2017.4.01.3900

201739000590010

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MANOEL DONATO GOUVEA BARROS

Adv. : PA00009640 - KLEHYDYFF ALVES DE MIRANDA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Litispa : ITAU UNIBANCO S.A.

Adv. : PA00014371 - KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS

Adv. : BA00029442 - ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Defiro o pedido de expedição RPV de honorários contratuais, porém no importe de 30%, em favor da advogada do falecido autor.

Ato contínuo, indefiro o pedido de retenção de honorários advocatícios referentes aos autos que tramitam na 8ª Vara (processo nº. 20873-97.2017.4.01.3900), uma vez que compete ao juízo do estado a cobrança de honorários não pagos pelo *de cujus*.

Por fim, defiro o pedido de habilitação da viúva/pensionista do autor e seu filho, que seguirão pelo jus postulandi.

Após o fim do prazo do INSS para se manifestar sobre os cálculos da SECAJ, façam-se os autos conclusos

.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Santarém**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM-JEF ADJ - 1ª SANTARÉM

Juiz Titular	:	DR. CLÉCIO ALVES DE ARAUJO
Dir. Secret.	:	FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. CLÉCIO ALVES DE ARAUJO
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2369-71.2016.4.01.3902  
2369-71.2016.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO BATISTA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 2856-41.2016.4.01.3902  
2856-41.2016.4.01.3902 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ARLON FRANCISCO CARVALHO MARTINS
ADVOGADO	:	PA00025405 - KARINA ZIMMERMANN
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DO PARA - IFPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 376-56.2017.4.01.3902  
376-56.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LIDIANA DE OLIVEIRA KOHLS
ADVOGADO	:	PA00023599 - RAULNILO FONSECA SANTOS NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 1131-80.2017.4.01.3902  
1131-80.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SETEMBRINO MENDES
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 2237-77.2017.4.01.3902  
2237-77.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILMAR MOREIRA MORAES
ADVOGADO	:	PA00020320 - THIAGO ERIC DO MONTE BORGES
ADVOGADO	:	PA00011189 - EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
-----	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 2493-20.2017.4.01.3902

2493-20.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NELSELEIA GROSCLASS
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 2887-27.2017.4.01.3902

2887-27.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MADALENA MAMEDE DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00025651 - SARAH STEPHANE NASCIMENTO CARNEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 2934-98.2017.4.01.3902

2934-98.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEYR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00016715 - TATIANNA CUNHA DA CUNHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 3891-02.2017.4.01.3902

3891-02.2017.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OLGARINA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 575-44.2018.4.01.3902

575-44.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE VICENTE FILHO
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 1753-28.2018.4.01.3902

1753-28.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENIVALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 2951-03.2018.4.01.3902

2951-03.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AUCILENE SENA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 3056-77.2018.4.01.3902

3056-77.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEONICE DE BRITO MEIRELES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 3099-14.2018.4.01.3902

3099-14.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA CONTES PANTOJA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 3445-62.2018.4.01.3902

3445-62.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDOMIRO LICATA DE SOUSA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 4057-97.2018.4.01.3902

4057-97.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSIAS DOS REIS LIRA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 4061-37.2018.4.01.3902

4061-37.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVANILDO SILVA PEREIRA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 4395-71.2018.4.01.3902

4395-71.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA NONATA ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

Numeração única: 4677-12.2018.4.01.3902

4677-12.2018.4.01.3902 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO MONTEIRO ALVES
ADVOGADO	:	PA0018791B - FABIO CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA0022305B - FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Atendendo à Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, informamos que foi depositado o valor referente à RPV (requisição de pequeno valor)/PRECATÓRIO.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJPA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-2ª VARA - BELÉM**

Juiza Titular	: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.	: MARIA IONILDE LOPES DA SILVA MAUÉS BATISTA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020  
 BOL 32

Atos da Exma.	: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
---------------	----------------------------

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6-59.2012.4.01.3900  
 6-59.2012.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
ADVOGADO	: PA00014546 - MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

De ordem deste Juízo, e nos termos da PORTARIA nº 02, de 09 de fevereiro de 2015, deste Juízo, intimo o(a) Dr(a). MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO, OAB/PA 14546, a restituir à Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os autos do processo em epígrafe, retirados em 04/03/2020 e sem devolução até a presente data, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Numeração única: 10205-24.2004.4.01.3900  
 2004.39.00.010204-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE.	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	: - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
REQDO.	: INDUSTRIA TEXTIL DAHRUJ S.A.
ADVOGADO	: PA00029440 - DANIEL OTERO
ADVOGADO	: SP0126572E - DANIEL OTERO
ADVOGADO	: SP00123402 - MARCIA PRESOTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª HInd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte requerida, por meio do advogado, RENAN PATRICK COSTA FERREIRA, OAB/PA 29440, pelo prazo 05 (cinco) dias, em secretaria. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 6370-57.2006.4.01.3900  
 2006.39.00.006375-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: INDUSTRIA TEXTIL DAHRUJ S.A.
ADVOGADO	: SP0126572E - DANIEL OTERO
ADVOGADO	: SP00123402 - MARCIA PRESOTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª HInd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte requerida, por meio do advogado, RENAN PATRICK COSTA FERREIRA, OAB/PA 29440, pelo prazo 05 (cinco) dias, em secretaria. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 29067-28.2013.4.01.3900  
 29067-28.2013.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: SEVERINA PAIVA CLEMENTINA
ADVOGADO	: PA00025985 - MARCIA CRISTINA DA SILVA REIS
ADVOGADO	: PA00018954 - SHEYLA PATRICIA PEREIRA PIRES
DEF. PUB	: - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PERITO	:	DELLANA GARCIA TAVARES DE MIRANDA
--------	---	-----------------------------------

A Exma. Sra. Juíza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª Hlnd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte autora, pelo prazo 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 23611-29.2015.4.01.3900  
23611-29.2015.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RAQUEL MEIRELES SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	PA00014007 - JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	PORTO ESMERALDA INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	:	PA00019675 - MARIA IDALUCIA DE OLIVEIRA REIS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª Hlnd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte ré, pelo prazo 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 11426-22.2016.4.01.3900  
11426-22.2016.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MANOEL NEVES DIAS
ADVOGADO	:	PA00010506 - ANA AMELIA LIMA D ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª Hlnd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte autora, pelo prazo 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 7628-19.2017.4.01.3900  
7628-19.2017.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	CELSON ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO	:	PA00017388 - ELLEN CAROLINA DE SENA HOLANDA
ADVOGADO	:	PA00027784 - JOAO PEDRO PIANI DE ALBUQUERQUE
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª Hlnd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte autora, pelo prazo 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

Numeração única: 21922-13.2016.4.01.3900  
21922-13.2016.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOAO DE SOUSA CABRAL
ADVOGADO	:	PA00010506 - ANA AMELIA LIMA D ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

De ordem da MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Drª Hlnd Ghassan Kayath, e nos termos da PORTARIA nº 01, de 02 de fevereiro de 2015, deste Juízo, abro vista a parte autora, pelo prazo 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

5ª Vara Cível - SJPA

Juiz Titular	: DR. JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Dir. Secret.	: RITA DE CÁSSIA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
---------------	---------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11050-66.1998.4.01.3900  
1998.39.00.011080-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ANA CATARINA LOBO DO ROSARIO E OUTROS
EXQTE	: ANA CATARINA LOBO DO ROSARIO E OUTROS
EXQTE	: MARIA DE FATIMA FREITAS GUIMARAES SOUSA E OUTROS
ADVOGADO	: PA00006559 - JOSE CONDE BRILHANTE
ADVOGADO	: PA00010116 - JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
ADVOGADO	: PA00010752 - KARYN FERREIRA SOUZA AGUINAGA
ADVOGADO	: PA00006513 - MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

4. Após, intimem-se as partes para que se manifestem a respeito.

Numeração única: 2597-57.2013.4.01.3900  
2597-57.2013.4.01.3900 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: AGENOR BATISTA GOMES E OUTROS
ADVOGADO	: PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXCDO	: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

03. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 3829-32.1998.4.01.3900  
1998.39.00.003837-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ALVARO AUGUSTO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO	: PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
EXCDO	: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

03. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 2219-96.2016.4.01.3900  
2219-96.2016.4.01.3900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: MARIA HELENA AZEVEDO DUARTE E OUTROS
EXQTE	: MARIA HELENA AZEVEDO DUARTE E OUTROS
EXQTE	: RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	: PA00014817 - RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

04. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 2222-51.2016.4.01.3900

2222-51.2016.4.01.3900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA E OUTROS
EXQTE	:	ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA E OUTROS
EXQTE	:	RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO E OUTRO
ADVOGADO	:	PA00014817 - RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	:	PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

04. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 2178-32.2016.4.01.3900

2178-32.2016.4.01.3900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	LUCIDIO DIAS BITTENCOURT FERREIRA E OUTROS
EXQTE	:	LUCIDIO DIAS BITTENCOURT FERREIRA E OUTROS
EXQTE	:	RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	:	PA00014817 - RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	:	PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

04. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 2221-66.2016.4.01.3900

2221-66.2016.4.01.3900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ETELVINA MARIA SILVA VILA NOVA E OUTROS
EXQTE	:	ETELVINA MARIA SILVA VILA NOVA E OUTROS
EXQTE	:	RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	:	PA00014817 - RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO
ADVOGADO	:	PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

04. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 7542-39.2003.4.01.3900

2003.39.00.007496-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQTE.	:	MASSAFRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO	:	PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
ADVOGADO	:	PA00011022 - CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
ADVOGADO	:	PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

03. Em seguida, colha-se a manifestação das partes, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando pelos exequentes.

Numeração única: 2032-89.1996.4.01.3900

96.00.02085-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CECILIA INACIA COELHO MACHADO E OUTRO
ADVOGADO	:	PA00019327 - YANA FIGUEIREDO RIBEIRO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO	:	VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO	:	PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO	:	PA00015274 - GABRIEL COMESANHA PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Manifestem-se os exequentes, com prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição e documentos encartados nas fls. 655/668, na qual a executada indica crédito de sua titularidade, emergente de título executivo judicial, para o fim de penhora no rosto dos autos. Havendo interesse, o pedido de penhora no rosto dos autos deve ser direcionado ao processo indicado na fl. 657 e instruído com a planilha de cálculo de fl. 505, devidamente atualizada, na qual poderá ser incluída a parcela referente aos honorários de sucumbência devidos e pleiteados na planilha ofertada na fl. 482, bem como deve ser deduzido o valor penhorado na fl. 651. Sobre os valores penhorados na fl. 651, os exequentes devem requerer o levantamento, indicando conta bancária para posterior transferência.

Numeração única: 10146-70.2003.4.01.3900  
2003.39.00.010100-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO	:	PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	PA00022633 - MARCIO JOSE LOPES MOREIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Visto o disposto nas fls. 765/766, intimem-se as exequentes KEILA SOUZA DE LIMA E KELEN DOUZA DE LIMA para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovarem documentalmente a regularidade das suas inscrições na RFB. Atendido o item precedente, cumpra-se o disposto no item 02 da fl. 758. Sem cumprimento, arquivem-se os autos, facultado, desde logo, o desarquivamento, observado o prazo prescricional.

Numeração única: 27003-79.2012.4.01.3900  
27003-79.2012.4.01.3900 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	PA00010705 - BRUNO MARCOS ALVES
ADVOGADO	:	PA00011858 - DIANE CRISTINA GOMES NICOLETTI
ADVOGADO	:	PA00014100 - LIVIA JORGE DAMASCENO
ADVOGADO	:	PA00015955 - LUCIANA DA MODA BOTELHO
ADVOGADO	:	PA00013673 - MARCELA CAVALCANTE TANNO
ADVOGADO	:	PA00012154 - RICARDO GOMES COSTA
ADVOGADO	:	PA00018761 - TARCILA KELLY SANCHES PEREIRA
ADVOGADO	:	PA00009664 - VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

2. Juntado o laudo pericial, intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem a respeito.

Numeração única: 898-26.2016.4.01.3900  
898-26.2016.4.01.3900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00011471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO
ADVOGADO	:	PA0012625B - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO SILVA
EXCDO	:	EDILEUZA RAMOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro à exequente a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, em atenção ao pedido encartado na fl. 78, para cumprimentado disposto na fl. 72, item 02. 2. Transcorrido o prazo assinalado no item precedente, sem cumprimento, remetam-se os autos ao arquivo, sem baixa, facultado-se à exequente requerer o seu desarquivamento, desde que dentro do prazo prescricional.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

**Belém-PA, 7.12.2020.**

Processo nº 2007.39.00.008801-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - Fica o advogado INTIMADO para, no prazo de 03 dias, PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DE PROCESSO, que se encontra em seu poder além do prazo do ato a ser praticado, sob pena de perder o direito de vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, além da comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, para procedimento disciplinar e imposição de multa, nos termos do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Caso a devolução já tenha ocorrido até a presente publicação, desconsiderar a cobrança. - ADV: ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES OAB/PA-11081

Tânia Lúcia M P Carvalho  
Diretora de Secretaria da 6ª Vara

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Turma Recursal - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA - 11905544**

Convoca magistrada para atuar nos impedimentos por ocasião das 19ª sessão ordinária e 5ª sessão extraordinária de julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP, designadas para os dias **15/12/2020**, às 14h e 15min, e **16/12/2020**, às 10h.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os impedimentos nos processos levados à 11ª sessão de julgamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** a Juíza Federal **ALCIONI DE ESCOBAR DA COSTA ALVIM** para atuar nos impedimentos por ocasião da 19ª sessão ordinária da 2ª Turma Recursal PA-AP, designada para o dia **15/12/2020**, às 14h e 15min, e o Juiz Federal **PAULO MÁXIMO** para atuar nos impedimentos por ocasião da 5ª sessão extraordinária de julgamento, a se realizar no dia **16/12/2020**, às 10h.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**

Presidente da 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 04/12/2020, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11905544** e o código CRC **09CD5915**.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**2ª TURMA RECURSAL**

Juiz Federal Presidente: DR. LUCIANO MENDONÇA FONTOURA  
 Diretor(a) de Núcleo : PRISCILA FOGAÇA

**COMUNICADO DE SESSÃO NÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO DA PAUTA  
 COMPLEMENTAR DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA  
 RECURSAL PA-AP DESIGNADA PARA O DIA 15/12/2020, ÀS 14h15.**

De ordem do Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Pará e Amapá, comunica aos advogados, às partes e aos demais interessados que, como medida preventiva ao risco de contaminação e/ou propagação da COVID-19 (Corona Vírus), e, em consonância com a Resolução PRESI 10025548, de 27/03/2020, e a Portaria SJPA-TR2 10105532 de 15/04/2020, a realização da 19ª sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal PA-AP, designada para o dia 15/12/2020, às 14h15, será não presencial, sem a presença das partes, dos seus procuradores (públicos e privados), dos defensores públicos e do

MPF, e sem sustentações orais, mediante o uso da plataforma Microsoft Teams, conforme Circular COGER - 10000531, de 23/03/2020, para tanto observando-se os procedimentos previstos nas normas regulamentares; que as solicitações da parte ou do Ministério Público Federal de retirada de pauta e/ou inclusão em sessão presencial para fins de sustentação oral deverão ser apresentados por meio de peticionamento eletrônico nos autos até 24 horas antes do dia do início da sessão virtual de julgamento, com o envio obrigatório ao e-mail da Diretoria da turma recursal - [turma.recursal.pa@trf1.jus.br](mailto:turma.recursal.pa@trf1.jus.br), no mesmo prazo.

Em obediência à determinação contida na Portaria n. 6334514/2018/COORDENAÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ, disponibilizada em 03/07/2018 – SEI - TRF1, fica estabelecido que a intimação dos juílgados das Turmas Recursais dos Estados do Pará/Amapá, para as partes representadas por advogado(s), será considerada realizada na data da sessão de julgamento, excetuando -se os habeas corpus e questões de ordem apresentadas em mesa, cujos acórdãos serão necessariamente publicados. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil seguinte ao 10º (décimo) dia após a realização da sessão. No caso, o início do prazo dar-se-á em 28/01/2021 e o término em 17/02/2021.

No que tange aos processos que tramitam no sistema PJE – 2º GRAU, os prazos processuais são regulados em conformidade a esse sistema.

Após aprovação do MM. Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal Pará – Amapá foi determinada a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamento do dia 15 de dezembro de 2020, às 14h15:

## 2ª TR- RELATORIA 1

DR. DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO

## 02 PROCESSOS VIRTUAIS

**PROCESSOS VIRTUAIS**

1. 0004408-08.2005.4.01.3100  
200531009011023  
Recurso Inominado  
Recdo : ARNALDO FACANHA DE OLIVEIRA  
Adv. : AP00000365 - GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA  
Adv. : AP0000617A - JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA  
Adv. : AP00000485 - LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
2. 0004399-41.2008.4.01.3100  
200831009016410  
Recurso Inominado  
Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Recte : ZOLINTO RODRIGUES ROCHA

## 2ª TR – RELATORIA 3

DR. LUCIANO MENDONÇA FONTOURA

## 04 PROCESSOS VIRTUAIS

**PROCESSOS VIRTUAIS**

- 1 - 0033698-25.2007.4.01.3900  
200739009171896  
Recurso Inominado  
Recdo : JANE VASCONCELOS MERGULHAO  
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
- 2 0003064-84.2008.4.01.3100  
200831009003061  
Recurso Inominado  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Recte : SEBASTIAO DE JESUS CAMPOS MACHADO
- 3 0008154-39.2009.4.01.3100  
200931009046883  
Recurso Inominado  
Recdo : RAIMUNDA CARMONA DE SOUZA  
Adv. : AP00001121 - DOUGLAS ALEXANDRE COELHO DA ROCHA  
Recte : UNIAO FEDERAL
- 4 0004554-73.2010.4.01.3100  
201031009037394  
Recurso Inominado  
Recdo : BENEDITA TEIXEIRA GAIA  
Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – 1ª e 2ª TURMA  
RECURSAL

Juiz(a) : ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM  
Federal  
Coordenador  
das Turmas  
Diretor (a) de : PRISCILA FOGAÇA  
Núcleo  
Expediente do dia 07 de dezembro de 2020

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025540-49.2005.4.01.3900

200539009052930

Recurso Inominado

Recdo : JURANDIR NASCIMENTO PINHEIRO  
Adv. : PA00009255 - LUIZ CARLOS BORGES  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0025759-62.2005.4.01.3900

200539009055120

Recurso Inominado

Recdo : LINDALVA SILVA DOS ANJOS  
Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0026333-85.2005.4.01.3900

200539009060866

Recurso Inominado

Recdo : LUIS SERGIO DE LIMA BOTELHO  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0026726-10.2005.4.01.3900

200539009064791

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO CARNEIRO DA COSTA  
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0027005-93.2005.4.01.3900

200539009067588

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Recte : UNIAO FEDERAL

0039601-12.2005.4.01.3900

200539009193548  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ESPOLIO MARIA GORETTI DE OLIVEIRA E  
 SILVA MOTA  
 Adv. : PA00015583 - JOAO PAULO MENDES NETO  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

0021434-73.2007.4.01.3900  
 200739009049213  
 Recurso Inominado  
 Recdo : MARIA PALMIRA VIEIRA DA SILVA  
 Adv. : PA00017931 - MICHEL DA SILVA FERREIRA  
 Recte : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E  
 ARTISTICO NACIONAL - IPHAN

0029815-70.2007.4.01.3900  
 200739009133063  
 Recurso Inominado  
 Recdo : JOSE RAIMUNDO ASSUNCAO DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0038068-47.2007.4.01.3900  
 200739009215599  
 Recurso Inominado  
 Recte : MANOEL DO CARMO SIQUEIRA  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
 DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0038070-17.2007.4.01.3900  
 200739009215612  
 Recurso Inominado  
 Recdo : EDMUNDO GARCIA DA SILVA  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
 DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0038075-39.2007.4.01.3900  
 200739009215660  
 Recurso Inominado  
 Recdo : AFONSO SANCHES  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
 DOS SANTOS  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0038082-31.2007.4.01.3900  
 200739009215732  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ANTONIO FERNANDES ALVES  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA

Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0038213-06.2007.4.01.3900  
200739009217040

Recurso Inominado

Recdo : ALAIRSON DA SILVA TIAGO  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0038898-13.2007.4.01.3900  
200739009223894

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL  
Adv. : PA00010894 - LUIS GUILHERME CARVALHO  
BRASIL CUNHA  
Adv. : PA00012908 - HUAN KARLO DA SILVA PENNA  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0039370-14.2007.4.01.3900  
200739009228619

Recurso Inominado

Recdo : JOSAFÁ BARBOSA CHAVES  
Adv. : PA00011634 - AGNALDO BORGES RAMOS  
JUNIOR  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Recte : FUNASA

0039869-95.2007.4.01.3900  
200739009233607

Recurso Inominado

Recdo : JOAO DA SILVA CUNHA  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO  
Adv. : PA00020873 - ANTONIO ALBERTO DA COSTA  
PIMENTEL  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0040520-30.2007.4.01.3900  
200739009240112

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO DE JESUS CORREA  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Adv. : PA00015953 - DENIS VALE MORAES REGO  
DE MELO  
Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO  
MOURA  
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0042054-09.2007.4.01.3900  
200739009255455

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO NUNES DE BASTOS

Adv. : PA00011634 - AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0042073-15.2007.4.01.3900

200739009255647

Recurso Inominado

Recdo : LADI CASTRO DA SILVA

Adv. : PA00023634 - HANA RASEC BARBOSA E SILVA

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0042596-27.2007.4.01.3900

200739009260875

Recurso Inominado

Recdo : IVANISE DE NAZARE PIMENTEL

Adv. : PA00011496 - TAISSA MARIA CARMONA DOS SANTOS

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0042656-97.2007.4.01.3900

200739009261476

Recurso Inominado

Recdo : ELADYR AFONSO DE FARIAS

Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0042777-28.2007.4.01.3900

200739009262687

Recurso Inominado

Recdo : SONIA MARIA PLATILHA

Adv. : PA00007615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA

Adv. : PA00015585 - DANILO LANOVA COSENZA

Adv. : PA00008930 - FABIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA

Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0042885-57.2007.4.01.3900

200739009263764

Recurso Inominado

Recdo : JOAO BATISTA DA SILVA

Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Recte : FUNASA

0042894-19.2007.4.01.3900

200739009263853

Recurso Inominado

Recdo : MANOEL NASARENO PINTO BARATA

Adv. : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0043650-28.2007.4.01.3900

200739009271429

Recurso Inominado

Recdo : FRANCISCO PEREIRA DA MOTA

Adv. : PA00018363 - MARIETA RODRIGUES CAVALLERO DOS SANTOS

Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO

DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : FUNASA

0043686-70.2007.4.01.3900  
 200739009271789

Recurso Inominado  
 Recdo : FLODOARDO DO NASCIMENTO  
 Adv. : PA00007294 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 JUNIOR  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044517-21.2007.4.01.3900  
 200739009280116

Recurso Inominado  
 Recte : LEONTINA MARIA LOBATO FIGUEIRA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : FRANCISCO SANTANA SARMENTO CASTRO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044519-88.2007.4.01.3900  
 200739009280133

Recurso Inominado  
 Recdo : ROSANGELA DOS SANTOS BORGES  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : WILSON NAZARE DE CASTRO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : KATIA SILENE OLIVEIRA E SILVA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0044520-73.2007.4.01.3900  
 200739009280147

Recurso Inominado  
 Recte : CLAUDETE SENA DA SILVA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : ELEOTERIO CASTRO PALHETA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : URUBATAN GUABIJARA ALVES DE AGUIAR  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044521-58.2007.4.01.3900  
 200739009280150

Recurso Inominado  
 Recdo : ANTONIO SILVA DE AVIZ  
 Recdo : MARIA DA SILVA MORAES  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : FRANCISCA DA LUZ AMARAL  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0044522-43.2007.4.01.3900  
 200739009280164

Recurso Inominado  
 Recdo : ALADIM MALATO MAGNO DE SOUZA  
 Recdo : NATALINO DA SILVA DRAGO

Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : PAULO SERGIO DA SILVA CORREA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0044525-95.2007.4.01.3900

200739009280195

Recurso Inominado

Recdo : RUBENS MARVAO MOURA  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recdo : MARCOS FERREIRA BARBOSA  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recdo : CLAUDIO ROBERTO PEREIRA COELHO  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recdo : RUBENS MARVAO MOURA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : MARCOS FERREIRA BARBOSA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : CLAUDIO ROBERTO PEREIRA COELHO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044527-65.2007.4.01.3900

200739009280219

Recurso Inominado

Recte : IVANA LUIZA MARINHO DEMETRIO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : NIVALDO NUNES DOS SANTOS  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : RUBEM DA COSTA ANDRADE  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recte : IVANA LUIZA MARINHO DEMETRIO  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recte : NIVALDO NUNES DOS SANTOS  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044530-20.2007.4.01.3900

200739009280240

Recurso Inominado

Recte : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recte : HARIETE MOREIRA MARCET  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : JOAO SOARES DA COSTA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recte : HARIETE MOREIRA MARCET  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO  
 CALDAS  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044531-05.2007.4.01.3900

200739009280253

Recurso Inominado

Recdo : PEDRO NAHUM GONCALVES  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : JOSE MARIA SALES CORDEIRO  
 Recdo : FORTUNATO ERNESTO NETO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0044533-72.2007.4.01.3900

200739009280270

Recurso Inominado

Recte : SANDRA MARIA SENA DE SOUZA  
 Recte : EDNA MARIA RIBEIRO MONTEIRO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : SUELI MARIA CORREA PELERANO  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044581-31.2007.4.01.3900

200739009280757

Recurso Inominado

Recdo : ROSANGELA BRANDAO MONTEIRO  
 Adv. : PA00014052 - ROBINSON NAZARENO  
 MACHADO VAZ MARTINS  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0044634-12.2007.4.01.3900

200739009281286

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA  
 Adv. : PA00011734 - ROMUALDO BACCARO  
 JUNIOR  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE - FUNASA

0044639-34.2007.4.01.3900

200739009281330

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Adv. : PA00011734 - ROMUALDO BACCARO  
 JUNIOR  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0044863-69.2007.4.01.3900

200739009283574

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO COSTA SOUZA  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
 DOS SANTOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0044866-24.2007.4.01.3900

200739009283601

Recurso Inominado

Recdo : MARCIA VANIA ARAUJO OLIVEIRA  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0045047-25.2007.4.01.3900

200739009285458

Recurso Inominado

Recte : MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO  
 Advg. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 Recte : AFONSO FERNANDES DE ANDRADE  
 Advg. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 Recte : MARCUS VINICIUS ASSUNCAO DA COSTA  
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO  
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : MARCUS VINICIUS ASSUNCAO DA COSTA  
 Advg. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 Recte : AFONSO FERNANDES DE ANDRADE  
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0045048-10.2007.4.01.3900  
200739009285461

Recurso Inominado

Recdo : CILEIDE GOMES DA MOTA  
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : ILMA RODRIGUES DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0046098-71.2007.4.01.3900  
200739009295966

Recurso Inominado

Recdo : EMMANOEL JUSTINO ODILON ANDRADE GOUVEIA  
 Advg. : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0046197-41.2007.4.01.3900  
200739009296954

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DO SOCORRO ALVES DE BRITO  
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

0046224-24.2007.4.01.3900  
200739009297226

Recurso Inominado

Recdo : JOEL CORREA DE SOUZA  
 Advg. : PA00011413 - ANTONIETA SANTA BRIGIDA RIBEIRO NETA  
 Recte : FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

0046226-91.2007.4.01.3900  
200739009297243

Recurso Inominado

Recdo : CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERRO  
 Advg. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0046614-91.2007.4.01.3900  
200739009301123

Recurso Inominado

Recdo : JOSE DE RIBAMAR MARTINS COSTA  
 Advg. : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0046616-61.2007.4.01.3900

200739009301140

Recurso Inominado

Recdo : PAULO SERGIO DA CRUZ MOREIRA  
 Adv. : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0046617-46.2007.4.01.3900

200739009301154

Recurso Inominado

Recdo : MANOEL DO CARMO SILVA  
 Adv. : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0046618-31.2007.4.01.3900

200739009301168

Recurso Inominado

Recdo : JOSE LUIZ LUZ DE SOUZA  
 Adv. : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0046619-16.2007.4.01.3900

200739009301171

Recurso Inominado

Recdo : MARIO BENEDITO DO NASCIMENTO FILHO  
 Adv. : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0046636-52.2007.4.01.3900

200739009301346

Recurso Inominado

Recdo : MARIA GRACIETE MOURA DOS SANTOS  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : FRANCISCA DA LUZ AMARAL  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0046638-22.2007.4.01.3900

200739009301363

Recurso Inominado

Recdo : MARCOS ANTONIO LUZ SOARES  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : MANOEL CARDOSO DA SILVA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0046641-74.2007.4.01.3900

200739009301394

Recurso Inominado

Recdo : CASSIA MARIA RIBEIRO DOS REIS  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : WALMIRA DAS GRACAS LIMA RODRIGUES  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0046660-80.2007.4.01.3900

200739009301586

Recurso Inominado

Recte : MILTON JOAQUIM CAMPOS  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : ANTONIO GUILHERME COSTA MONTEIRO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA

Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recdo : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0046661-65.2007.4.01.3900

200739009301590

Recurso Inominado

Recdo : FRANCISCO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : OSWALDO GOMES DE SOUZA JUNIOR  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0046678-04.2007.4.01.3900

200739009301764

Recurso Inominado

Recdo : MARIA RUTE RAMOS NEGRAO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0047605-67.2007.4.01.3900

200739009311141

Recurso Inominado

Recdo : EULINA BRAGA PINHEIRO  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047606-52.2007.4.01.3900

200739009311155

Recurso Inominado

Recte : MARIA DARCY DE OLIVEIRA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0047607-37.2007.4.01.3900

200739009311169

Recurso Inominado

Recdo : ALVARO AUGUSTO CATETE DE AMORIM  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047609-07.2007.4.01.3900

200739009311186

Recurso Inominado

Recte : JOSE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0047611-74.2007.4.01.3900

200739009311200

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047612-59.2007.4.01.3900

200739009311213

Recurso Inominado

Recdo : PEDRO LIRA DA SILVA FILHO

Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047613-44.2007.4.01.3900  
 200739009311227

Recurso Inominado

Recdo : RANILDO DOS SANTOS SILVA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FAZENDA NACIONAL  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047614-29.2007.4.01.3900  
 200739009311230

Recurso Inominado

Recte : JORGE JOSE DA SILVA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0047615-14.2007.4.01.3900  
 200739009311244

Recurso Inominado

Recdo : CLEA DOS SANTOS MAGALHAES  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047616-96.2007.4.01.3900  
 200739009311258

Recurso Inominado

Recte : VANIA BATISTA MENDES PINTO  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0047619-51.2007.4.01.3900  
 200739009311289

Recurso Inominado

Recdo : ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0047620-36.2007.4.01.3900  
 200739009311292

Recurso Inominado

Recdo : ROSALBA DE OLIVEIRA E SILVA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0047622-06.2007.4.01.3900  
 200739009311316

Recurso Inominado

Recdo : EDMUNDO REBELO REZENDE  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0047625-58.2007.4.01.3900

200739009311347

Recurso Inominado

Recdo : MARIA PEREIRA DE ABREU  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047630-80.2007.4.01.3900

200739009311395

Recurso Inominado

Recdo : JOSE RAMOS PEREIRA  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047631-65.2007.4.01.3900

200739009311405

Recurso Inominado

Recdo : MARIA APARECIDA BEZERRA DA  
 CONCEICAO  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047632-50.2007.4.01.3900

200739009311419

Recurso Inominado

Recte : IRACI VALENTIM ARAUJO  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0047633-35.2007.4.01.3900

200739009311422

Recurso Inominado

Recte : VALDIR DE LIMA MACEDO  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recdo : FAZENDA NACIONAL

0047634-20.2007.4.01.3900

200739009311436

Recurso Inominado

Recdo : MARIA FRANCISCA REBELO MARQUES  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FAZENDA NACIONAL  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047636-87.2007.4.01.3900

200739009311453

Recurso Inominado

Recdo : NESTOR BRAZAO SARRAFF  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO  
 FERREIRA GOMES  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

0047638-57.2007.4.01.3900

200739009311470

Recurso Inominado

Recdo : NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL  
 Adv. : PA00009983 - HELENICE CARVALHO

FERREIRA GOMES  
 Recte : FAZENDA NACIONAL  
 Recte : FUNASA

0047688-83.2007.4.01.3900  
 200739009311974

Recurso Inominado

Recdo : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE  
 CASTANHAL

0019919-66.2008.4.01.3900  
 200839009052808

Recurso Inominado

Recdo : LOURIVAL CORREA DE CARVALHO  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA  
 AMAZONIA

0019920-51.2008.4.01.3900  
 200839009052811

Recurso Inominado

Recdo : MOACYR OLIVEIRA DA SILVA  
 Adv. : PA00007262 - PATRICIA SIMONE DOS  
 SANTOS LIBONATI  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA  
 AMAZONIA  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0020902-65.2008.4.01.3900  
 200839009062754

Recurso Inominado

Recdo : ROBERLI DE SOUZA REGO  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEAO  
 Adv. : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA  
 Adv. : PA00020873 - ANTONIO ALBERTO DA COSTA  
 PIMENTEL  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
 DOS SANTOS  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0021990-41.2008.4.01.3900  
 200839009073709

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
 Adv. : PA00007262 - PATRICIA SIMONE DOS  
 SANTOS LIBONATI  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA  
 AMAZONIA - UFRA

0017127-08.2009.4.01.3900  
 200939009022295

Recurso Inominado

Recdo : PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA  
 Adv. : PA00012724 - GUSTAVO FREIRE DA  
 FONSECA  
 Adv. : PA00014074 - IARA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0017128-90.2009.4.01.3900

200939009022305

Recurso Inominado

Recdo : ROSALBA MARTINS MIRANDA  
 Adv. : PA00017573 - NATHALIA MIRANDA ABDON  
 Recte : FAZENDA NACIONAL  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0017145-29.2009.4.01.3900

200939009022473

Recurso Inominado

Recdo : GILBERTO SOARES LUSTOSA  
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0017210-24.2009.4.01.3900

200939009023129

Recurso Inominado

Recdo : IRAZEL JOSE GONCALVES SOARES  
 Adv. : PA00010856 - PATYELLE FERREIRA FARIA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0017215-46.2009.4.01.3900

200939009023177

Recurso Inominado

Recdo : LUCIANA MACIEL CASCAES  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : FAZENDA NACIONAL  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0017433-74.2009.4.01.3900

200939009025359

Recurso Inominado

Recdo : MIGUEL NAZARENO DA SILVA E SILVA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0018660-02.2009.4.01.3900

200939009037648

Recurso Inominado

Recdo : LUIZA HELENA MELLER DA SILVA  
 Adv. : SC00012948 - LUIZ EDUARDO MELLER DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0018661-84.2009.4.01.3900

200939009037651

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO MANOEL DA CRUZ RODRIGUES  
 Adv. : SC00012948 - LUIZ EDUARDO MELLER DA SILVA  
 Recte : FAZENDA NACIONAL  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0018900-88.2009.4.01.3900

200939009040040

Recurso Inominado

Recdo : REGINALDO MORAES DE LIMA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA

Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0018901-73.2009.4.01.3900

200939009040053

Recurso Inominado

Recdo : TEREZINHA DE JESUS NUNES DA SILVA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : DALCIDIO PEDRO DOS SANTOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL

0018924-19.2009.4.01.3900

200939009040280

Recurso Inominado

Recdo : TERESINHA DAMASCENO MONTEIRO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0019772-06.2009.4.01.3900

200939009048774

Recurso Inominado

Recdo : JOAO LOPES BARBOSA FILHO  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : JOSE DE ATAIDE DE LIMA  
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA  
 Recdo : JOAO LOPES BARBOSA FILHO  
 Adv. : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0019823-17.2009.4.01.3900

200939009049286

Recurso Inominado

Recdo : ANTONIO FERNANDES ALVES  
 Adv. : PA00013393 - TEOFILLO PAES DA COSTA  
 Adv. : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO  
 Recdo : BENEDITO VALENTE DOS SANTOS  
 Adv. : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO  
 Adv. : PA00013393 - TEOFILLO PAES DA COSTA  
 Recte : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0020465-87.2009.4.01.3900

200939009055718

Recurso Inominado

Recdo : IVANILDE BRAZ DE ALMEIDA  
 Adv. : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
 Adv. : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0021637-64.2009.4.01.3900

200939009067431

Recurso Inominado

Recdo : SUELY ANTONIA RODRIGUES  
 Adv. : PA00014268 - ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS  
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0026420-02.2009.4.01.3900

200939009115360

Recurso Inominado

Recdo : ALBA REGINA DE SOUZA MAGNO DUARTE

Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

0010155-60.2010.4.01.3100

201031009075274

Recurso Inominado

Recte : MANUEL DE SOUSA BARRETO

Adv. : RO00001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA

Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0008320-62.2010.4.01.3900

201039009044657

Recurso Inominado

Recdo : JOSE LUIS MIRANDA VIEIRA

Adv. : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO  
GONCALVES

Recte : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,  
CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

0015621-55.2013.4.01.3900

201339000038695

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA

Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA

Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032083-87.2013.4.01.3900

201339000139785

Recurso Inominado

Recdo : ROZEMBURGO FERREIRA DE SOUZA

Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO  
MOURA

Adv. : PA00015953 - DENIS VALE MORAES REGO  
DE MELO

Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO

Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS

Recte : FAZENDA NACIONAL

0009645-08.2014.4.01.3100

201431000082671

Recurso Inominado

Recdo : DINALTINO GOMES FONSECA

Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER

Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0009697-04.2014.4.01.3100

201431000083255

Recurso Inominado

Recdo : BENEDITA CARDOSO RABELO

Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER

Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0009715-25.2014.4.01.3100

201431000083433

Recurso Inominado

Recdo : ALZIRALINDA MOUTINHO MARINHO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0010251-36.2014.4.01.3100

201431000087880

Recurso Inominado

Recdo : IVANEIDE MARQUES ROCHA  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0010258-28.2014.4.01.3100

201431000087951

Recurso Inominado

Recdo : IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0010403-84.2014.4.01.3100

201431000089403

Recurso Inominado

Recdo : JACI DEISE DA SILVA BRASIL  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0011344-34.2014.4.01.3100

201431000098094

Recurso Inominado

Recdo : JOSE ALDO DE SOUZA CASTELO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0011345-19.2014.4.01.3100

201431000098104

Recurso Inominado

Recdo : JOSE BRASIL CORDOVIL  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0011361-70.2014.4.01.3100

201431000098269

Recurso Inominado

Recdo : JOSE AUGUSTO MAIA DOS SANTOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0011369-47.2014.4.01.3100

201431000098344

Recurso Inominado

Recdo : JOSE DA CRUZ  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0011372-02.2014.4.01.3100

201431000098375

Recurso Inominado

Recdo : JOSE DA CONCEICAO NEGRAO FILHO  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0011379-91.2014.4.01.3100

201431000098447

Recurso Inominado

Recdo : JOSE CARLOS CORREA DE CARVALHO  
 Adv. : AP00001462 - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0012869-51.2014.4.01.3100

201431000110828

Recurso Inominado

Recdo : LILIA SILVA RODRIGUES  
 Adv. : AP00001234 - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0015732-77.2014.4.01.3100

201431000126690

Recurso Inominado

Recdo : GEORGE WAGNER PINTO DE ALMEIDA  
 Adv. : AP00001745 - KARINA SOARES MARAMALDE  
 Adv. : AP00001620 - WILIANE DA SILVA FAVACHO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0015733-62.2014.4.01.3100

201431000126700

Recurso Inominado

Recdo : RITA DE CASSIA DOS SANTOS BELMIRO  
 PINTO  
 Adv. : AP00001620 - WILIANE DA SILVA FAVACHO  
 Adv. : AP00002707 - JOSIMARA DO NASCIMENTO  
 BARRA  
 Adv. : AP0000862E - LUIS FELIPE RODRIGUES DOS  
 SANTOS  
 Adv. : AP00001745 - KARINA SOARES MARAMALDE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0009565-69.2014.4.01.3900

201439000063404

Recurso Inominado

Recdo : ELIAS JOSE TUMA FILHO  
 Adv. : PA00015953 - DENIS VALE MORAES REGO  
 DE MELO  
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
 LEO  
 Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO  
 MOURA  
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
 DOS SANTOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0013268-08.2014.4.01.3900

201439000090415

Recurso Inominado

Recdo : BASILIO HENRIQUES BARROS NASCIMENTO

Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO  
MOURA  
Recte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA

0001807-77.2015.4.01.3100

201531000009773

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GUEDES  
Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
RAMOS  
Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
MARQUES  
Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
ANDRADE  
Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
WAGNER  
Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0001918-61.2015.4.01.3100

201531000010973

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DO SOCORRO ROCHA DE  
VASCONCELOS  
Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
ANDRADE  
Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
WAGNER  
Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
MARQUES  
Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
RAMOS  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0001928-08.2015.4.01.3100

201531000011070

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DO CARMO MENESES DOS SANTOS  
Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
ANDRADE  
Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS

WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0001987-93.2015.4.01.3100

201531000011663

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DOS SANTOS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002086-63.2015.4.01.3100

201531000012648

Recurso Inominado

Recdo : MARIA JOSE DA SILVEIRA FARIAS  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002087-48.2015.4.01.3100

201531000012651

Recurso Inominado

Recdo : MARIA JOSE SUCUPIRA PANTALEAO  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE

ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002126-45.2015.4.01.3100

201531000013043

Recurso Inominado

Recdo : MARIA MAURICIA VIANA DA CHAGAS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002267-64.2015.4.01.3100

201531000014446

Recurso Inominado

Recdo : TEREZINHA MARIA RODRIGUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002548-20.2015.4.01.3100

201531000016258

Recurso Inominado

Recdo : MERIAN NILCE SOUSA E SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002568-11.2015.4.01.3100

201531000016453

Recurso Inominado

Recdo : NAZARE DO LIVRAMENTO GUEDES PALADINO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002618-37.2015.4.01.3100

201531000017085

Recurso Inominado

Recdo : NADI MONTEIRO DAMASCENO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002621-89.2015.4.01.3100

201531000017112

Recurso Inominado

Recdo : NELMA DE SOUZA MACIEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002916-29.2015.4.01.3100

201531000019044

Recurso Inominado

Recdo : PAULO DE ALEXANDRIA BARBOSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003020-21.2015.4.01.3100

201531000020083

Recurso Inominado

Recdo : OSVALDO RIBEIRO SANTIAGO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO

Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003023-73.2015.4.01.3100  
 201531000020110

Recurso Inominado

Recdo : OTAVIO PACHECO DE LIMA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003050-56.2015.4.01.3100  
 201531000020378

Recurso Inominado

Recdo : PLINIO MAIA BRASIL  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003059-18.2015.4.01.3100  
 201531000020467

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA COELHO PEREIRA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL

Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Advg. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Advg. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Advg. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003070-47.2015.4.01.3100

201531000020573

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO DE SOUZA BELO  
 Advg. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Advg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Advg. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Advg. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Advg. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Advg. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Advg. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Advg. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Advg. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Advg. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Advg. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003076-54.2015.4.01.3100

201531000020631

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO  
 Advg. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Advg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Advg. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Advg. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Advg. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Advg. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Advg. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Advg. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Advg. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Advg. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Advg. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003080-91.2015.4.01.3100

201531000020676

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS  
 Advg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Advg. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Advg. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Advg. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Advg. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Advg. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS

Advg. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Advg. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Advg. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Advg. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Advg. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003091-23.2015.4.01.3100  
201531000020782

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA LINA DA SILVA  
 Advg. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Advg. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Advg. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Advg. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Advg. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Advg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Advg. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Advg. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Advg. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Advg. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Advg. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003115-51.2015.4.01.3100  
201531000021023

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO CONCEICAO LAMARAO  
 MONTEIRO  
 Advg. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Advg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Advg. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Advg. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Advg. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Advg. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Advg. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Advg. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Advg. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Advg. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Advg. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003116-36.2015.4.01.3100  
201531000021037

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO DA SILVA  
 Advg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Advg. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES

Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003129-35.2015.4.01.3100  
201531000021160

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003133-72.2015.4.01.3100  
201531000021201

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003149-26.2015.4.01.3100  
201531000021366

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDA GOMES DIAS  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA

Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003151-93.2015.4.01.3100

201531000021383

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO JOAO DA SILVA OLIVEIRA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003156-18.2015.4.01.3100

201531000021438

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003295-67.2015.4.01.3100

201531000021825

## Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO PALMEIRIM PEREIRA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003376-16.2015.4.01.3100

201531000022621

## Recurso Inominado

Recdo : REGINA MARIA HOMOBONO BRITO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003386-60.2015.4.01.3100

201531000022724

## Recurso Inominado

Recdo : REGINALDO GOMES RODRIGUES  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003399-59.2015.4.01.3100

201531000022858

Recurso Inominado

Recdo : RITA ANDRADE MACIEL  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003405-66.2015.4.01.3100

201531000022916

Recurso Inominado

Recdo : RITA NELY SANTOS CABRAL  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003715-72.2015.4.01.3100

201531000024999

Recurso Inominado

Recdo : SANDOVAL FERREIRA GOMES  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER

Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003836-03.2015.4.01.3100

201531000026200

Recurso Inominado

Recdo : SIMEAO DA CONCEICAO BAGFUNDES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003845-62.2015.4.01.3100

201531000026293

Recurso Inominado

Recdo : SOCORRO MARIA DA LUZ DE JESUS MIRA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003863-83.2015.4.01.3100

201531000026471

Recurso Inominado

Recdo : VALDECI AMELIO DE SOUZA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL

Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0003870-75.2015.4.01.3100

201531000026543

Recurso Inominado

Recdo : VALDECI NASCIMENTO DA SILVA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004215-41.2015.4.01.3100

201531000028982

Recurso Inominado

Recdo : TADEU PELAES DOS SANTOS  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004292-50.2015.4.01.3100

201531000029758

Recurso Inominado

Recdo : VANI HOYOS FUGUEIRA PINTO  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE

Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004531-54.2015.4.01.3100  
201531000031144

Recurso Inominado

Recdo : ANASTACIO DA SILVA PENHA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004630-24.2015.4.01.3100  
201531000032115

Recurso Inominado

Recdo : EDIANE CRUZ E SILVA VALENTE  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004645-90.2015.4.01.3100  
201531000032266

Recurso Inominado

Recdo : IRLANDO CORDEIRO CARDOSO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER

Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004664-96.2015.4.01.3100

201531000032458

Recurso Inominado

Recdo : LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004694-34.2015.4.01.3100

201531000032756

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DE LOURDES FERREIRA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004958-51.2015.4.01.3100

201531000034376

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE

Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004980-12.2015.4.01.3100

201531000034599

Recurso Inominado

Recdo : ROSA MARIA LIMA DE FREITAS]  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004981-94.2015.4.01.3100

201531000034609

Recurso Inominado

Recdo : RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004991-41.2015.4.01.3100

201531000034701

Recurso Inominado

Recdo : SHEILA ROSANA GOMES BARRETO  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0004995-78.2015.4.01.3100

201531000034746

Recurso Inominado

Recdo : VITURINO MENDES DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005053-81.2015.4.01.3100

201531000035320

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005067-65.2015.4.01.3100

201531000035467

Recurso Inominado

Recdo : JOSE LUSIMA AMERICO DE AQUINO  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005077-12.2015.4.01.3100

201531000035560

Recurso Inominado

Recdo : MARIA CELIA PICANCO FARIAS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005084-04.2015.4.01.3100

201531000035631

Recurso Inominado

Recdo : JUCENIL CARDOSO COSTA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES

Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005090-11.2015.4.01.3100

201531000035693

Recurso Inominado

Recdo : JOSE PAULO PANTOJA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005100-55.2015.4.01.3100

201531000035796

Recurso Inominado

Recdo : ROBERTO ASSUNCAO BAIA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005118-76.2015.4.01.3100

201531000035974

Recurso Inominado

Recdo : EURICO MARQUES FERREIRA FILHO  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE

Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
WAGNER  
Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
MARQUES  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005128-23.2015.4.01.3100  
201531000036071

Recurso Inominado

Recdo : EDIRALDO HOMOBOÑO SANTA BRIGIDA  
Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
RAMOS  
Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
ANDRADE  
Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
WAGNER  
Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
MARQUES  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005157-73.2015.4.01.3100  
201531000036366

Recurso Inominado

Recdo : CREUZA MARIA GONCALVES BRAGA  
Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
RAMOS  
Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
ANDRADE  
Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
WAGNER  
Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
MARQUES  
Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005169-87.2015.4.01.3100  
201531000036486

Recurso Inominado

Recdo : ARLINDO ANTONIO CORREIA TANCREDI  
Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
RAMOS  
Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE

ANDRADE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005171-57.2015.4.01.3100

201531000036500

Recurso Inominado

Recdo : EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005187-11.2015.4.01.3100

201531000036664

Recurso Inominado

Recdo : ZELIA MARIA PEREIRA VALENTE  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA  
 RAMOS  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE  
 ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS  
 WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005218-31.2015.4.01.3100

201531000036976

Recurso Inominado

Recdo : MARIA MERIAM DIAS  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER  
 MARQUES  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS

WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005219-16.2015.4.01.3100  
 201531000036980

Recurso Inominado

Recdo : MARIA LUCIA DINIS DOS SANTOS PICANCO,  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005238-22.2015.4.01.3100  
 201531000037176

Recurso Inominado

Recdo : LUIZ FERNANDO DE JESUS SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005239-07.2015.4.01.3100  
 201531000037180

Recurso Inominado

Recdo : JACSON MOREIRA DE SOUZA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER

Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005256-43.2015.4.01.3100

201531000037354

Recurso Inominado

Recdo : SUELY TAVARES DE SOUSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005260-80.2015.4.01.3100

201531000037399

Recurso Inominado

Recdo : ZANILDE VIANNA DOS ANJOS  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005263-35.2015.4.01.3100

201531000037426

Recurso Inominado

Recdo : ANGELICA SILVA SOUZA DE SOUZA

Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005267-72.2015.4.01.3100  
201531000037460

Recurso Inominado

Recdo : GILMAR GONCALVES VALES  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005269-42.2015.4.01.3100  
201531000037488

Recurso Inominado

Recdo : HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005272-94.2015.4.01.3100

201531000037515

Recurso Inominado

Recdo : JANETE SILVA DE SENNA BARRETO  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005278-04.2015.4.01.3100

201531000037577

Recurso Inominado

Recdo : JOSE BARBOSA DA SILVA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005280-71.2015.4.01.3100

201531000037594

Recurso Inominado

Recdo : JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER

Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005282-41.2015.4.01.3100

201531000037618

Recurso Inominado

Recdo : CARMEM SUELI AGUIAR DE CARVALHO  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005288-48.2015.4.01.3100

201531000037670

Recurso Inominado

Recdo : CLAUDIA SIMMONY FERNANDES COSTA DA SILVA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005289-33.2015.4.01.3100

201531000037683

Recurso Inominado

Recdo : CLEIA MARIA CASTRO CORREA  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA

RAMOS  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005297-10.2015.4.01.3100  
 201531000037769

Recurso Inominado

Recdo : KATIA SHEILLA BEZERRA BARBOSA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005300-62.2015.4.01.3100  
 201531000037790

Recurso Inominado

Recdo : LEOPOLDO DIAS DO VALE  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005301-47.2015.4.01.3100  
 201531000037800

Recurso Inominado

Recdo : EDVAL PEREIRA SILVA  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER

Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0005307-54.2015.4.01.3100

201531000037861

Recurso Inominado

Recdo : ELIANA MAURA TEIXEIRA CARDOSO  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : AP00001648 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0007404-27.2015.4.01.3100

201531000050843

Recurso Inominado

Recdo : FRANCISCA NUNES FERREIRA  
 Adv. : AP0001648A - DAVI IVA MARTINS DA SILVA  
 Adv. : AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER  
 Adv. : RS00039450 - LUIS ANTONIO MULLER MARQUES  
 Adv. : RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS  
 Adv. : RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE  
 Adv. : RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER  
 Adv. : DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL  
 Adv. : AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER  
 Adv. : RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO  
 Adv. : RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER  
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE  
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032802-98.2015.4.01.3900

201539000208845

Recurso Inominado

Recdo : HELOISA MARIA M DOS SANTOS  
 Adv. : PA00021667 - BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS  
 Recte : FAZENDA NACIONAL

0000130-03.2016.4.01.3900

201639000227794

Recurso Inominado

Recdo : DULCINEIA ROSA DOS SANTOS LIMA  
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO  
DOS SANTOS  
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA  
LEAO  
Recte : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, tem-se que o acórdão impugnado está em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual, nos termos do art. 54, XXII, do Regimento Interno das Turmas Recursais dos JEF's da 1ª Região, **declaro prejudicado** o recurso extraordinário manejado pela Fazenda Nacional. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	MARCO TÚLIO FÉLIX ROSA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1552-24.2018.4.01.3906  
1552-24.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO GOMES DE BRITO
ADVOGADO	:	PA00017096 - FRANCINETE SILVA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório - RPV nº ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3236-81.2018.4.01.3906  
3236-81.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUARES CARDOSO
ADVOGADO	:	PA0016226A - ALDILENE AZAMBUJA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório - RPV nº ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3966-92.2018.4.01.3906  
3966-92.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISAIAS SALES DA COSTA
ADVOGADO	:	PA00020961 - ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório - RPV nº ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 2425-24.2018.4.01.3906  
2425-24.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALEXANDRO PIRES QUEIROZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório - RPV nº ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3703-60.2018.4.01.3906

3703-60.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANOEL BRAGA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PA00023652 - MARA TAMIRES BEZERRA LIMA
ADVOGADO	:	PA00025334 - ROSILENE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	PA00026240 - ELINA GOUVEA MEURER FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório - RPV nº ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 4527-19.2018.4.01.3906

4527-19.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO
ADVOGADO	:	PA00023652 - MARA TAMIRES BEZERRA LIMA
ADVOGADO	:	PA00025334 - ROSILENE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	PA00026240 - ELINA GOUVEA MEURER FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório - RPV nº ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Publique-se. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Castanhal**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL-JEF ADJ - CASTANHAL

Juiz Titular	:	DR. OMAR BELLOTTI FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. RODRIGO MENDES CERQUEIRA
Dir. Secret.	:	MARA LIMA DUARTE MONTEIRO DE BARROS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. OMAR BELLOTTI FERREIRA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6915-42.2011.4.01.3904

6915-42.2011.4.01.3904 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEUZELIR OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	:	PA00007444 - JESIEL ROBERTO DE FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o pedido de fls. 47, visto que a implantação do benefício de pensão por morte constitui objeto estranho aos autos.  
Intime-se a parte autora.

Após, retornem os autos ao arquivo.